DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Saniete Lima Barros de Santana	**Portaria nº 24/2025**
E-MAIL: admfinancasdompedro@gmail.com.	

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para a execução da obra de **Construção de Arena Esportiva no Município de Dom Pedro/MA**, conforme proposta nº 015839/2024, formalizada junto ao Ministério competente.

O Município de Dom Pedro/MA carece de espaços adequados e estruturados para a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer, que são essenciais para o desenvolvimento físico, social e educacional da população, especialmente de crianças, adolescentes e jovens. A construção da Arena Esportiva busca suprir essa demanda, promovendo a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer.

A obra se justifica, ainda, como um investimento estratégico na promoção de atividades que contribuem para a prevenção de vulnerabilidades sociais, redução da violência e estímulo à cidadania, uma vez que o esporte é reconhecido como uma importante ferramenta de transformação social.

A nova Arena proporcionará um espaço seguro e acessível para a realização de eventos esportivos, treinamentos, campeonatos, além de atividades recreativas e culturais, fomentando a participação da comunidade e estimulando a prática regular de esportes.

Ademais, a execução da obra encontra respaldo na Proposta nº 015839/2024, devidamente cadastrada e aprovada junto ao órgão concedente, estando o Município apto a formalizar o instrumento de repasse e realizar a contratação, observando-se os dispositivos legais pertinentes, em especial a **Lei nº 14.133/2021** e demais normativas aplicáveis.

Portanto, a contratação é imprescindível para atender às necessidades identificadas, garantindo a execução eficiente e eficaz da política pública local de esporte, lazer e cidadania.

II – OBJETO

Necessidade da Administração Pública na Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

JULHO 2025

Fls nº 02

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 15 de abril de 2025.

Saniete Lima Barros de Santana

Saniete Lima Barros de Santana
Secretária Municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 24/2025

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 0d24a472460b34a20d824b42932c4f76

PORTARIA N0 23/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 23/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARINALVA RIBEIRO ARRUDA, CPF nº 887.440.273-20, ao cargo de Chefe de Gabinete.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 48f9a33edfdef0d0c254953cac004ecb

PORTARIA N0 24/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 24/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Esporte e Juventude do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art. 1º - Nomear a Sra. SANIETE LIMA BARROS DE SANTANA, CPF nº 042.283.463-75, ao cargo de Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Dom Pedro/MA.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9823e824614f801d7866bea6eebea8fc

PORTARIA N0 25/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 25/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art. 1º - Nomear a Sra REJANE SILVA LIRA, CPF nº 026.891.944-57, Ao cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: da60012b7d09964db1fcc46376316923

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2025.
Processo Administrativo n°. 002/2025/SEMO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n°. 01.612.667/0001-08, localizada a Rua Antônio Pereira Santiago, n°420, Vila Resplandes, CEP: 65.964-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF Nº. 235.219.883-68 no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo n°. 002/2025/SEMO e Dispensa de Licitação 001/2025, que tem por objeto a Contratação de serviços de Soldas em geral, para manutenção em equipamentos, máquinas e veículos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021; resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto acima tendo como vencedor a empresa ANTONIO NERIO ARAUJO LIMA, CNPJ nº 43.662.393/0001-01 com o valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), representada pelo sr. Antônio Nerio Araújo Lima, inscrito no RG nº 017030202001-8 e no CPF nº 010.018.383-27, residente e domiciliado na Rua Emiliano, s/nº, Centro, Município de Fernando Falcão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Fernando Falcão - MA, 10 de fevereiro de 2025. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 375781f46eb26c81c643e368c14c84ba

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 964157/2024/MESP/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4 , conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e

05

substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor AILTON MOTA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Dom Pedro - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

( ) Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 923.653,54 (novecentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 924.623,54 (novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).
- Nota de Empenho nº 2024NE000524, emitida em 28/06/2024, no valor de R$ 923.653,54 (novecentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 27812512600SL0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 22 de julho de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS - 389 - DOM PEDRO - CEP 65765-000 - Dom Pedro - MA
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6° andar. 65075-340 - São Luis - MA

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: luisfelipemotasantos@outlook.com; Admfinancasdompedro@gmail.com; elizeterodrigues@live.com; conveniospf@gmail.com; conveniosdp2125@gmail.com

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

Contrato de Repasse

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4° e 5° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:
a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e
c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;
IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;

VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2– DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;

V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.

VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;

VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;

VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);

XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
b) a correção dos procedimentos legais;
c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;

LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;

LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;

LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

LXV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro



7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro



c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro



7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 900,00	R$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R$750.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Alteração de escopo	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;

XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;

XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;

XIII. Adotar o regime de execução direta;

XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

CAIXA

Fls. nº 19

Contrato de Repasse

União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700 Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700 Dados: 2024.07.29 17:21:39 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282 Assinado de forma digital por AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282 Dados: 2024.07.29 17:14:31 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: AILTON MOTA DOS SANTOS
Matrícula Funcional:

HUDSON NOGUEIRA ROCHA:78499062334 Assinado de forma digital por HUDSON NOGUEIRA ROCHA:78499062334 Dados: 2024.07.30 14:51:15 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome:
Matrícula Funcional:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Fls. nº 30

Nº / ANO DA PROPOSTA:
015839/2024

OBJETO:
Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.

PÚBLICO ALVO:
O Público alvo a ser atingido será diretamente jovens, crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e indiretamente a população em geral.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Incentivar a prática de esporte e lazer, promovendo a inclusão social, refletindo positivamente na segurança e qualidade de vida. Além de aliar saúde à diversão e lazer, traz benéfico a quem o pratica, quer seja - crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais - traduzindo em proveito para à cidade como um todo e proporcionar o acesso aos que tem menos oportunidades e socializar a prática de esportes e lazer orientado no município.

RESULTADOS ESPERADOS:
Fomentar à prática de atividades desportivas com a construção da Arena Esportiva, correspondendo com os anseios da população local, suprindo a necessidade de instalações apropriadas à prática de atividades físicas e combater à ociosidade de jovens e crianças. Assim, pretendemos desenvolver as potencialidades da população local, trazendo alternativas de entretenimento saudável voltada à prática desportiva.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
51000	MINISTERIO DO ESPORTE

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
039.507.883-01	ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:
Acesso	72000-000

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 06.137.293/0001-30					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE DOM PEDRO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRAÇA TEXEIRA DE FREITAS, 72					
CIDADE: DOM PEDRO	**UF:** MA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 0773	**CEP:** 65765000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 99999999999
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 2151-2		**CONTA CORRENTE:** 0066475155		
CPF DO RESPONSÁVEL: 157.379.002-82	**NOME DO RESPONSÁVEL:** AILTON MOTA DOS SANTOS				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA GONCALVES DIAS, 1239 - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 65765000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 924.623,54
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 970,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R$ 923.653,54
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 970,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/07/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	22/07/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:
41262.21-18

NOME DO PROJETO:
Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA.

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:
Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:
Construção

EIXO:
Social

TIPO:
Esporte

SUBTIPO:
Urbanização

Geometrias

Latitude:	-5.07388	**Longitude:**	-44.38833

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA.			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 924.623,54
Início Previsto: 29/07/2024	**Término Previsto:** 22/07/2027	**Valor Global:**	R$ 924.623,54
UF: MA	**Município:** 0773 - DOM PEDRO		**CEP:**
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA.			

Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 924.623,54	29/07/2024	22/07/2027

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 923.653,54
DESCRIÇÃO: Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 923.653,54	**PARCELA Nº:** 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE DOM PEDRO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 970,00
DESCRIÇÃO: Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 970,00	**PARCELA Nº:** 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:	Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, localizada no Povoado Centro dos Primos, coordenadas: -5.073716°, -44.388837°. Campo de futebol com 1.908,75 m2, arquibancada em concreto armado para 486 pessoas, 814 m2 de alambrado, com pista de cooper, playground, academia ao ar livre, caixa d´água, vestiários masculino e feminino, com iluminação de toda a arena		
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Dom Pedro/MA			
CEP: 65765-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0773 - DOM PEDRO	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 924.623,54	**V.TOTAL:** R$ 924.623,54
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 924.623,54	R$ 924.623,54	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 924.623,54**			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Fls. nº 36

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

OF 467_2025 - PM Dom Pedro - 1096390-62 - Oficio de Orientacoes para Continuidade do Processo - Regime Simplificado (PC 28 2024 e .pdf
PUBLICAÇÃO DOU 31.07.2024 PAG. 132 – CELEBRAÇÃO.pdf
COMPROVANTE DE ENTREGA OF.pdf
OFICIO DE CELEBRAÇÃO AO LEGISLATIVO - EMAIL UTILIZADO PELA CÂMARA.pdf
OFICIO DE CELEBRAÇÃO AO LEGISLATIVO.pdf
ExtratoDeIrregularidadeTribunal.pdf
Extrato CAUC - Dom Pedro-MA - Opção I - 29-07-2024.pdf
ASSINADO _ PM Dom Pedro - 1096390-62 - Contrato de Repasse.pdf
ExtratoProposta (1).pdf

Fls. nº 37

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado da **Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024**.

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** o setor de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os servidores: **Brendha Victoria Rodrigues Batista de Sousa** - Engenheira Civil do Município, Portaria nº 037/2025 e **Darwin Einstein Arruda Nogueira Lima**, Assessoria de Engenharia, CREA Nª 130733250-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do Projeto Básico.

Dom Pedro/MA, 15 de abril de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA N0 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N0 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro – MA, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro – MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA N0 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N0 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA N0 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA N0 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

fls. nº 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.
Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.
Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:
I - Emitir empenhos;
II - Autorizar pagamentos;
III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
IV - Homologar licitações;
V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.
Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:
I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.
Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.
Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:
I - Recursar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;

II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO N° 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV – Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.
Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:
I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;
X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:
I – Facultada nas hipóteses de:
a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:
a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e
a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.
§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;
§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;
d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;
II – Dispensável nas hipóteses:
a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2° O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.
§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;
IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício; e
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;
§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;
IX - Autorização da autoridade competente;
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

Fls. nº 43

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2025.0415.001/2025 - SEMAFIN

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1.1. A presente contratação tem por objeto a Construção de uma Arena Esportiva no Município de Dom Pedro/MA, conforme proposta nº 015839/2024, em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de descrição da necessidade da contratação, vinculando-a ao interesse público e aos objetivos institucionais da administração.

1.2. O Município de Dom Pedro/MA possui uma expressiva demanda por espaços públicos adequados à prática esportiva e ao desenvolvimento de atividades de lazer e integração social. Atualmente, a infraestrutura esportiva existente é insuficiente e, em muitos casos, inadequada para acolher a diversidade de modalidades e o volume de praticantes, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. Esta realidade compromete a efetividade das políticas públicas de esporte, educação, saúde e segurança, que são estratégicas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

1.3. A ausência de uma Arena Esportiva de médio porte limita significativamente a realização de eventos esportivos municipais, intermunicipais e regionais, inibindo o surgimento e o fortalecimento de novos talentos esportivos, além de restringir o potencial do município em sediar competições que estimulam o turismo, movimentam a economia local e reforçam o sentimento de pertencimento comunitário.

1.4. Diante desse cenário, a construção de uma Arena Esportiva se justifica pela necessidade de:

a) Proporcionar um espaço público moderno, seguro, acessível e multifuncional, que atenda às normas técnicas e de acessibilidade, garantindo condições adequadas para a prática de diversas modalidades esportivas e recreativas, como futebol, futsal, voleibol, basquetebol, entre outras.

b) Estimular a prática regular de atividades físicas e esportivas, contribuindo para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a melhoria dos indicadores de qualidade de vida da população.

c) Fortalecer programas e projetos sociais voltados à inclusão de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social e de redução da criminalidade e da evasão escolar.

d) Fomentar o desenvolvimento econômico e turístico local, por meio da realização de eventos esportivos que atraiam visitantes e movimentem setores como comércio, alimentação, hospedagem e transporte.

e) Garantir o cumprimento de políticas públicas municipais, estaduais e federais voltadas à promoção do esporte, da cidadania e do lazer, assegurando o direito constitucional de acesso a práticas esportivas.

1.5. Ademais, a execução da obra trará benefícios permanentes à população, sendo considerada um investimento de longo prazo, com impacto positivo nas áreas de saúde,

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Fls. nº 44

educação, segurança e desenvolvimento social. A intervenção está alinhada aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade da gestão pública, maximizando o retorno social dos recursos públicos aplicados.

1.6. Portanto, a contratação se revela indispensável para suprir uma lacuna histórica de infraestrutura esportiva no município, atender à demanda social reprimida, fortalecer o tecido comunitário e consolidar Dom Pedro/MA como um polo regional de práticas esportivas e eventos sociais.

2. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

2.1. O custo estimado dos quantitativos foram obtidos mediante informações disponíveis na base oficial SINAPI. Em relação aos quantitativos apresentados, eles são justificados na memória de cálculo presente no orçamento do objeto a ser executado e anexado (ANEXO I) nesse ETP.

2.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas foram obtidas de acordo com levantamento em campo e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares que baseiam os quantitativos dos serviços a serem executado

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

3.1. Para a contratação foram estimados custos com base no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, do Estado do Maranhão, referente ao mês de outubro de 2024, com encargos sociais sem desoneração.

3.2. Os valores estimados foram de **R$ 924.623,54 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

4.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

4.2. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados:

I) a responsabilidade técnica;

II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.3. Dessa forma o objeto não será parcelado, será por empreitada **GLOBAL**, justificasse o não parcelamento do objeto, pois é mais vantajoso no presente caso, para fins de otimizar a gestão e fiscalização de contratos, reduzindo a quantidade de instrumentos celebrados e de fornecedores contratados, facilitando a execução do objeto e além de serem serviços contínuos e integrados.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Fls. nº 45

5.1. Após a análise da necessidade da contratação, das soluções possíveis, dos custos estimados, bem como da viabilidade técnica e socioeconômica da execução da obra, conclui-se pela adequação e oportunidade da contratação da Construção de Arena Esportiva no Município de Dom Pedro/MA, conforme a Proposta nº 015839/2024.

5.2. A contratação revela-se imprescindível para suprir a atual carência de infraestrutura esportiva no município, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento de políticas públicas de esporte, lazer e cidadania, além de gerar impactos positivos na saúde, educação e segurança da população.

5.3. O projeto é viável tecnicamente, uma vez que há disponibilidade de área pública adequada para sua implantação, e viável economicamente, visto que os recursos necessários para a sua execução foram previamente assegurados através de proposta formalizada junto ao órgão competente, atendendo aos requisitos legais e orçamentários.

5.4. Do ponto de vista jurídico, a contratação está amparada na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, bem como nas normas específicas de engenharia, arquitetura e acessibilidade, que orientam a elaboração e a execução de obras públicas.

5.5. Assim, manifesta-se favoravelmente à deflagração do procedimento licitatório para a contratação da referida obra, visando garantir o atendimento do interesse público, com eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5.6. Por fim, destaca-se que o prosseguimento da contratação é medida que se impõe, considerando-se a sua relevância social, a sua legalidade, a sua viabilidade e a sua aderência aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública.

6. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

6.1. O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as soluções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

6.2. Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por se tratar de objeto através de um convênio já aprovado pelo Ministério de Esporte, com uma demanda urgente aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.

7. RESPONSÁVEIS

Fls. nº 46

Dom Pedro (MA), 16 de abril de 2025.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Assessoria de Engenharia

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls. nº 47

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06.137.293/0001-30

Equipe de Planejamento
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Francisca de Sousa Damaceno

Objeto Detalhado
Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº /ANO DA PROPOSTA: 015839/2024.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

	indicam claramente essa possibilidade	

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	**BAIXA**	**MÉDIA**	**ALTA**	**MUITO ALTA**
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Projeto Básico Insuficiente ou Inadequado		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Alta
Dano		

Fls. nº 49

Atrasos, aditivos contratuais imprevistos, aumento de custos ou até paralisação da obra.

Ações Preventivas	**Responsável**
Elaboração e revisão criteriosa do projeto básico por equipe técnica qualificada.	Darwin E. A. Nogueira Lima
Consulta a especialistas e realização de diligências in loco para levantamento de dados.	Darwin E. A. Nogueira Lima
Ações de Contingência	**Responsável**
Promoção de revisões técnicas rápidas para ajustes no projeto.	Darwin E. A. Nogueira Lima
Negociação transparente de aditivos contratuais observando limites legais e busca de solução negociada com o contratado.	Darwin E. A. Nogueira Lima

Risco Médio - Fraude ou conluio entre fornecedores durante a licitação

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

Dano

Perda de competitividade, preços acima do mercado, risco de anulação do certame e questionamentos por órgãos de controle.

Ações Preventivas	**Responsável**
Adoção de critérios objetivos e transparência nos procedimentos licitatórios.	Gardênia Dias da Silva Matos
Monitoramento e análise de padrões de propostas similares ou comportamento atípico de participantes.	Gardênia Dias da Silva Matos
Ações de Contingência	**Responsável**
Comunicação imediata aos órgãos de controle e à comissão de licitação em caso de indícios.	Gardênia Dias da Silva Matos
Previsão de regras de desclassificação e de responsabilização dos envolvidos.	Gardênia Dias da Silva Matos

Risco Alto - Descumprimento de prazos e cronograma físico-financeiro pela empresa contratada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Atrasos na entrega da obra, possível necessidade de aplicação de penalidades, impacto social negativo.

Ações Preventivas	**Responsável**
Monitoramento rigoroso do cronograma com reuniões periódicas de acompanhamento.	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Definição clara de penalidades em contrato e previsão de dispositivos de incentivo à produtividade.	RICARDO ALVES DA SILVA
Ações de Contingência	**Responsável**
Aplicação tempestiva de penalidades administrativas.	RICARDO ALVES DA SILVA
Encaminhamento para rescisão contratual e contratação de novo fornecedor (se necessário).	RICARDO ALVES DA SILVA

Dom Pedro - MA, 16 de abril de 2025.

Fls. nº 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Darwin E. A. Nogueira Lima
Engenheiro Civil da Assessoria de Engenharia

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/ 02 /2025

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 05 de fevereiro de 2025.



Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eef10a965c2e6fc

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços de mercado; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

I – Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado,** Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;
II – Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno,** Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;
III – Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;
IV – Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;
II – Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;
III – Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;
II – Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;
III – Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I – Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;
II – Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 – GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 – GAB - LC

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei n° 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

Considerando o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito – MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, secundo secretário, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

PORTARIA Nº 259/2025 – GAB LC

PORTARIA Nº 259/2025 – GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES,** portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
DOM PEDRO

Fls nº 53

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A Excelentíssima Senhora
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Projeto Básico, em conformidade com o que determina o inciso XXV, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 28 de janeiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROJETO BÁSICO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA EM DOM PEDRO

JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

1. OBJETO 3
2. JUSTIFICATIVA 3
3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 3
4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 3
5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO 3
6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS 4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 4
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 5
9. DA SUBCONTRATAÇÃO 8
10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO 9
11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO 10
12. DO PAGAMENTO 11
13. REAJUSTE 12
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13
15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 16
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS 19
18. ANEXOS 19

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA EM DOM PEDRO**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA** em Dom Pedro - MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução da obra de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à execução da obra, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de obra de engenharia – construção predial – no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de

segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da

licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitários, elétricas e de comunicação.

8.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação,

Fls: nº 61

defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

8.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.38. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.41. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

8.42. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório em até 30 %.

Fls. nº 62

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:
10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos temos abaixo definidos:

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE,** mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA.**

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico – Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	325,90
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	255,40
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	991,60

b) **Capacidade Técnico – Profissional**: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

SERVIÇO	UNIDADE
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²

15.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

15.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

15.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
ILG = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índice de Liquidez Corrente (ILC)
Ativo Circulante
ILC = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante
Solvência (SO)
Ativo Total
SO = ---------- > 1,0
Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo

a.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

a.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

16.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

16.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

16.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

16.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

17.1. O custo estimado da contratação do objeto é de **R$ 924.623,54 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

18. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

ANEXO I – PROJETOS
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO IV – ART

Dom Pedro – MA, 17 de JANEIRO de 2025.

Fls. nº 173

Darwin E. A. Nogueira Lima

Assinado de forma digital por Darwin E. A. Nogueira Lima
Dados: 2025.01.20 10:11:52 -03'00'

Engª. Darwin E. A. Nogueira Lima
CREA/MA Nº 130733250-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 74

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA
LOCAL: POV. CENTRO DOS PRIMOS, DOM PEDRO - MA

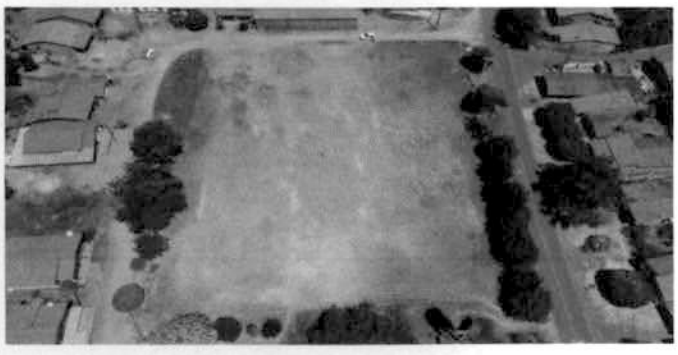
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

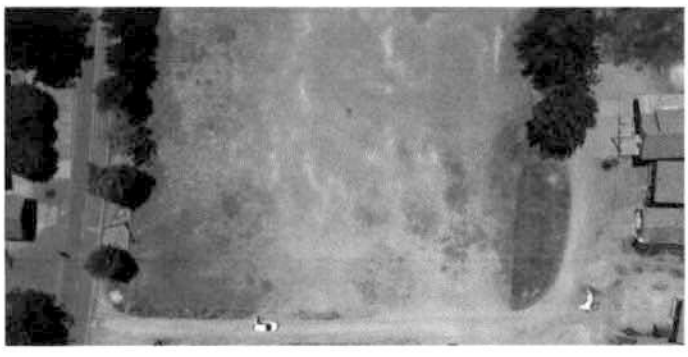












DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.05 17:36:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 75

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA
LOCAL: POV. CENTRO DOS PRIMOS, DOM PEDRO - MA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO













DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.02.05 17:36:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
ENDEREÇO: PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO,
CEP: 65.765-000, DOM PEDRO – MA
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Nº/Ano da Proposta: 015839/2024
Objeto: Construção de Arena Esportiva no município de Dom Pedro/MA
Valor Global: R$ 924.623,54
Valor de repasse: R$ 923.653,54
Valor de contrapartida: R$ 970,00
Início da vigência: 29/07/2024
Fim de Vigência: 22/07/2027

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a construção da Arena Esportiva no município de Dom Pedro/MA, a Prefeitura Municipal objetiva:

1. Gerar um impacto econômico positivo na região, criando novos empregos em diversos setores, como construção civil, serviços de alimentação, segurança e turismo.
2. Oferecer um espaço acessível para a prática de esportes e atividades físicas para pessoas de todas as idades. Isso pode contribuir para a melhoria da saúde e do bem-estar da população.
3. Realizar eventos esportivos e culturais no local ajudando a promover a identidade local e fortalecer o senso de comunidade entre os moradores.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Aumento moderado da demanda por bens e serviços na região, impulsionando pequenos comércios locais, como lanchonetes, mercados, lojas de conveniência e ambulantes, devido à movimentação gerada pelos eventos realizados na Arena Esportiva de pequeno porte;
2. Atração de visitantes locais e regionais, principalmente moradores de cidades vizinhas, interessados nos eventos esportivos e culturais realizados na Arena Esportiva. Esse fluxo contribui para o fortalecimento do turismo regional e beneficia pequenos empreendimentos, como pousadas e transporte alternativo;
3. Criação de um espaço acessível para lazer e entretenimento da população local, onde a prática de esportes e a realização de pequenos eventos promovem a interação social e o bem-estar em um ambiente seguro e comunitário;
4. Desenvolvimento de novos talentos esportivos na região, com a Arena Esportiva funcionando como local para escolinhas esportivas, treinos e pequenos campeonatos, que incentivam jovens e adultos a se dedicarem ao esporte;

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 10 anos, realizadas as manutenções semestrais.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O convênio não terá bens a serem adquiridos, pois se trata de Obra.

Fls. nº 77

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

08 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
26.782.0262.1021.0000 CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
FUNCIONALI-DADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			Em caso de atraso nas liberações das parcelas do convênio, estando a obra ainda em execução, o município adotará medidas de conservação nos trechos já executados, a fim de garantir a funcionalidade do objeto.
OUTRO			X		

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 78

Dom Pedro - MA, 17 de janeiro de 2025

Darwin E. A. Nogueira Lima

Assinado de forma digital por Darwin E. A. Nogueira Lima
Dados: 2025.01.20 10:09:45 -03'00'

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil - CREA
nº 130733250-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
ENDEREÇO: PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72, CENTRO,
CEP: 65.765-000, DOM PEDRO – MA
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO ADOTADA

1. APRESENTAÇÃO

Nº/Ano da Proposta: 015839/2024
Objeto: Construção de Arena Esportiva no município de Dom Pedro/MA
Valor Global: R$ 924.623,54
Valor de repasse: R$ 923.653,54
Valor de contrapartida: R$ 970,00
Início da vigência: 29/07/2024
Fim de Vigência: 22/07/2027

2. JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO ADOTADA

Como solução principal para contribuir com o desenvolvimento dos jovens e adultos em atividades esportivas, a Prefeitura Municipal optou pelo projeto de construção de uma Arena Esportiva. Dentre as principais justificativas para a implantação deste projeto, destacam-se:

1. Inclusão Social e Igualdade de Oportunidades

Integração Comunitária: A Arena Esportiva servirá como um ponto de encontro para a comunidade, promovendo a integração entre pessoas de diferentes idades, gêneros e etnias.

Combate à Exclusão: A arena proporcionará um ambiente seguro e saudável, afastando os jovens das influências negativas das ruas, como drogas e violência.

2. Desenvolvimento Pessoal e Social

Habilidades e Valores: A prática esportiva na arena irá desenvolver habilidades como liderança, trabalho em equipe, disciplina e resiliência.

Saúde Física e Mental: O esporte contribuirá para a melhoria da saúde física e mental, reduzindo a incidência de doenças e promovendo o bem-estar.

3. Impacto Econômico

Geração de Empregos: A construção e manutenção da Arena Esportiva contribuirá para a geração de empregos diretos e indiretos, estimulando a economia local.

Atração de Investimentos: A arena irá atrair eventos esportivos e culturais, trazendo investimentos e turismo para a região.

Fls. nº 80

4. Fortalecimento da Identidade e Orgulho Local

Sentimento de Pertencimento: A Arena Esportiva fortalecerá o senso de pertencimento e identidade comunitária, criando um espaço onde os moradores se sintam valorizados e representados.

Cultura e Tradição: O futebol e outras modalidades esportivas são partes importantes da cultura brasileira. Por isso, a arena será um símbolo de orgulho e tradição para a comunidade.

5. Educação e Formação

Programas Educacionais: A arena poderá ser utilizada para programas educacionais e de formação, oferecendo oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para jovens e adultos.

Iniciativas Sociais: Poderá abrigar iniciativas sociais que promovam a inclusão e o desenvolvimento das comunidades carentes.

A construção de uma Arena Esportiva, portanto, vai além do esporte. Ela representa uma ferramenta poderosa de transformação social, promovendo a inclusão, o desenvolvimento pessoal e comunitário, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações mais carentes.

Dom Pedro - MA, 17 de janeiro de 2025

Darwin E. A. Nogueira Lima

Assinado de forma digital por Darwin E. A. Nogueira Lima
Dados: 2025.01.20 10:10:36 -03'00'

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil - CREA
nº 130733250-1

Fls. nº 81

DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO ÀS NORMAS

Eu, DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA (responsável pelo projeto), engenheira civil, declaro que a edificação sob minha responsabilidade atende às normas técnicas de acessibilidade, conforme a **Recomendação nº 04/2023 - MPE**. Essas normas incluem a **LF nº 10.098/2000**, o **DF nº 5.296/2004**, a **LF nº 13.146/2015** e a **NBR 9.050:2020**.

A edificação foi projetada e executada de modo a ser acessível, considerando os critérios estabelecidos nos documentos mencionados. O atendimento às normas visa garantir a inclusão e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas ou sensoriais.

Atesto que as instalações seguem as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões estabelecidos pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

Darwin E. A. Nogueira Lima

Assinado de forma digital por Darwin E. A. Nogueira Lima
Dados: 2025.01.20 10:09:05 -03'00'

Responsável Técnico

Darwin E. A. Nogueira Lima

Eng. Civil – CREA 1307332501

Folha 82

DECLARAÇÃO – UTILIZAÇÃO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ENERGIA ELÉTRICA

Declaro para os devidos fins que o projeto de CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA DE DOM PEDRO, já possui ligação direta para **ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA CAEMA**. O **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** da edificação será executado por meio de tratamento individual, pois não há rede de esgoto do município passando na via de frente do terreno, necessitando da construção de tanque séptico no local.

A edificação possuirá uma **demanda de energia estimada em 14kva**, conforme projeto elétrico. O sistema de ligação deverá ser do **tipo trifásico na tensão 220v**, cuja solicitação de ligação de energia será solicitada a concessionária Equatorial Energia.

Darwin E. A. Nogueira Lima

Assinado de forma digital por Darwin E. A. Nogueira Lima
Dados: 2025.01.20 10:07:26 -03'00'

Responsável Técnico

Darwin E. A. Nogueira Lima

Eng. Civil – CREA 1307332501

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº PROCESSO:	2025103	**DATA EMISSÃO:**	06/02/2025	**SECRETÁRIO(A):**	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	202594	**DATA VALIDADE:**	06/02/2029	**SEC. ADJUNTO(A):**	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA N° 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

Fls. nº 83

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 23.701.345/0001-78

NOME/RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Dom Pedro

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: Arena Esportiva de Futebol do Povoado Centro dos Primos

ENDEREÇO: Empreendimento localizado nas margens da MA-256, na via de acesso principal ao Povoado Centro dos Primos, DOM PEDRO (MA) - MA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 157.379.002-82

NOME/RAZÃO SOCIAL: Ailton Mota dos Santos

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PORTE INFORMADO
C2.3: Ginásio de esporte, quadra de esportes e/ou cobertura, piscina e campo de futebol.	Não Especificado : 1,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: GINÁSIO DE ESPORTE, QUADRA DE ESPORTES E/OU COBERTURA E CAMPO DE FUTEBOL.

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
2218	LOCALIZAÇÃO
2219	PERÍMETRO

LINK PARA VISUALIZAÇÃO: https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=ECTZ1B1U97PJ6AD

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1	A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTES REQUISITOS: I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS; II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP (CONFORME OS ART. 3°, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4°, 7° E 8° DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA N°303/2002). III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO. IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL. VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR.
2	A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
3	ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
4	FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPERÍCIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
5	FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 91933481, Cód. CRC: 9F8AF9EE

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO:	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	ECTZ1B1U97PJ6AD
DATA DE EMISSÃO:	6 de fevereiro de 2025 às 15:08:46
LINK PARA VALIDAÇÃO:	https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=ECTZ1B1U97PJ6AD&tv=LIC

Valide com um smartphone

Fls nº 84

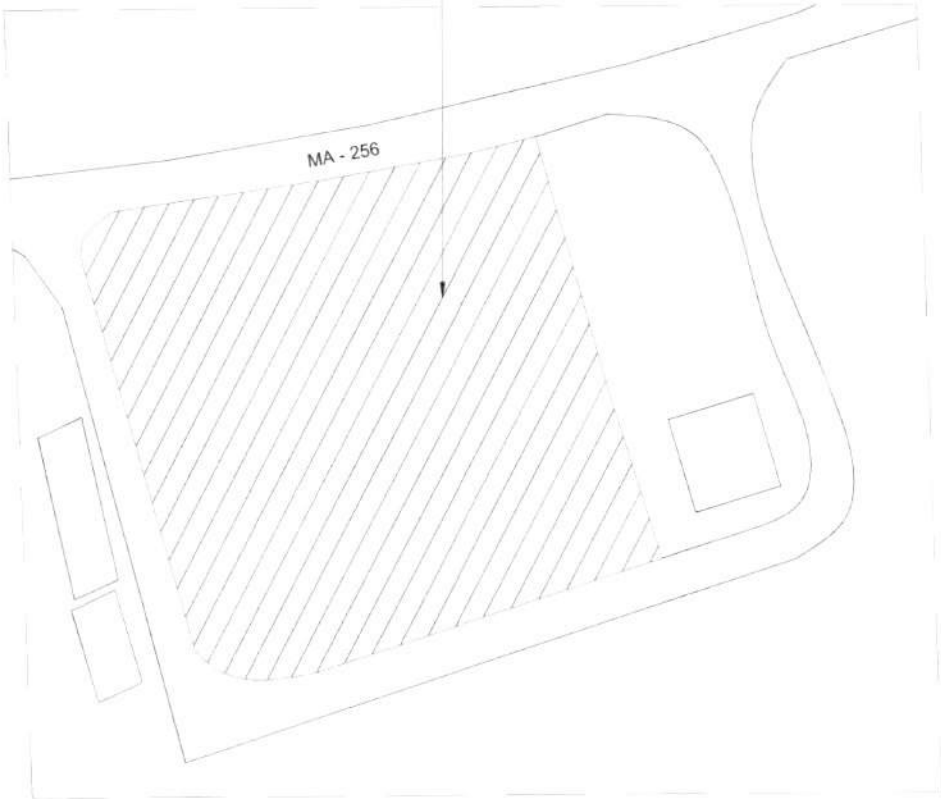
Documento assinado eletronicamente em 06/02/2025, às 15:08.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 91933481, Código CRC: 9F8AF9EE
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente em 06/02/2025, às 15:08.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 91933481, Código CRC: 9F8AF9EE
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 91933481, Cód. CRC: 9F8AF9EE

N

ARENA ESPORTIVA - CENTRO DOS PRIMOS
LONGITUDE UTM: 567797,25 m E
LATITUDE UTM: 9439140,82 m S



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC. 1/750



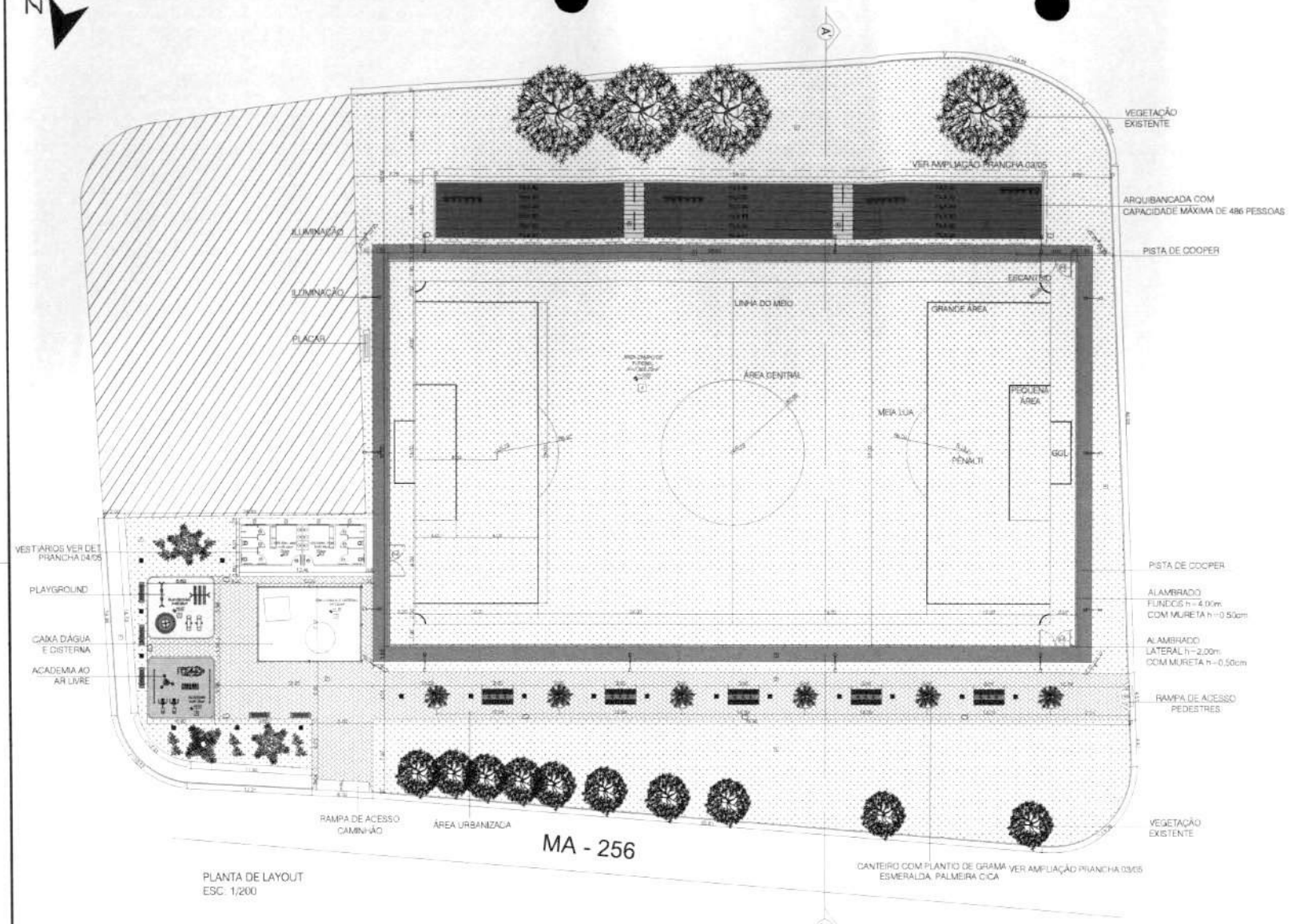
LOCALIZAÇÃO
ESC. Sem Escala

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

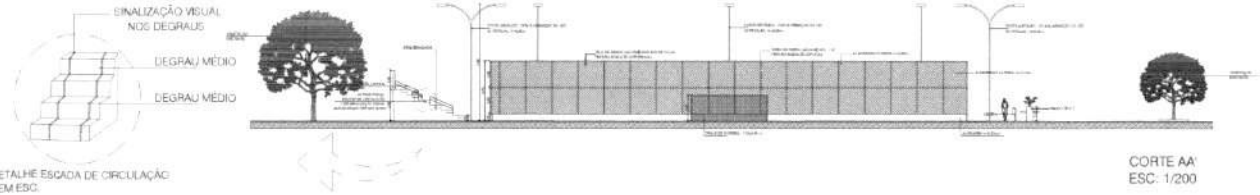
NOGUEIRA LIMA

AV. COLARES MOREIRA, ED. OFFICE TOWER, SALA 814
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65075 - 460
FONE: (98) 3303 2251 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO	TÍTULO: ARENA ESPORTIVA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	ÁREA DO TERRENO: 10.609,80m²
ENDEREÇO: CENTRO DOS PRIMOS - DOM PEDRO - MA	CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DESENHO: MAYKELLE / FASE: EXECUTIVO / REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:800 / ESCALA DE DESENHO: 1:800
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Darwin E. A. Nogueira Lima, ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1	ASSINATURA/CARIMBO: Darwin E. A. Nogueira Lima (Assinado de forma digital por Darwin E. A. Nogueira Lima)
DATA: OUT/2024	PRANCHA: 01/05



PLANTA DE LAYOUT
ESC: 1/200



DETALHE ESCADA DE CIRCULAÇÃO
SEM ESC.

CORTE AA'
ESC: 1/200

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	QUANT.	DIMENSÕES (m)	ESPECIFICAÇÕES	TIPO
P01	02	0,90x1,60	ALUMÍNIO	ABRIR
P02	04	0,70x1,60	ALUMÍNIO	ABRIR
P03	02	0,90x2,10	ALUMÍNIO	ABRIR
P04	03	3,00x2,10	FERRO E TELA DE ARAME	ABRIR (2 FOLHAS)

JANELAS

Nº	QUANT.	DIMENSÕES (m)	ESPECIFICAÇÕES	TIPO
J01	04	2,00x0,50/1,70	ALUMÍNIO E VIDRO	CORRER

QUADRO DE ACABAMENTOS

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
PISO	1	PISO CERÂMICO 45x45cm NA COR BRANCA
	2	PISO CIMENTADO COM PINTURA NA COR CINZA
	3	PISO CIMENTADO COM PINTURA NA COR VERMELHA
	4	GRAMA
	5	AREIA
	6	PISO INTERTRAVADO
	7	PISO CIMENTADO COM PINTURA NA COR AZUL
	8	PISO CIMENTADO COM PINTURA NA COR AMARELA
PAREDE	1	REVESTIMENTO CERÂMICO 33x45 cm ATÉ 1,70m DE ALTURA E PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA
	2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA
TETO	1	FORRO PVC
	2	LAJE

LEGENDA

ÁREA NÃO UTILIZADA

DOM PEDRO

NOGUEIRA LIMA

PROJETO: ARQUITETÔNICO

TÍTULO: ARENA ESPORTIVA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 5.283,75

CONTEÚDO: PLANTA DE LAYOUT, CORTE AA'

ENDEREÇO: CENTRO DOM PEDRO - DOM PEDRO - MA

DESENHO: MARCELLY

FASE: EXECUTIVO

REVISÃO:

ESCALA DE PLOTAGEM: 1:000:200

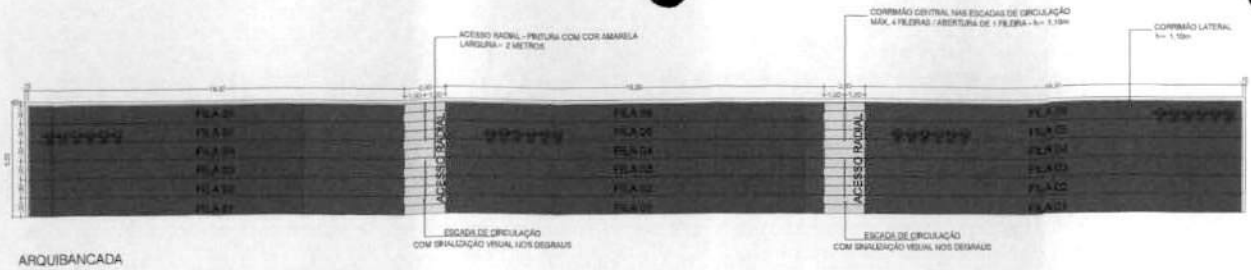
ESCALA DE DESENHO: 1/200

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Darwin E. A. Nogueira Lima

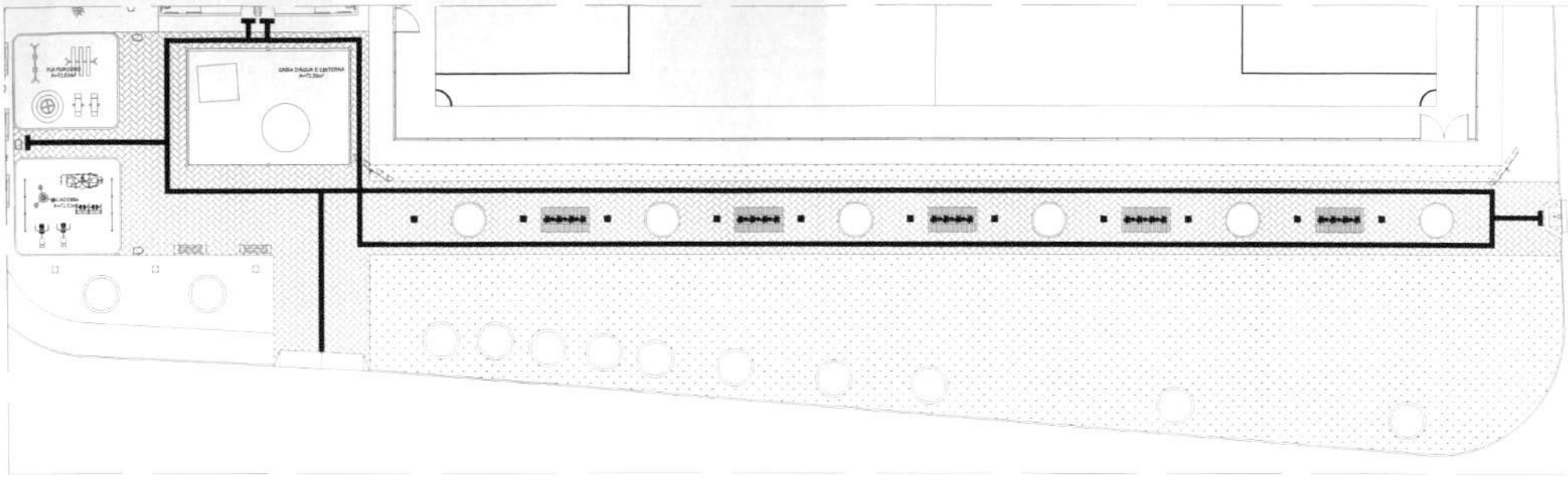
ASSINATURA/CARIMBO: Darwin E. A. Nogueira Lima

DATA: OUT/2024

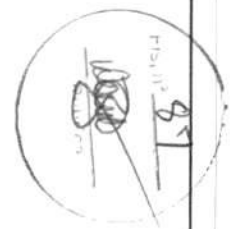
PRANCHA: 02/05

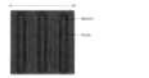


ARQUIBANCADA
ESC: 1/125

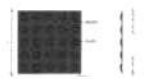


PLANTA DE ACESSIBILIDADE - ÁREA URBANIZADA
ESC: 1/125





DETALHE PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL
Sem Escala (Cotas em cm)

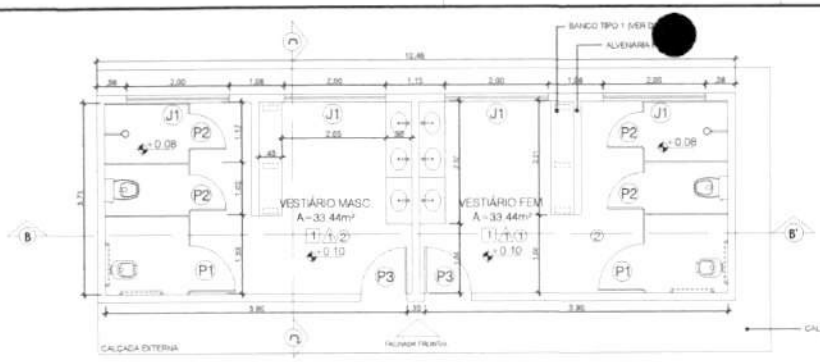


DETALHE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA
Sem Escala (Cotas em cm)

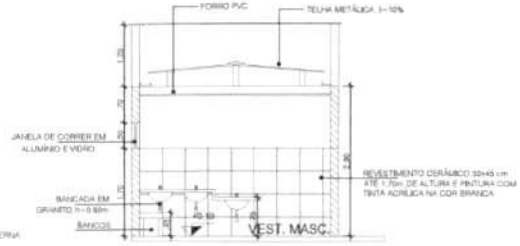
LEGENDA	
TIPO	ÁREA
PISO PODOTÁTIL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS "ALERTA" - 30 x 30 cm - COR VERMELHA	52 unidades ou 0,31m²
PISO PODOTÁTIL EM BORRACHA INTEGRADO ("DIRECIONAL" - 30 x 30 cm - COR VERMELHA)	667 unidades ou 60,03m²

DOM PEDRO | NOGUEIRA LIMA

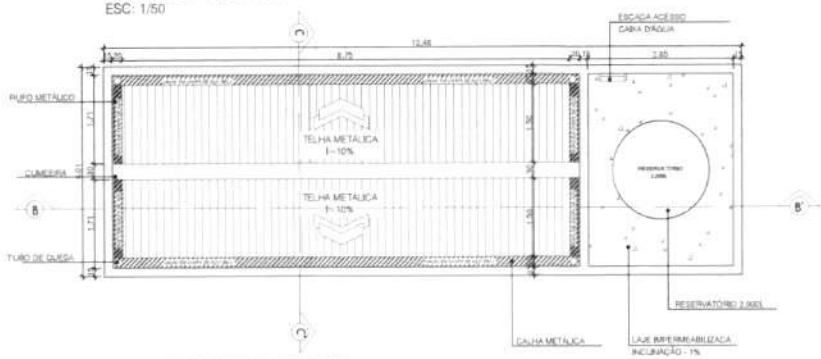
PROJETO: PROJETO TÉCNICO		TÍTULO: ARQUIBANCADA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 5.280,75	CONTEÚDO: ARQUITETÔNICO PLANTA DE ACESSIBILIDADE
ENDEREÇO: CENTRO DOS PINHEIROS - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: MARCELLA	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:125
			ESCALA DE DESENHO: 1/125
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Daewler E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: Daewler E. A. Nogueira Lima	DATA: OUT/2024	PRANCHA: 03/05



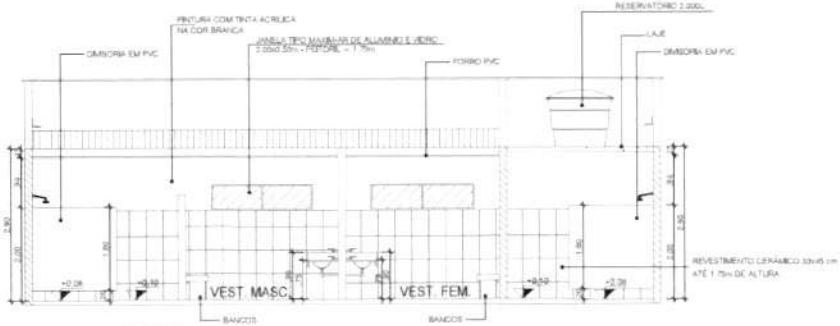
PLANTA BAIXA - VESTIÁRIOS
ESC.: 1/50



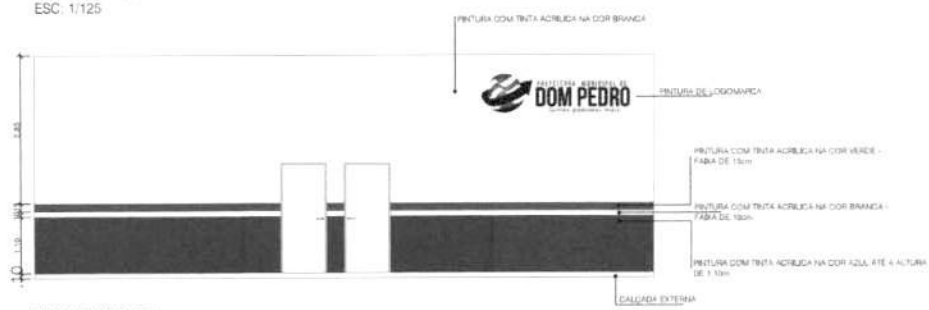
CORTE CC' - VESTIÁRIOS
ESC.: 1/50



PLANTA DE COBERTURA - VESTIÁRIOS
ESC.: 1/125



CORTE BB' - VESTIÁRIOS
ESC.: 1/125



FACHADA FRONTAL
ESC.: 1/50

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	QUANT.	DIMENSÕES (m)	ESPECIFICAÇÕES	TIPO
P01	02	0.90x1.60	ALUMÍNIO	ABRIR
P02	04	0.70x1.60	ALUMÍNIO	ABRIR
P03	02	0.80x2.10	FERRO E TELA DE ARAME	ABRIR (2 FOLHAS)

JANELAS

Nº	QUANT.	DIMENSÕES (m)	ESPECIFICAÇÕES	TIPO
J01	04	2.00x0.50/1.70	ALUMÍNIO E VIDRO	CORRER

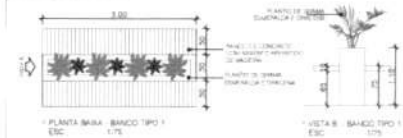
QUADRO DE ACABAMENTOS

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
PISO	1	PISO CERÂMICO 45x45cm NA COR BRANCA
	2	PISO CIMENTADO COM PINTURA NA COR CINZA
PAREDE	1	REVESTIMENTO CERÂMICO 33x45 cm ATÉ 1,70m DE ALTURA E PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA
	2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA
TETO	1	FORRO PVC
	2	LAJE

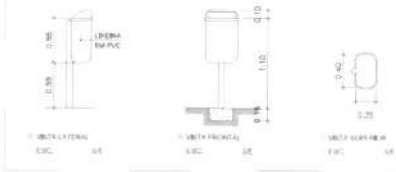
DETALHE BANCO TIPO 1



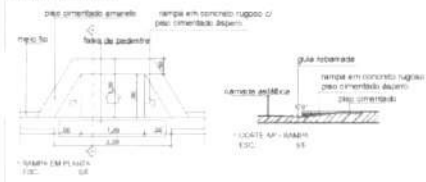
DETALHE BANCO TIPO 2



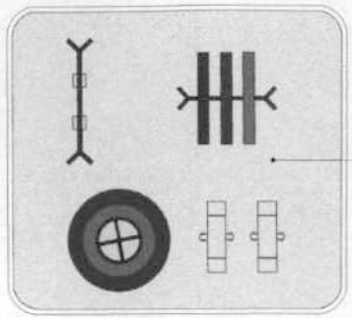
DETALHE DA LIXEIRA



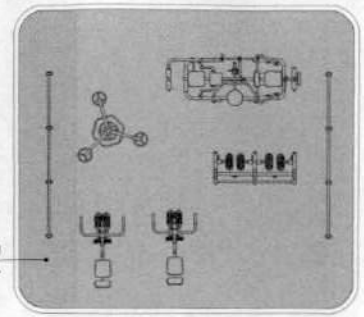
DETALHE DAS RAMPAS



DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA		
PROJETO: ARQUITETÔNICO		TÍTULO: PLANTA ESPECIFICAÇÕES	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 5.283,75	CONTEÚDO:
ENDEREÇO: CENTRO DOS PARNOS - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: MARCELO	PAGE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50
			ESCALA DE DESENHO: 1/50
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Darwin E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: Darwin E. A. Nogueira Lima	DATA: OUT/2024	PRANCHA: 04/05



PLANTA LAYOUT - PLAYGROUND
ESC: 1/50



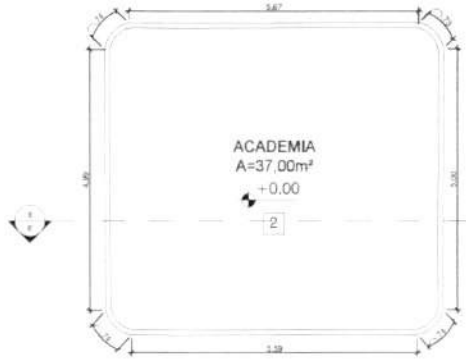
PLANTA LAYOUT - ACADEMIA
ESC: 1/50



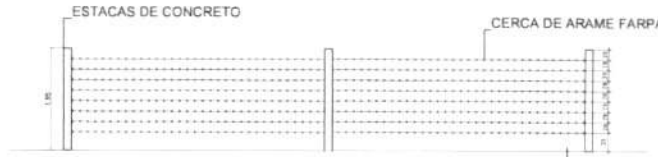
PLANTA BAIXA - CERCADO - CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA
ESC: 1/50



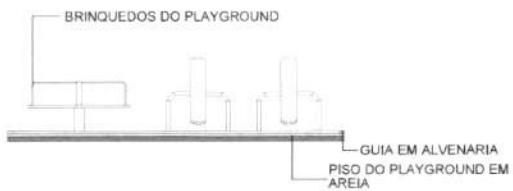
PLANTA BAIXA - PLAYGROUND
ESC: 1/50



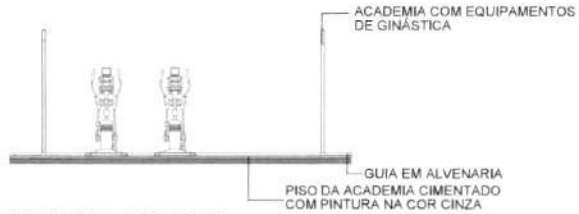
PLANTA BAIXA - ACADEMIA
ESC: 1/50



CORTE FF' - CERCADO - CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA
ESC: 1/50



CORTE DD' - PLAYGROUND
ESC: 1/50



CORTE EE' - ACADEMIA
ESC: 1/50



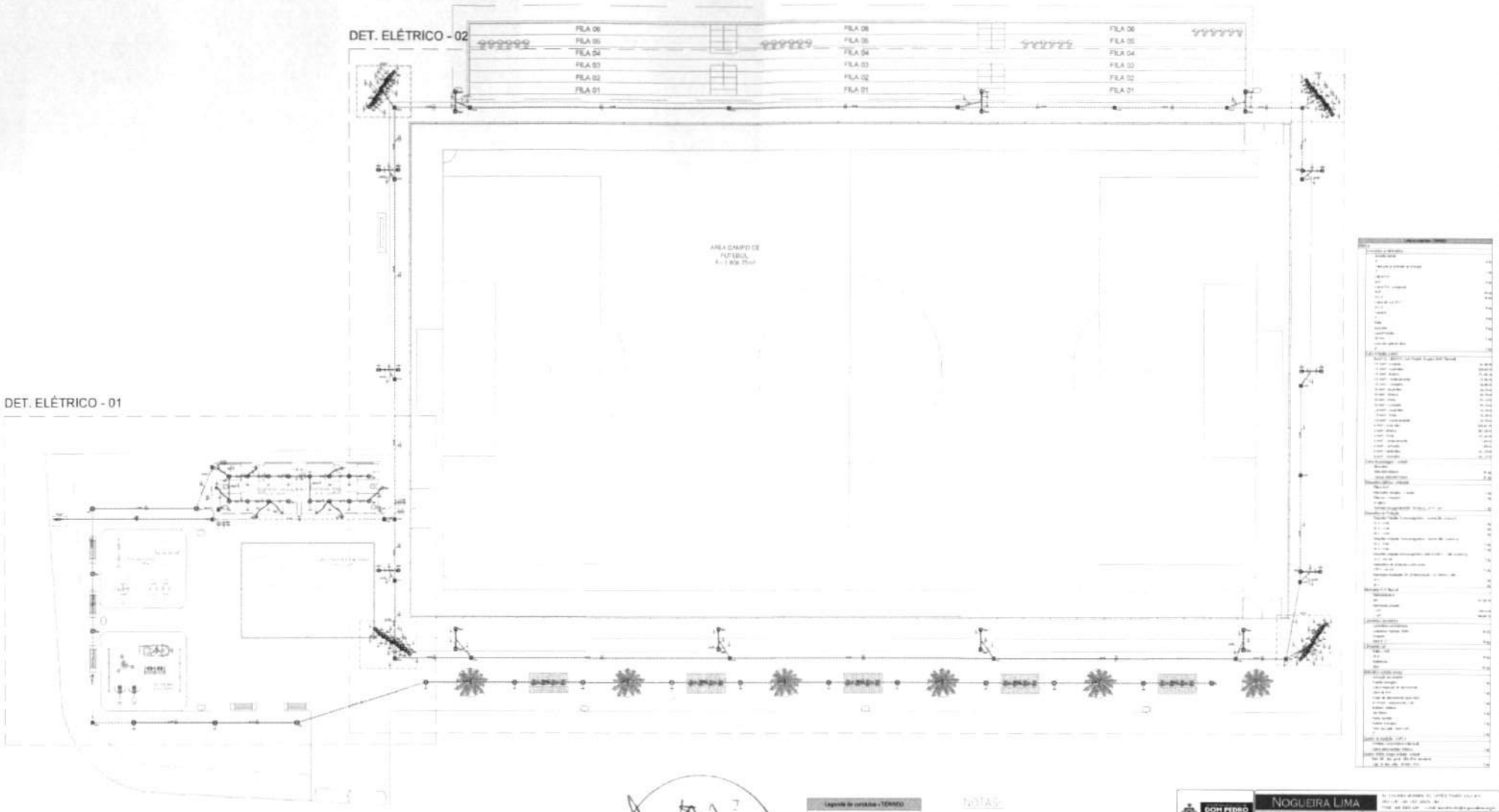
QUADRO DE ACABAMENTOS

PISO	CONCRETO				
1	PISO CERÂMICO	Antiderrapante	30 x 30 cm	BRANCO	
2	PISO BORRACHA	CONCRETO	50 x 50 cm	PRETO	
3	PISO BORRACHA	CONCRETO	50 x 50 cm	VERMELHO	
4	GRAMA				
5	AREIA				
6	PISO INTERTRAVADO				
7	PISO BORRACHA	CONCRETO	50 x 50 cm	AMARELO	
8	PISO BORRACHA	CONCRETO	50 x 50 cm	AZUL	

DOM PEDRO

NOGUEIRA LIMA

PROJETO: ARQUITETÔNICO		TÍTULO: ÁREA ESPORTIVA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 5.283,75	CONTEÚDO:
ENDEREÇO: CENTRO DOS PRÍNCIPES - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: MARCELLA	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Damaris E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CAUSÍDICO: Damaris E. A. Nogueira Lima	DATA: OUT/2024	ESCALA DE DESENHO: 1/50
			PRANCHA: 05/05



PLANTA BAIXA - ELÉTRICO
ESC: 1/200

NOTAS:

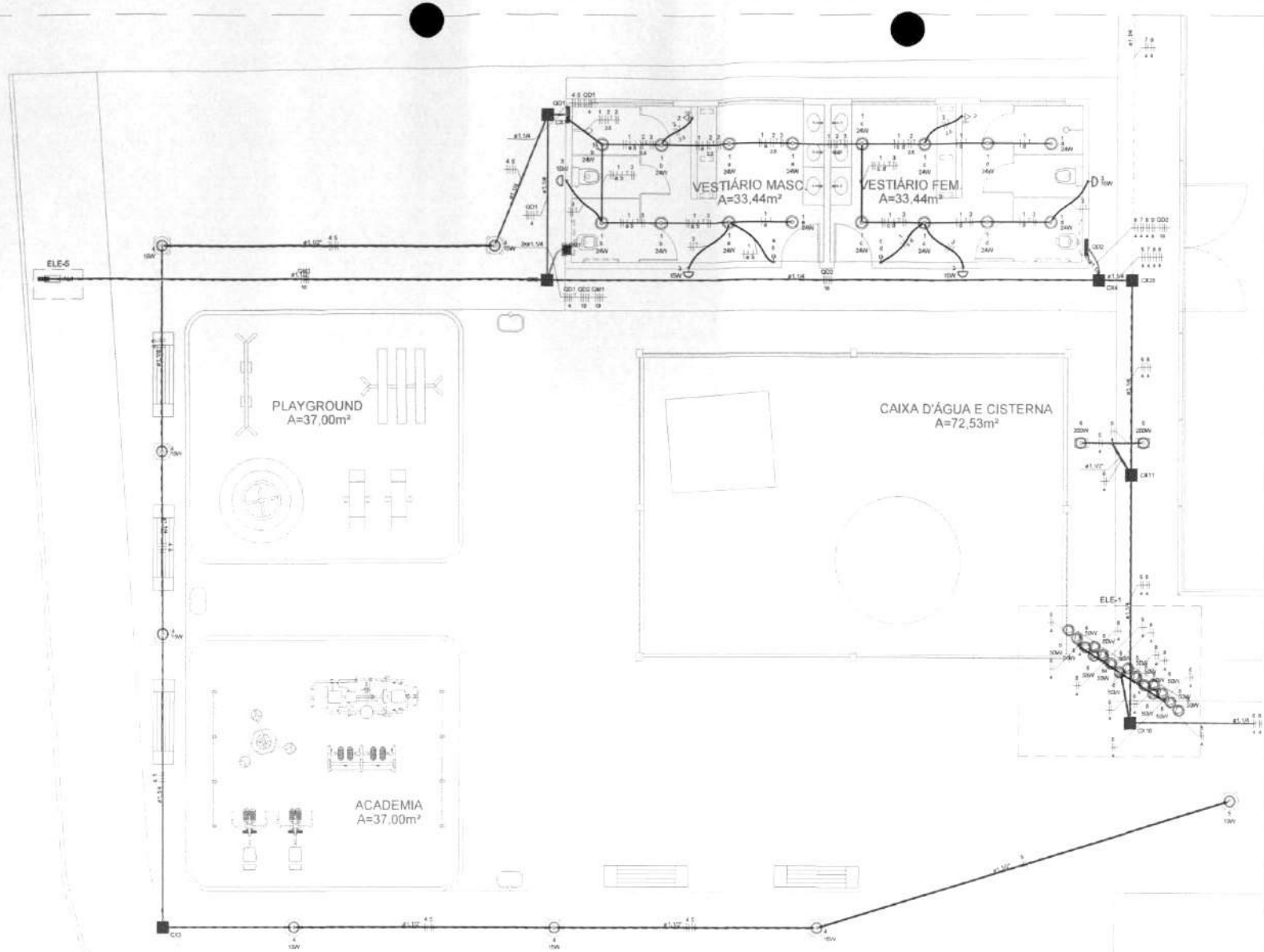
1- CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

2- ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO DE 3/4"

3- TODA A FIAÇÃO NÃO INDICADA CORRESPONDE A 1,5 mm²

NOGUEIRA LIMA

PROJETO: ELÉTRICO	TÍTULO:		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO:	
ENDEREÇO: CENTRO DOS PINHOS - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: CAD	FASE: EXECUTIVO	ARQUIVO:	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:150
			ESCALA DE DESENHO: 1/150
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Darwin E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: Darwin E. A. Nogueira Lima	DATA: JAN/2025	PRANCHA: 01/04



PLANTA BAIXA - DET. ELÉTRICO 01
ESC: 1/200

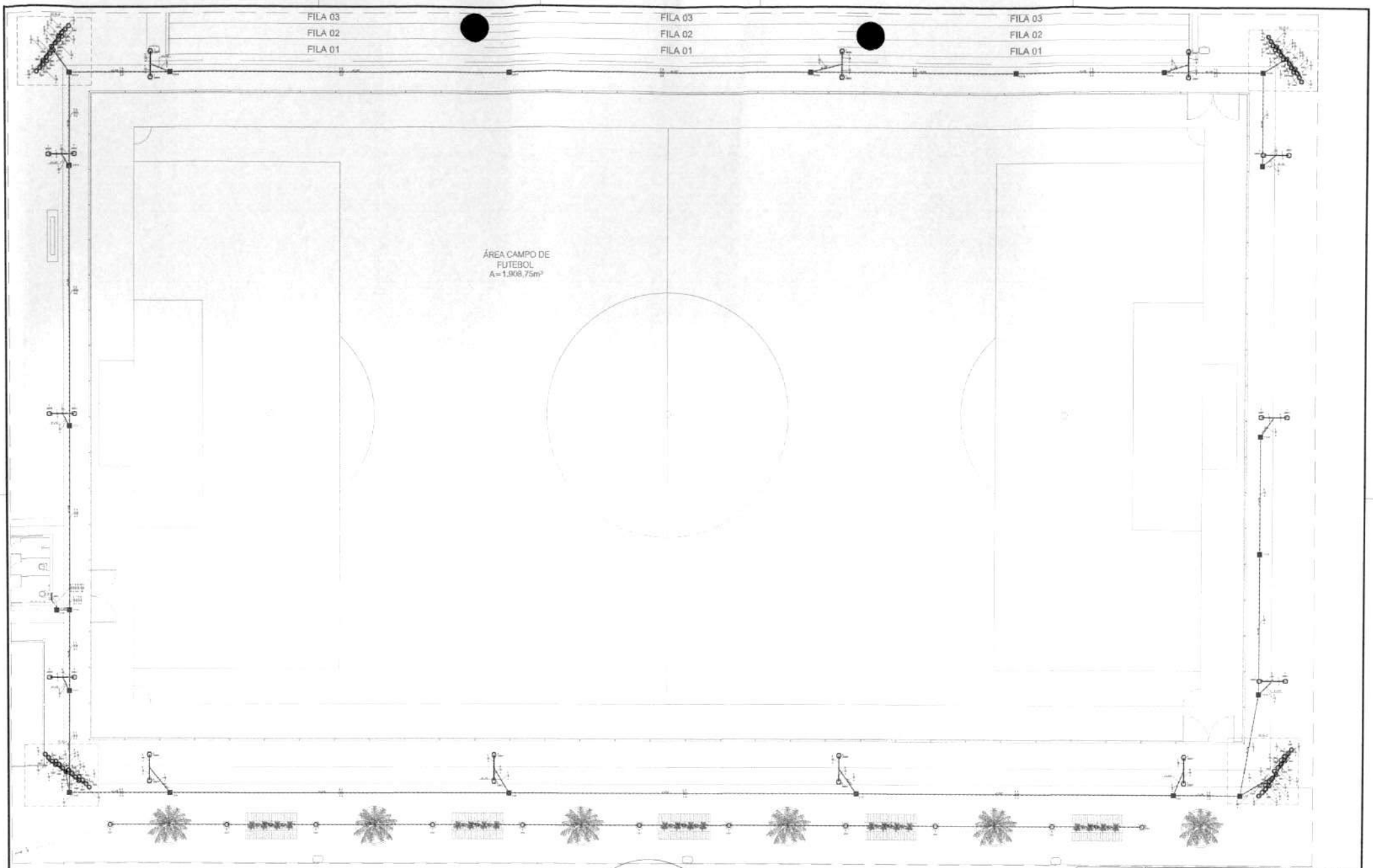
NOTAS:

1- CONFERIR MEDIDAS IN LOCO

2- ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO DE 3/4"

3- TODA A FIAÇÃO NÃO INDICADA CORRESPONDE A 1,5 mm²

PREFEITURA DE DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA		
PROJETO: ELÉTRICO	TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - DET. ELÉTRICO 01
ENDEREÇO: CENTRO DOS PRAZOS - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50
			ESCALA DE DESENHO: 1/50
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): Damon E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: Damon E. A. Nogueira Lima	DATA: JAN/2025	PRANCHA: 02/04



PLANTA BAIXA - DET. ELÉTRICO 02
ESC: 1/200

NOTAS:

1- CONFERIR MEDIDAS IN LOCO

2- ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO DE 3/4"

3- TODA A FIAÇÃO NÃO INDICADA CORRESPONDE A 1,5 mm²

DOM PEDRO | NOGUEIRA LIMA

PROJETO: ELÉTRICO	TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	ÁREA CONSTRUÍDA 10.839,80m²	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - DET. ELÉTRICOS	
ENDEREÇO: CENTRO DOS FABRIS - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: LUAN	PROF: EXECUTIVO	REVISÃO: 01	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:100
ESCALA DE DESENHO: 1/100			
RESPONSÁVEL TÉCNICOS: Damon E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: Damon E. A. Nogueira Lima	DATA: JAN/2025	PRANCHA: 03/04

Quadro de Demanda (AL1) - TERREO

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUGs (Clubes e semelhantes)	13,46	100,00	13,46
		TOTAL	13,46

Quadro de Cargas (AL1) - TERREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ib (A)	Icc (kA)	Disj. (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		3F+N	B1	380/220 V	13452	9514	R+S+T	5470	2599	2544	1,00	1,00	35,0	35,0	10	50,9	3	40	0,60	0,60	OK
TOTAL					13452	9514	R+S+T	5470	2599	2544											

Quadro de Cargas (QM1) - TERREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ib (A)	Icc (kA)	Disj. (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		3F+N+T	B1	380/220 V	1274	1114	R+S+T	379	400	444	1,00	1,00	2,9	2,9	4	28,0	3	10	0,66	0,66	OK
QD2		3F+N	B1	380/220 V	12179	8400	R+S+T	5091	1699	1699	1,00	0,95	32,6	35,3	10	50,0	3	32	0,60	1,26	OK
TOTAL					13452	9514	R+S+T	5470	2599	2544											

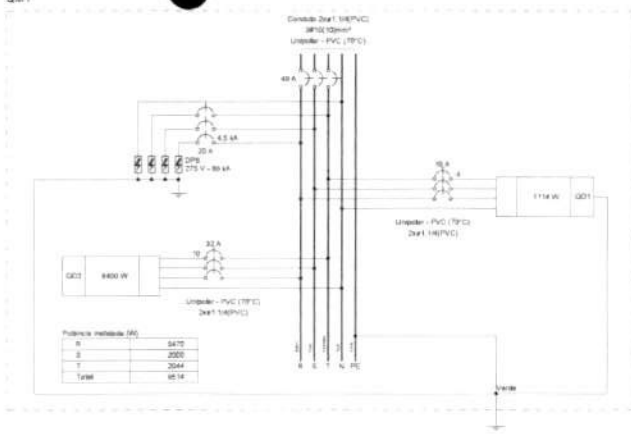
Quadro de Cargas (QD1) - TERREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ib (A)	Icc (kA)	Disj. (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	ILUMINAÇÃO - VESTIÁRIOS	F+N+T	B1	220 V	15	24	100	384	384	T			384	1,00	1,00	1,7	1,7	1,5	17,5	3	10	0,27	0,66	OK
2	TOMADAS - VESTIÁRIOS	F+N+T	B1	220 V		16	4	444	400	S		400		1,00	1,00	2,0	2,0	2,5	24,8	3	10	0,13	0,82	OK
3	ILUMINAÇÃO EXTERNA (VESTIÁRIOS)	F+N+T	B1	220 V	4			60	60	T			60	1,00	1,00	0,3	0,3	1,5	17,5	3	10	0,03	0,72	OK
4	ILUMINAÇÃO EXTERNA 01	F+N	B1	220 V	7			160	105	R	105			1,00	1,00	0,7	0,7	1,5	17,5	3	10	0,31	0,99	OK
5	ILUMINAÇÃO EXTERNA 02	F+N	B1	220 V	11			236	165	S	165			1,00	1,00	1,1	1,1	1,5	17,5	3	10	1,67	2,48	OK
TOTAL					37	16	4	1274	1114	R+S+T	270	400	444										

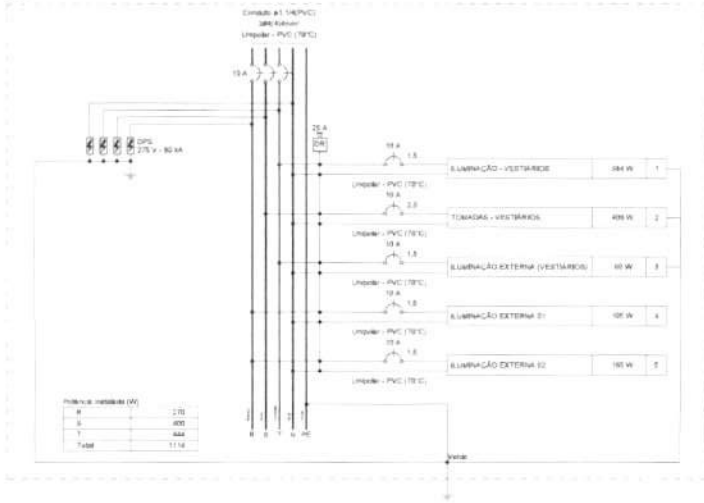
Quadro de Cargas (QD2) - TERREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ib (A)	Icc (kA)	Disj. (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
6	ILUMINAÇÃO - POSTES 01	F+N	B1	220 V		14	3111	2800	R	2800			1,00	0,65	31,8	14,1	4	32,0	3	16	3,26	4,64	OK
7	ILUMINAÇÃO - POSTES 02	F+N	B1	220 V		12	2667	2400	R	2400			1,00	0,65	16,4	12,1	4	32,0	3	16	3,13	4,41	OK
8	ILUMINAÇÃO - REFLETORES 01	F+N	B1	220 V	33		1250	1600	S		1600		1,00	0,65	22,4	14,5	4	32,0	3	16	3,20	4,49	OK
9	ILUMINAÇÃO - REFLETORES 02	F+N	B1	220 V	33		1250	1600	T			1600	1,00	0,65	22,4	14,5	6	41,2	3	16	2,86	4,24	OK
TOTAL					64	26	12178	8400	R+S+T	5200	1600	1600											

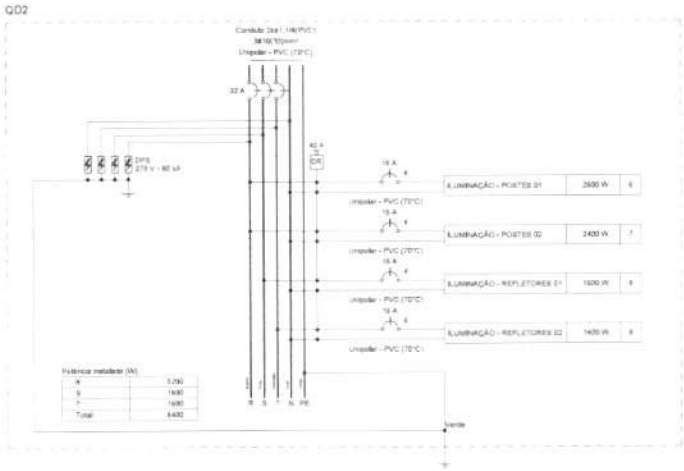
QM1

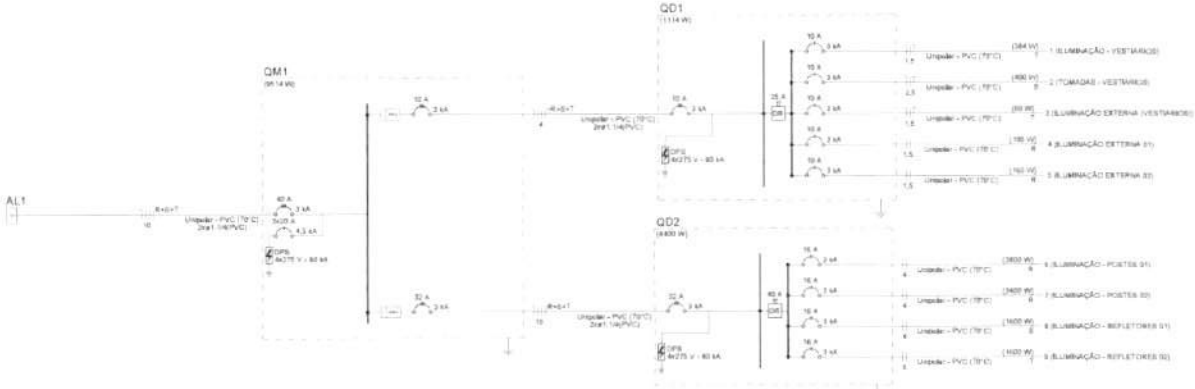


QD1



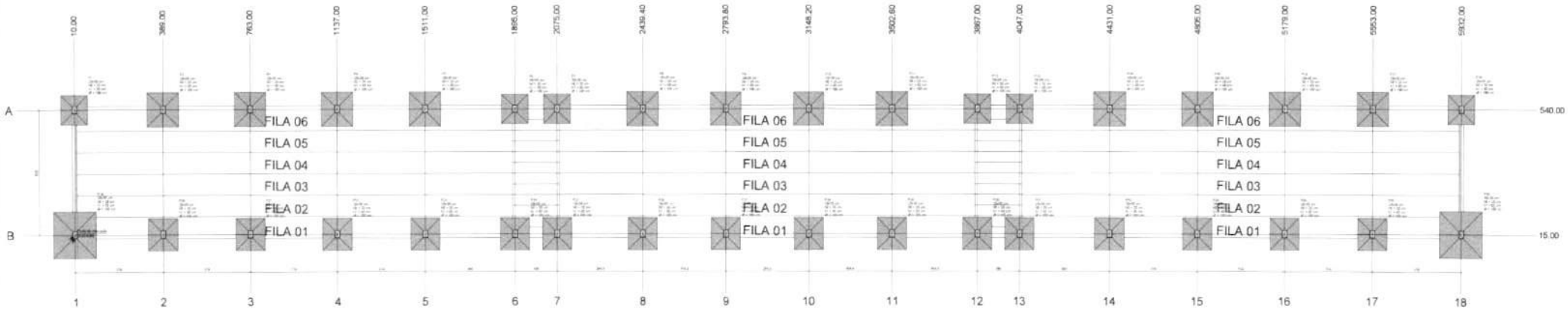
QD2



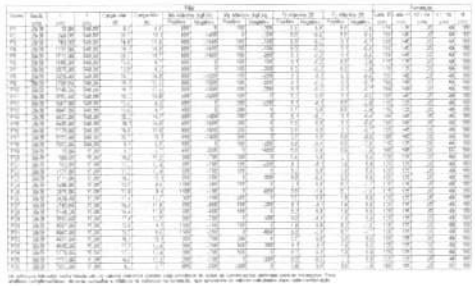




DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA		
PROJETO: ELÉTRICO		TÍTULO:	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO:
ENGENHEIRO: CENTRO DOS TRÊMEIS - DOM PEDRO - MA			
CREA/MA:	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50
			ESCALA DE DESENHO: 1/50
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Gervan E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: Gervan E. A. Nogueira Lima	DATA: JAN/2025	PRANCHA: 04/04



PLANTA DE LOCAÇÃO

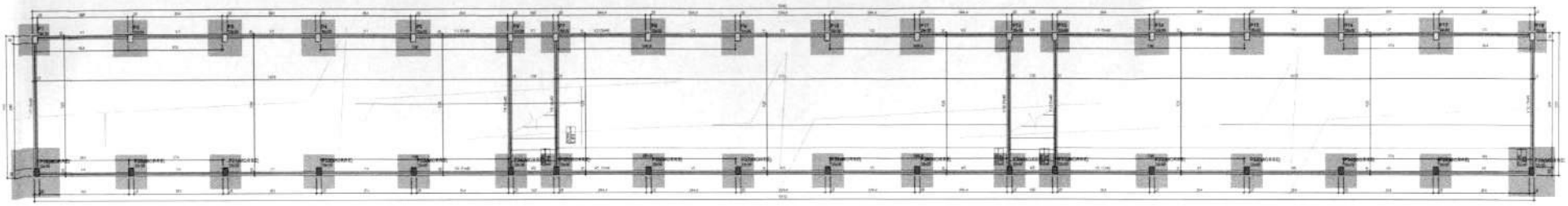








VISTA 3D



FORMA DO PAVIMENTO N100 (NÍVEL 0)





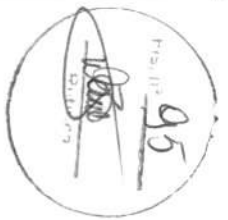




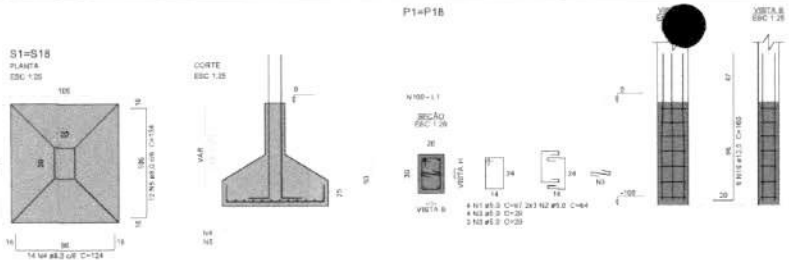




FORMATO A1 EXTENDIDO - 1234594MM



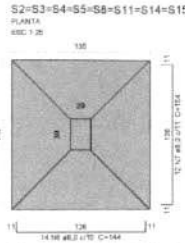
P1=P18



S1=S18

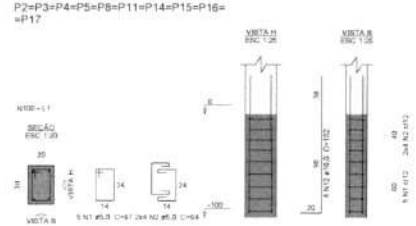
Solo com capacidade de suporte > 1,50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S2=S3=S4=S5=S8=S11=S14=S15=S16=S17



Solo com capacidade de suporte > 1,50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

P2=P3=P4=P5=P8=P11=P14=P15=P16=P17



Relação do aço

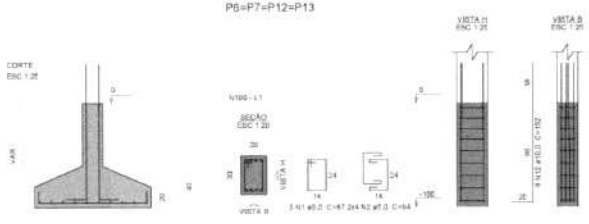
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	176	67	11512
	2	5.0	380	64	17920
	3	5.0	28	29	812
CA50	4	8.0	29	124	3472
	5	8.0	24	134	3276
	6	8.0	316	144	45504
	7	8.0	129	154	19866
	8	8.0	48	124	5952
	9	8.0	244	134	33232
	10	8.0	28	138	3892
	11	8.0	22	149	3278
	12	10.0	60	162	12160
	13	10.0	30	153	5760
	14	10.0	28	203	5684
	15	10.0	64	116	7340
	16	12.5	12	169	1952
	17	12.5	20	109	2180

Resumo do aço

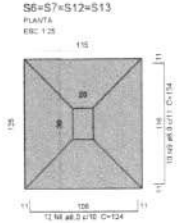
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	1179.0	697.6
	10.0	336.8	208
	12.5	41	43.4
CA60	5.0	340.0	57.7
PESO TOTAL (Kg)			
CA50	759.4		
CA60	57.7		

Volume de concreto (C-25) = 22,24 m³
Área de forma = 60,16 m²

P6=P7=P12=P13

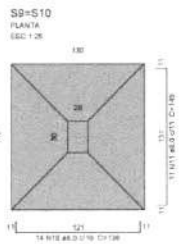


S6=S7=S12=S13



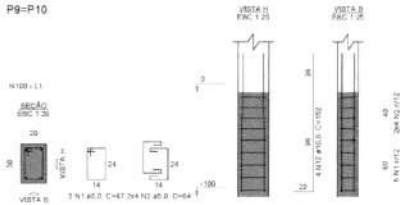
Solo com capacidade de suporte > 1,50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S9=S10

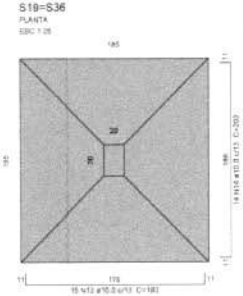


Solo com capacidade de suporte > 1,50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

P9=P10

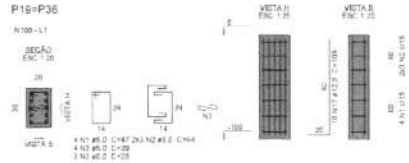


S19=S36

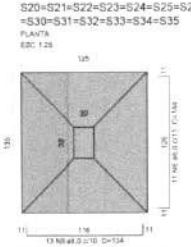


Solo com capacidade de suporte > 1,50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

P18=P36

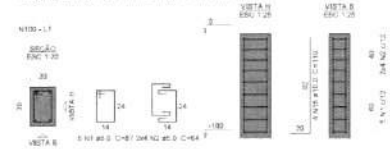


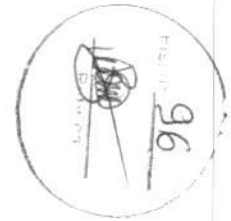
S20=S21=S22=S23=S24=S25=S26=S27=S28=S29 =S30=S31=S32=S33=S34=S35



Solo com capacidade de suporte > 1,50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

P20=P21=P22=P23=P24=P25=P26=P27= =P28=P29=P30=P31=P32=P33=P34=P35



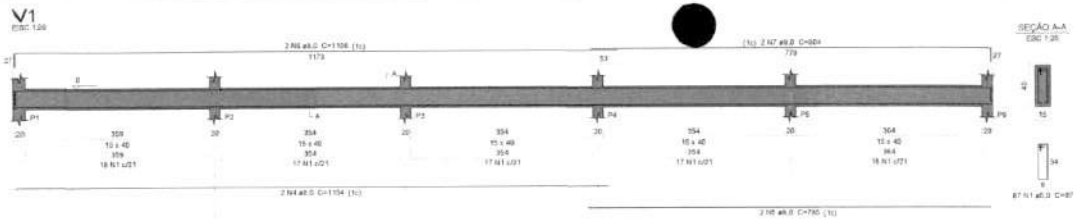


DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA		
PROJETO: ESTRUTURAL		TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE ARENA DOM PEDRO	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO: PLANTA DE FORMA DAS SAPATAS
ENDEREÇO: CENTRO DOM PEDRO - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: DWR	PASTA: DESCRITIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:100
			ESCALA DE DESENHO: 1/100
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gabriel F. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: FEV/2025	PRANCHA: 03/11

FORMATO A1 - 841X594MM

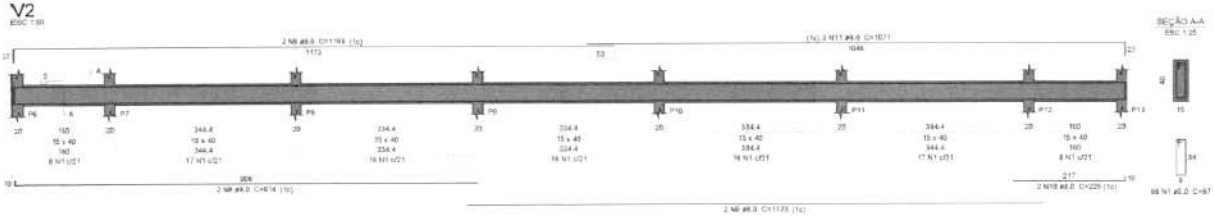
V1

ESC 1:20



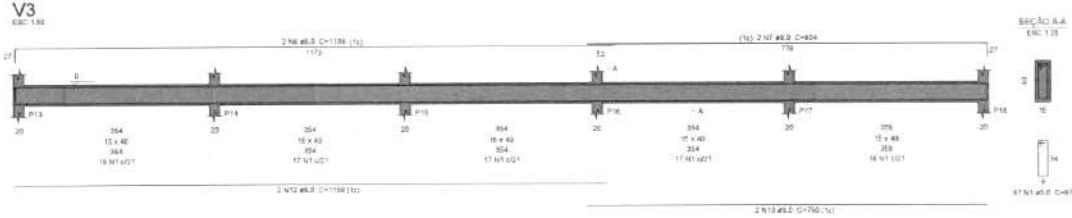
V2

ESC 1:20



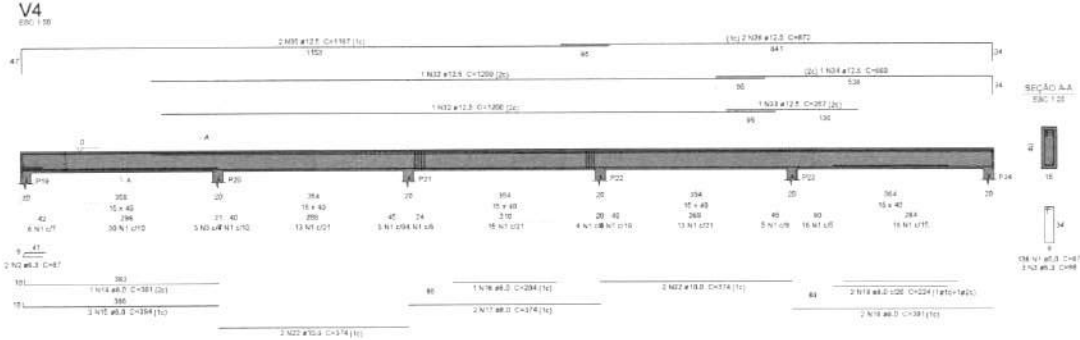
V3

ESC 1:20



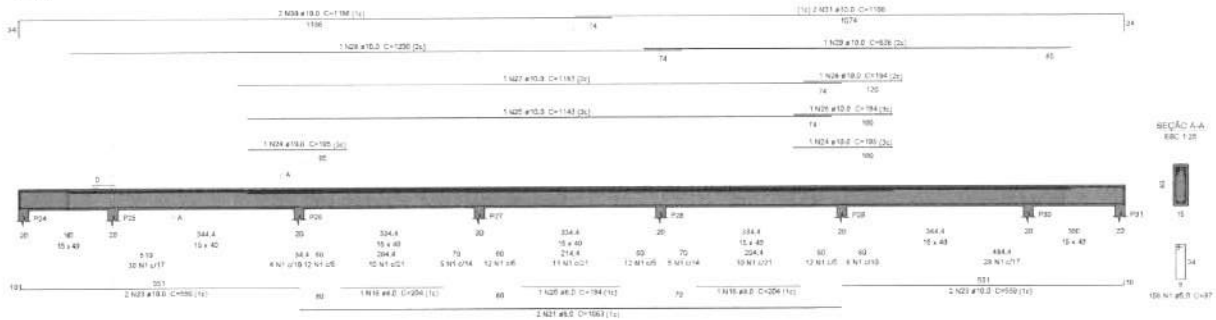
V4

ESC 1:20



V5

ESC 1:20



Relação do aço

V1 V2 V3
V4 V5

AÇO	N	ØMM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	558	87	56886
CA60	2	6.3	2	87	174
	3	6.3	3	98	294
	4	6.3	2	1154	2308
	5	6.3	2	795	1590
	6	6.3	6	1186	7116
	7	6.3	4	604	2416
	8	6.3	2	814	1628
	9	6.3	2	1123	2246
	10	6.3	2	225	450
	11	6.3	2	1071	2142
	12	6.3	2	1159	2318
	13	6.3	2	760	1520
	14	6.3	1	381	381
	15	6.3	3	394	1182
	16	6.3	3	294	882
	17	6.3	2	374	748
	18	6.3	2	224	448
	19	6.3	2	381	762
	20	6.3	1	194	194
	21	6.3	2	1063	2126
	22	10.0	6	374	1496
	23	10.0	6	559	2236
	24	10.0	2	195	390
	25	10.0	1	1143	1143
	26	10.0	2	194	388
	27	10.0	1	1182	1182
	28	10.0	1	1200	1200
	29	10.0	1	836	836
	30	10.0	2	1168	2336
	31	10.0	2	1104	2212
	32	12.5	2	1200	2400
	33	12.5	1	257	257
	34	12.5	1	589	589
	35	12.5	2	1197	2394
	36	12.5	2	672	1344

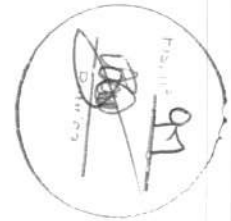
Resumo do aço

AÇO	ØMM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	5.0	57	1.2
	6.3	333.1	135.8
	10.0	134.8	91.4
	12.5	15.7	7.8
CA60	5.0	951	80.4

PESO TOTAL (kg)

CA50	306.6
CA60	83.4

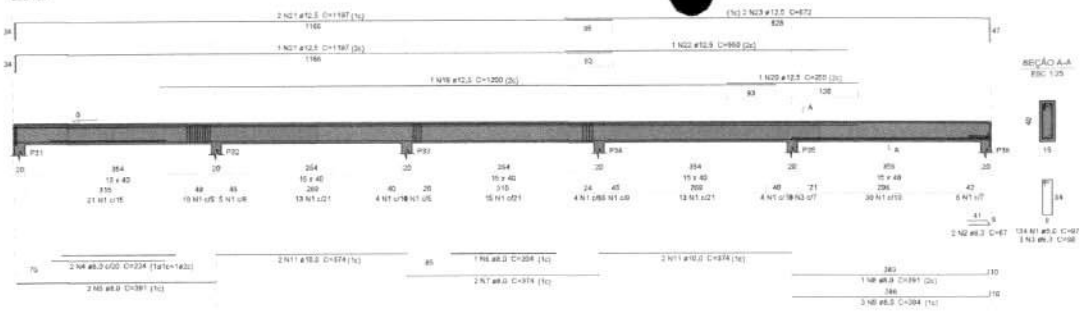
Volume de concreto (C=25) = 0.53 m³
Área de forma = 31.61 m²



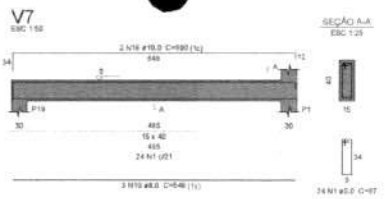
DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	PROJETO: ESTRUTURAL	TÍTULO:	
ENDEREÇO: CENTRO DOS PÁSSAROS - DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO:
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:100
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: FEV/2025	ESCALA DE DESENHO: 1/100
			PRANCHA: 04/11

FORMATO A1 - 841X594MM

V6
ESC 1:50

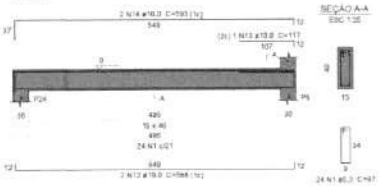


V7
ESC 1:50



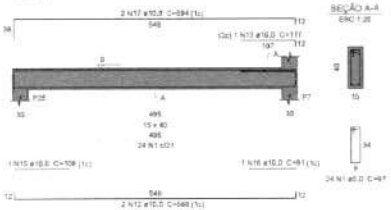
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V8
ESC 1:50



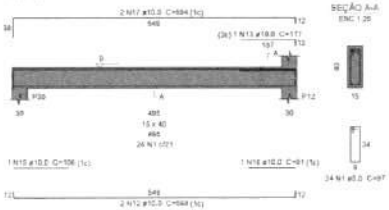
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50



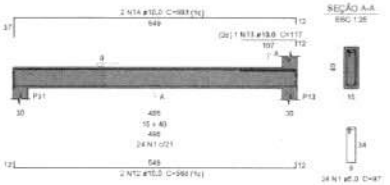
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V10
ESC 1:50



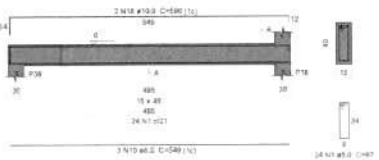
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V11
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V12
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

V5 V7 V9
V9 V10 V11
V12

AÇO	N.	DIAM. (mm)	QUANT.	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	278	97	26866
CA50	2	6.3	2	87	174
	3	6.3	3	98	294
	4	6.3	2	224	448
	5	6.3	2	391	782
	6	6.3	1	394	394
	7	6.3	2	374	748
	8	6.3	1	391	391
	9	6.3	3	394	1182
	10	6.3	8	549	3294
	11	10.0	4	374	1496
	12	10.0	8	568	4544
	13	10.0	4	117	468
	14	10.0	4	593	2372
	15	10.0	2	108	216
	16	10.0	2	91	182
	17	10.0	4	594	2376
	18	10.0	4	590	2360
	19	12.5	1	1290	1290
	20	12.5	1	255	255
	21	12.5	3	1197	3591
	22	12.5	1	559	559
	23	12.5	2	872	1744

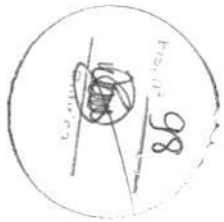
Resumo do aço

AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	4.7	1.3
	8.0	70.1	30.6
	10.0	140.2	95
	12.5	73.4	71.8
CA60	5.0	269.7	85.7

PESO TOTAL (kg)

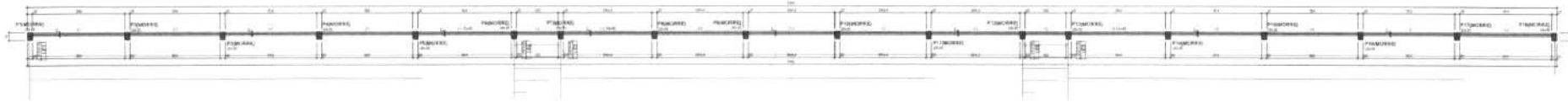
CA50	204.7
CA60	85.7

Volume de concreto (C-25) = 2,85 m³
Área de forma = 41,6 m²

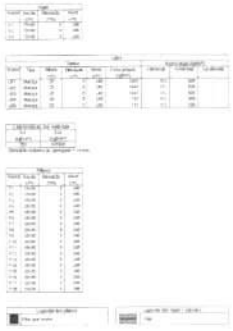


DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	PROJETO: ESTRUTURAS	TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA	
ENDEREÇO: CENTRO DOS PINHEIROS - DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO: FORMAS E ESC. ROMB. M-40
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:100	ESCALA DE DESENHO: 1/100
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dorian F. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: DORIAN FERREIRA NOGUEIRA LIMA CREA-MA 062773/D	DATA: FEV/2025	PRANCHA: 05/11

FORMATO A1 - 841X594MM



FORMA DO PAVIMENTO N200 (NÍVEL 240)



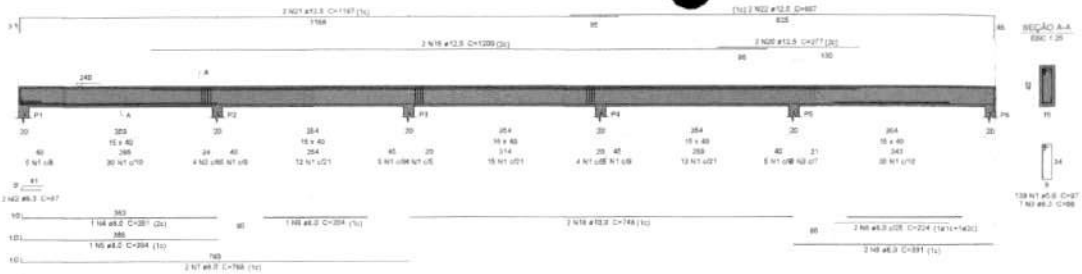


FORMATO A1 EXTENDIDO - 1.234m x 844m



V1

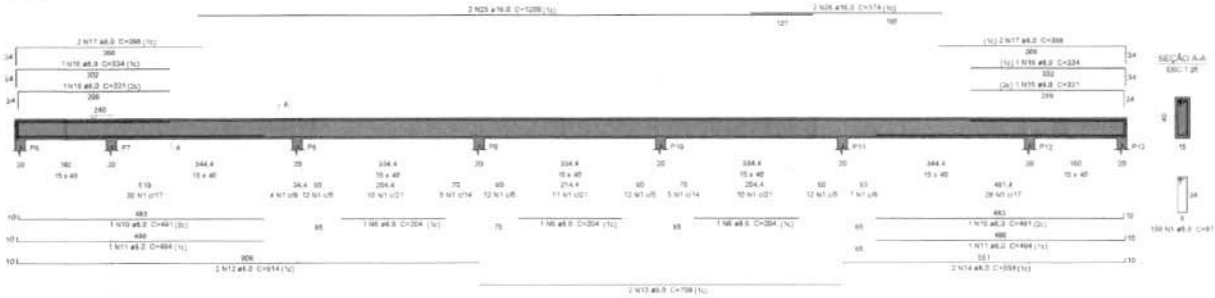
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2

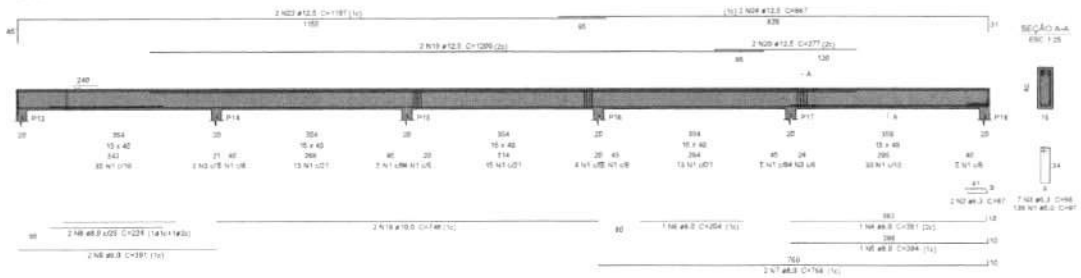
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

V1 V2 V3

AÇO	Nº	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	437	97	42389
CA60	2	6.3	4	87	348
	3	6.3	14	98	1372
	4	6.3	2	391	782
	5	6.3	1	394	788
	6	6.3	3	204	1529
	7	6.3	4	768	3072
	8	6.3	4	224	896
	9	6.3	4	391	1564
	10	6.3	1	491	982
	11	6.3	2	494	988
	12	6.3	1	614	1228
	13	6.3	2	709	1418
	14	6.3	2	559	1118
	15	6.3	3	331	993
	16	6.3	3	324	968
	17	6.3	4	368	1580
	18	10.0	4	748	2992
	19	12.5	4	1200	4809
	20	12.5	4	277	1108
	21	12.5	2	1187	2384
	22	12.5	2	867	1734
	23	12.5	2	1187	2384
	24	12.5	2	867	1734
	25	16.0	2	1200	2400
	26	16.0	2	374	748

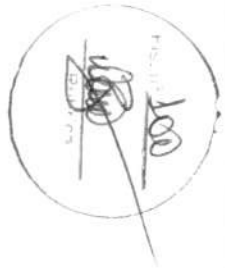
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	5.0	17.2	4.6
	6.3	173.8	75.4
	10.0	30	20.3
	12.5	141.7	150.1
	16.0	21.5	54.1
CA60	5.0	423.8	71.8

PESO TOTAL (kg)

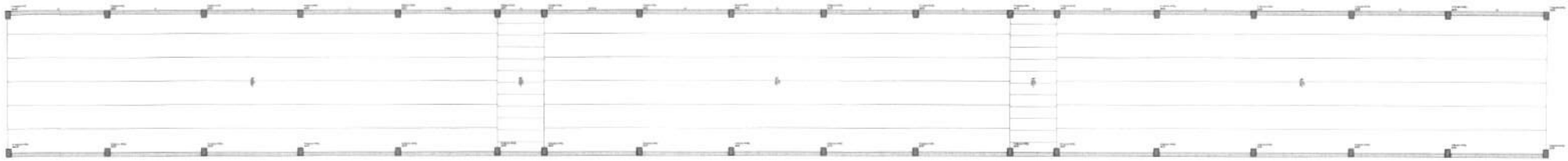
CA50 355.1
CA60 71.8

Volume de concreto (V-25) = 3.25 m³
Área de forma = 41.67 m²



DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA		
PROJETO: ESTRUTURAL		TÍTULO:	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO:
ENDEREÇO: CENTRO DOM PEDRO - DOM PEDRO - MA			
DESENHO:	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:100
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Damião E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: FEV/2025	ESCALA DE DESENHO: 1/100
			PRANCHA: 07/11

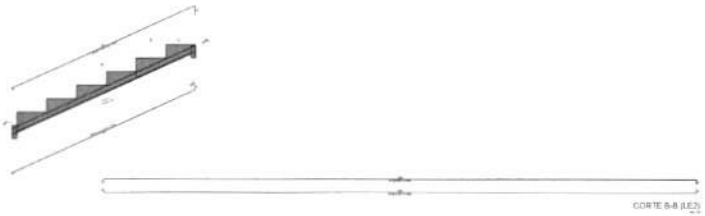
FORMATO A1 - 841X594MM



ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1



CORTE A-A (LE1)



CORTE B-B (LE2)



CORTE C-C (LE3)

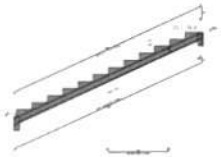


	NOGUEIRA LEMA		

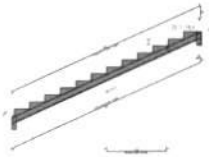


ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1





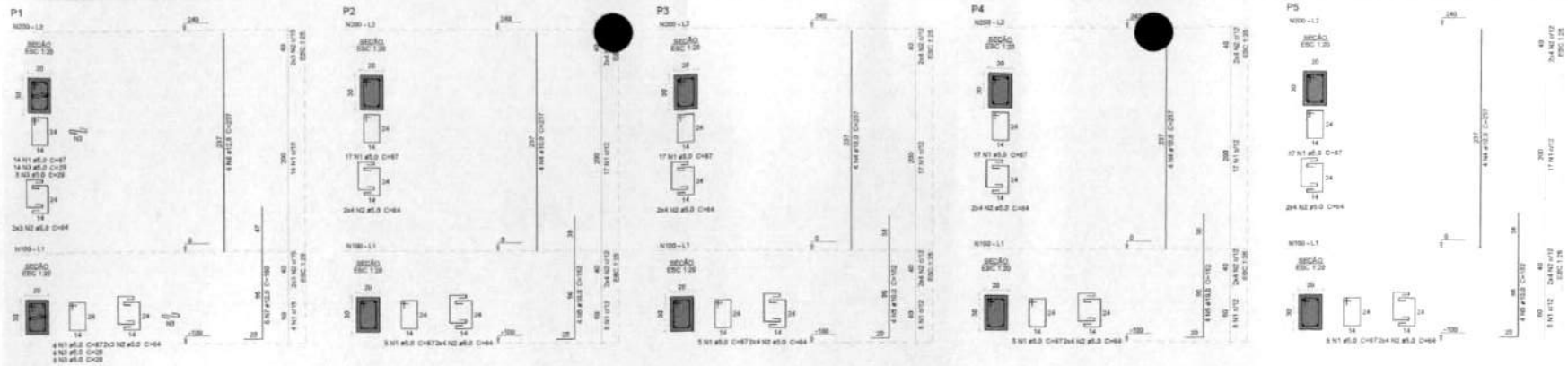
CORTE A-A (LE4)



CORTE B-B (LE5)

ELOY PEDRO	INGUEIRA LIMA		
	ESTRUTURAL		
		1:50	
		1:100	1:100
		REV 03/23	09/11

F:\PRANCHAS A1 ESTENDIDO - 1234X594MM



Relação do aço

P1 P2 P3
P4 P5 P6
P7 P8 P9
P10 P11 P12
P13 P14

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	504	47	23688
	2	5.0	220	64	14080
	3	5.0	24	29	696
CA50	4	10.0	68	237	16116
	5	12.5	68	152	10336
	6	12.5	6	237	1422
	7	12.5	6	160	960

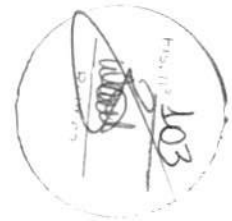
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	264.8	179.4
	12.5	23.9	35.2
CA60	5.0	412.3	69.8

PESO TOTAL (kg):

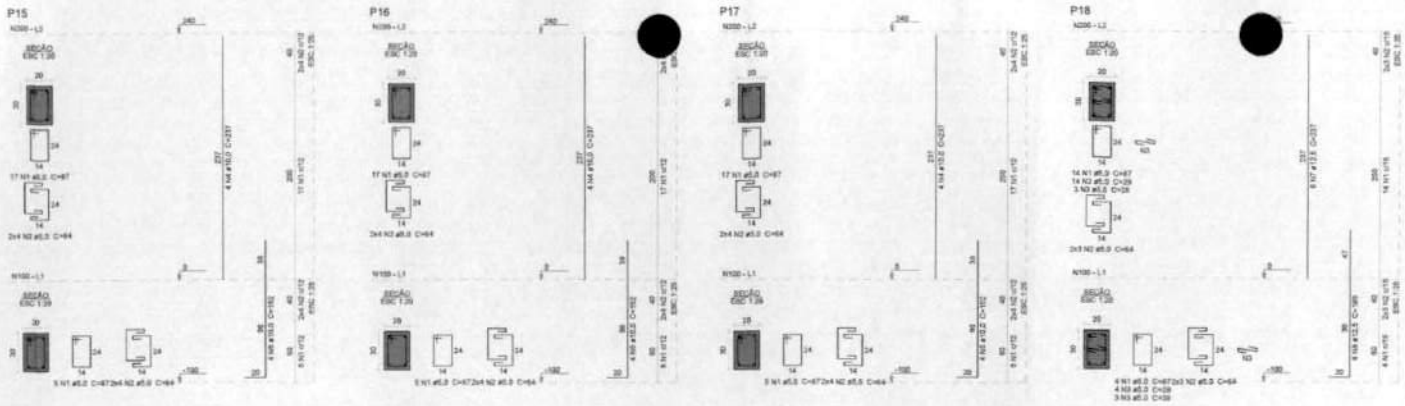
CA50 284.6
CA60 69.8

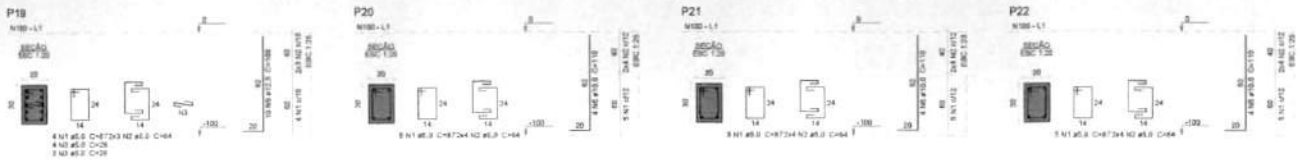
Volume de concreto (C-25) = 3.51 m³
Área de forma = 41.6 m²

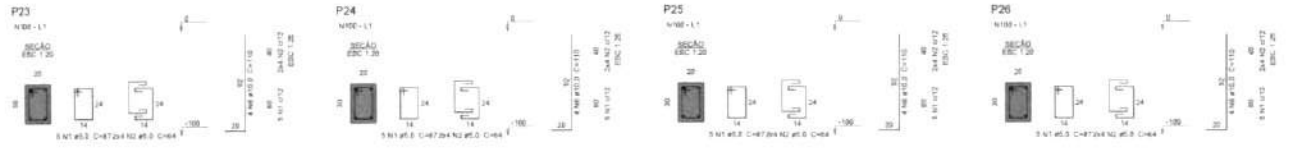


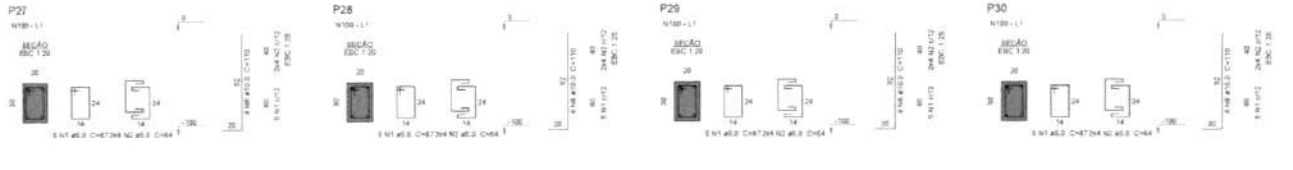
DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA		
PROJETO: ESTRUTURAL		TÍTULO: COBERTURA EM MADEIRA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO: FORMAS COBERTURA
ENDEREÇO: CENTRO DOM PEDRO - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: FORMAS	FASE: ESTRUTURAL	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:100
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Damon T. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: FEV/2025	ESCALA DE DESENHO: 1/100
			PRANCHA: 10/11

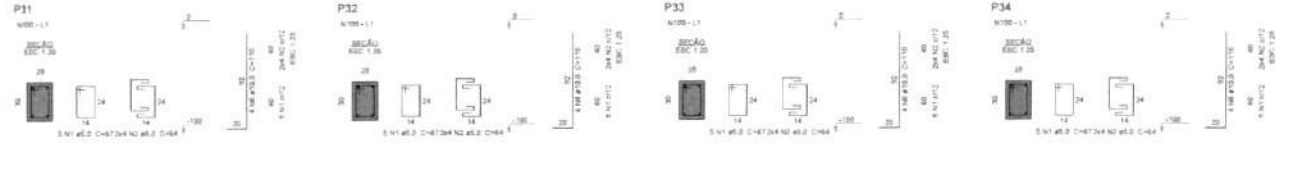
FORMATO A1 - 841X594MM

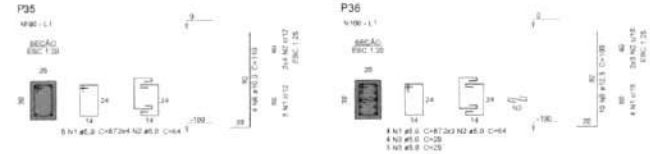












Relação do aço

N100	P19	P20					
	P21	P22					
	P23	P24					
	P25	P26					
	P27	P28					
	P29	P30					
	P31	P32					
	P33	P34					
	P35	P36					
N200	P15						
	P16						
	P17						
	P18						

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	172	87	14964
	2	5.0	200	64	12800
	3	5.0	38	29	1102
CA50	4	10.0	13	227	2944
	5	10.0	12	152	1824
	6	10.0	64	110	7040
	7	12.5	6	237	1422
	8	12.5	4	160	640
	9	12.5	20	109	2180

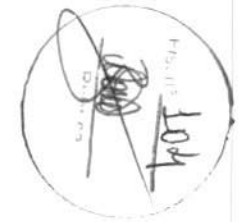
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	111.1	73.4
	12.5	45.7	48.2
CA60	5.0	384.7	42.9

PESO TOTAL (kg)

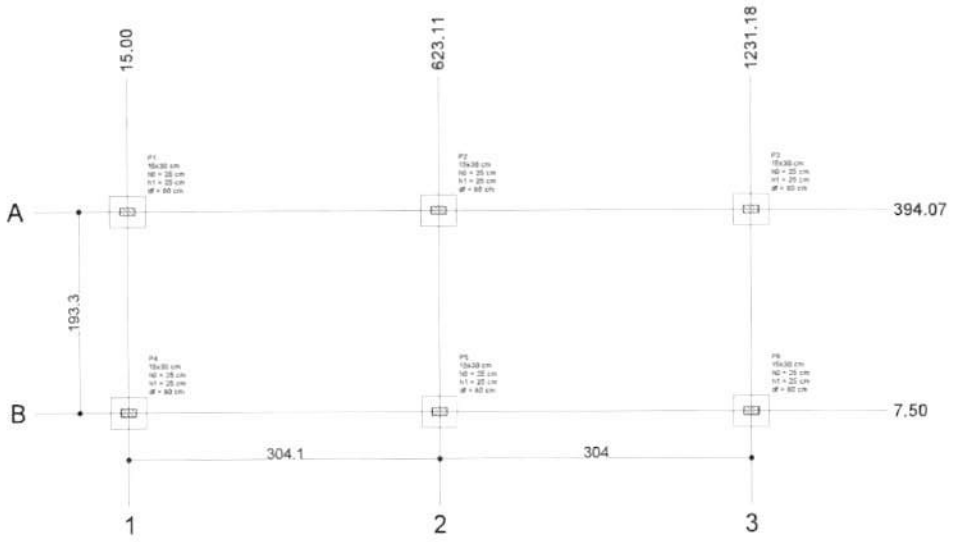
CA50	127.7
CA60	48.9

Volume de concreto (C-25) = 1,34 m³
Área de forma = 22,4 m²



DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA		
PROJETO: ESTRUTURAL		TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE MINHA ESPOSINHA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO: DIMENSÃO DOS BLOCOS
ENDEREÇO: CENTRO DOS PRIMOS - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:100
			ESCALA DE DESENHO: 1/100
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Carlson E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: DANIELA BENTZEN; CARLSON NOGUEIRA	DATA: FEV/2025	PRANCHA: 11/11

FORMATO A1 - 841X594MM

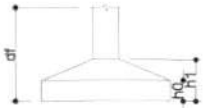


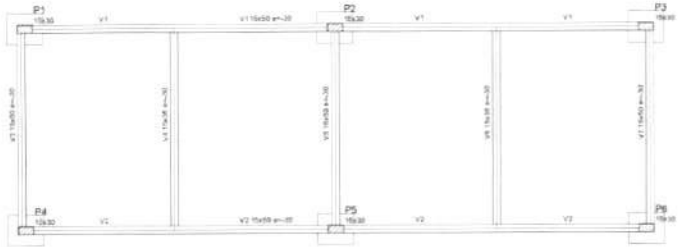
Planta de locação
escala 1:50

Pilar						Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	15x30	15.00	394.07	2.8	2.0	60	70	25	25	60
P2	15x30	623.11	394.07	5.0	4.1	60	70	25	25	60
P3	15x30	1231.18	394.07	4.1	3.1	60	70	25	25	60
P4	15x30	15.00	7.50	2.8	2.0	60	70	25	25	60
P5	15x30	623.11	7.50	5.0	4.1	60	70	25	25	60
P6	15x30	1231.18	7.50	4.4	3.5	60	70	25	25	60

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
15.00	P1, P4
623.11	P2, P5
1231.18	P3, P6

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
394.07	P1, P2, P3
7.50	P4, P5, P6





Forma do pavimento N100 (BALDRAME)
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x50	-30	-80
V2	15x50	-30	-80
V3	15x50	-30	-80
V4	15x15	-30	-80
V5	15x50	-30	-80
V6	15x15	-30	-80
V7	15x50	-30	-80

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Eca (kgf/cm²)
Vigas	350	294164
Pilares	350	294164
Sapatas	200	212476

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	0
P2	15 x 30	0	0
P3	15 x 30	0	0
P4	15 x 30	0	0
P5	15 x 30	0	0
P6	15 x 30	0	0

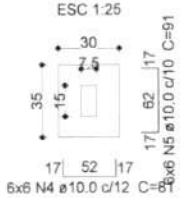
Legenda dos Pilares
Pilar que nasce
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção



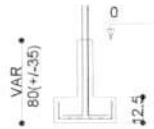
DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA		
PROJETO: ESTRUTURAL		TÍTULO:	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.600,80m²	CONTEÚDO:
ENDEREÇO: CENTRO DOM PEDRO - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50
			ESCALA DE DESENHO: 1/50
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Daniele E. A. Nogueira Lima	ARQUITETURA/PROJETO: Daniele E. A. Nogueira Lima	DATA: JAN/2025	PRANCHA: 01/06

S1=S2=S3=S4=S5=S6

PLANTA
ESC 1:25



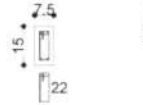
CORTE
ESC 1:25

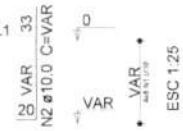


Solo compactado sobre a sapata
peso especifico > 1600.00 kgf/m³

P1=P2=P4=P5

N100 (BALDRAME) - L1
ESC 1:20

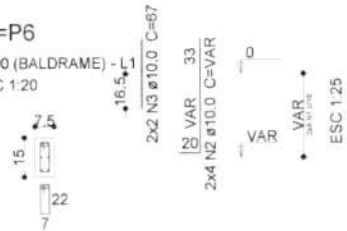




4x8 N1 ø5.0 C=70

P3=P6

N100 (BALDRAME) - L1
ESC 1:20



2x8 N1 ø5.0 C=70

Relação do aço

S2

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	48	70	3360
CA50	2	10.0	24	VAR	VAR
	3	10.0	4	67	268
	4	10.0	36	81	2916
	5	10.0	36	91	3275

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	95.1	64.5
CA60	5.0	33.6	5.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	64.5
CA60	5.7

Volume de concreto (C-30) = 0.85 m³
Área de forma = 8.22 m²

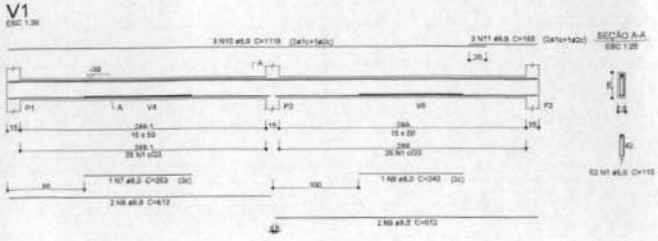


DOM PEDRO | NOGUEIRA LIMA

PROJETO: ESTRUTURAL		TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO: PLANTA - VÁRIOS
ENDEREÇO: CENTRO DOS PRAIAS - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	DIVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50
			ESCALA DE DESENHO: 1/50
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Danver E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: Danver E. A. Nogueira Lima	DATA: JAN/2025	PRANCHA: 02/06

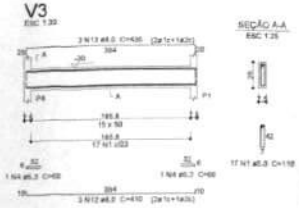
V1

ESC 1:30



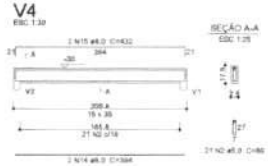
V3

ESC 1:30



V4

ESC 1:30



Relação do aço

4xP1	2xP3	6x62
V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7		

AÇO	N	ØMM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	155	110	17050
	2	5.0	42	80	3360
	3	5.0	48	70	3360
CA50	4	6.3	4	66	264
	5	6.3	42	80	3480
	6	6.3	36	83	3348
	7	6.3	2	253	506
	8	6.3	6	612	4896
	9	6.3	2	243	486
	10	6.3	6	1116	6756
	11	6.3	8	160	960
	12	6.3	8	410	3640
	13	6.3	8	630	3612
	14	6.3	4	394	1576
	15	6.3	4	432	1728
	16	10.0	24	VAR	VAR
	17	10.0	4	67	268

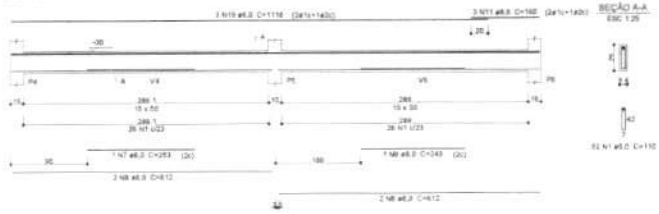
Resumo do aço

AÇO	ØMM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	71	19.1
	8.0	244.2	106
	10.0	33.2	22.3
CA60	5.0	237.7	46.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	147.4		
CA60	46.3		

Volume de concreto (C-30) = 2.41 m³
Volume de concreto (C-35) = 0.62 m³
Área de forma = 57.36 m²

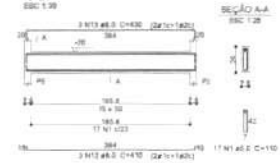
V2

ESC 1:30



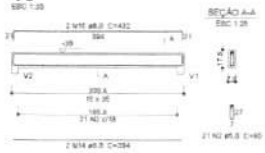
V5

ESC 1:30



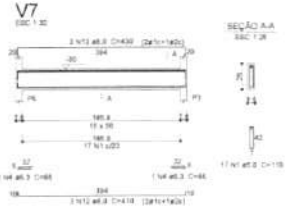
V6

ESC 1:30



V7

ESC 1:30



S1=S2=S3=S4=S5=S6

PLANTA

ESC 1:25



Solo compactado entre a sapata
(adm. especifico = 1600.00 kgf/m²

CORTE

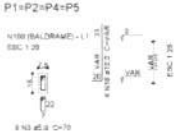
ESC 1:25



P1=P2=P4=P5

N100 (BALDRAME) - L1

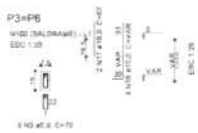
ESC 1:25

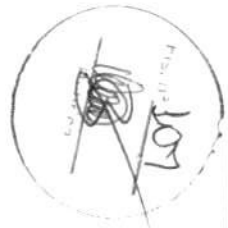


P3=P6

N100 (BALDRAME) - L1

ESC 1:25

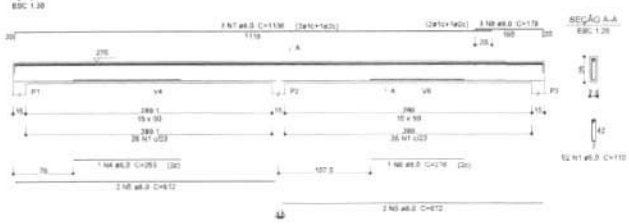




DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA			
PROJETO: ESTRUTURAL		TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA			ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO: PLANTA - BASE VIGA BALDRAME
ENDEREÇO: CENTRO DOM PEDRO - DOM PEDRO - MA				
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:100	ESCALA DE DESENHO: 1/100
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Darwin E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: Darwin E. A. Nogueira Lima		DATA: JAN/2025	PRANCHA: 03/06

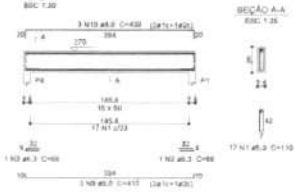
V1

ESC 1:30



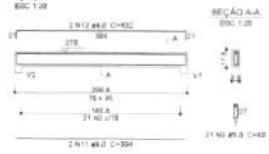
V3

ESC 1:30



V4

ESC 1:20



Relação do aço

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	100	110	10956
	2	5.0	40	88	3496
CA50	3	6.3	4	66	264
	4	6.3	1	253	253
	5	6.3	8	612	4896
	6	6.3	2	218	436
	7	6.3	5	1135	5675
	8	6.3	1	178	1068
	9	6.3	8	410	3280
	10	6.3	9	420	3870
	11	6.3	4	394	1576
	12	6.3	4	432	1728
	13	6.3	1	256	259
	14	6.3	1	257	257

Resumo do aço

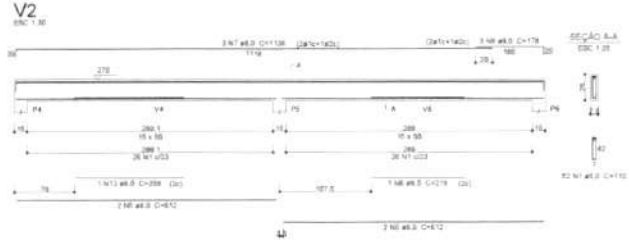
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	2.1	5.7
	6.3	348.9	107.8
CA60	5.0	204.8	34.7

PESO TOTAL (kg)
CA50 108.8
CA60 34.7

Volume de concreto (C=80) = 3.19 m³
Área de forma = 46.34 m²

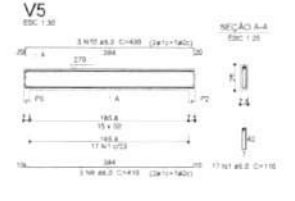
V2

ESC 1:30



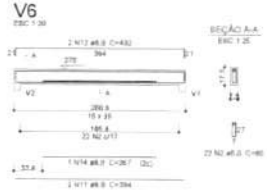
V5

ESC 1:30



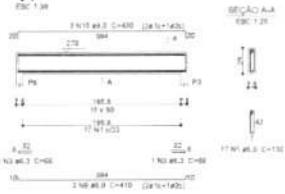
V6

ESC 1:30



V7

ESC 1:30

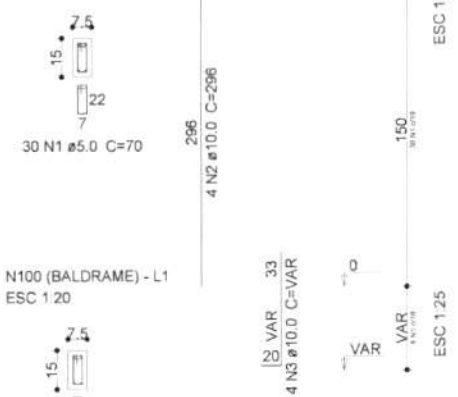




DOM PEDRO — NOGUEIRA LIMA	PROJETO: ESTRUTURAL	TÍTULO: CONTRAVENTAMENTO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.600,80m²
ENDEREÇO: CENTRO DOS PINHEIROS - DOM PEDRO - MA		CONTEÚDO: PLANTA - BLOCO ÚNICO
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00
		ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:100
		ESCALA DE DESENHO: 1/100
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Damaris E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: Damaris E. A. Nogueira Lima	DATA: JAN/2025
		PRANCHA: 04/06

P1

N200 - L2
ESC 1:20

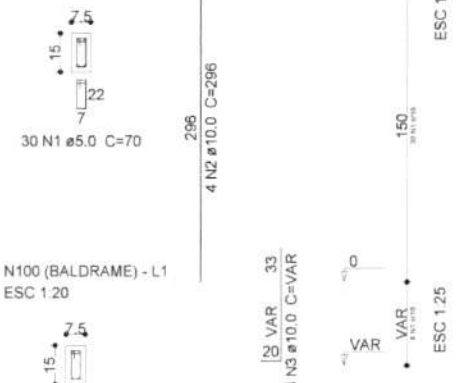


N100 (BALDRAME) - L1
ESC 1:20



P2

N200 - L2
ESC 1:20

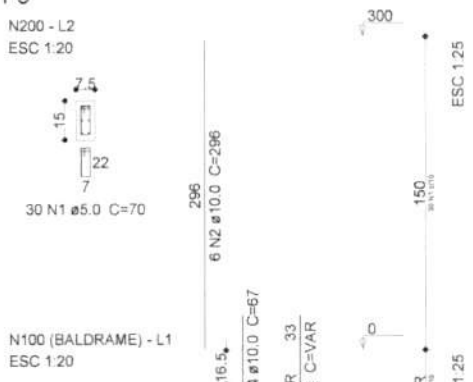


N100 (BALDRAME) - L1
ESC 1:20

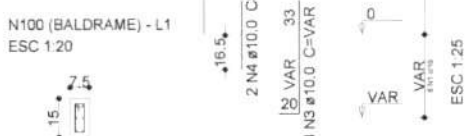


P3

N200 - L2
ESC 1:20

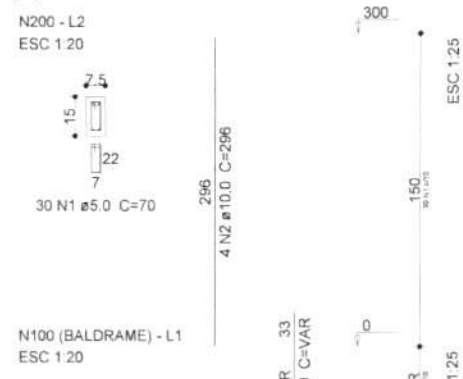


N100 (BALDRAME) - L1
ESC 1:20



P4

N200 - L2
ESC 1:20



N100 (BALDRAME) - L1
ESC 1:20



Relação do aço

P1 P2 P3
P4

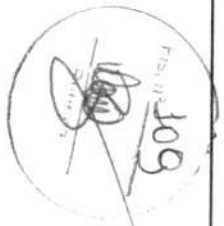
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	152	70	10640
CA50	2	10.0	18	296	5328
	3	10.0	16	VAR	VAR
	4	10.0	2	67	134

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	75	50.8
CA60	5.0	106.4	18

PESO TOTAL (kg)	
CA50	50.8
CA60	18

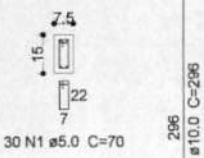
Volume de concreto (C-30) = 0.68 m³
Área de forma = 13.68 m²



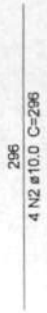
DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA			
PROJETO: ESTRUTURAL			TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA			ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO: PLANTA - PILARES
ENDEREÇO: CENTRO				
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50	ESCALA DE DESENHO: 1/50
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Daiane E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: Daiane E. A. Nogueira Lima		DATA: JAN/2025	PRANCHA: 05/06

P5

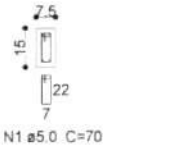
N200 - L2
ESC 1:20



30 N1 ø5.0 C=70

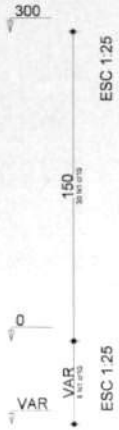


N100 (BALDRAME) - L1
ESC 1:20



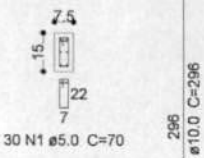
8 N1 ø5.0 C=70



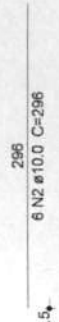


P6

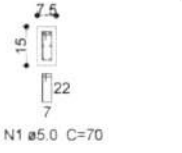
N200 - L2
ESC 1:20



30 N1 ø5.0 C=70



N100 (BALDRAME) - L1
ESC 1:20



8 N1 ø5.0 C=70





Relação do aço

P5 P6

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	76	70	5320
CA50	2	10.0	10	296	2960
	3	10.0	8	VAR	VAR
	4	10.0	2	67	134

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	41.1	27.9
CA60	5.0	53.2	9

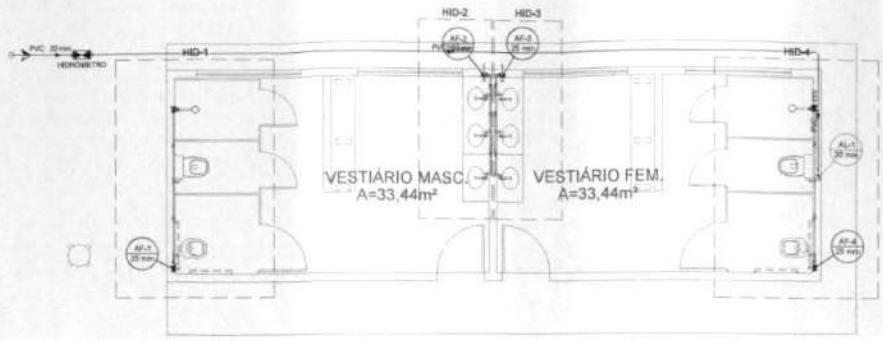
PESO TOTAL (kg)	
CA50	27.9
CA60	9

Volume de concreto (C-30) = 0.34 m³
Área de forma = 6.84 m²

DOM PEDRO

NOGUEIRA LIMA

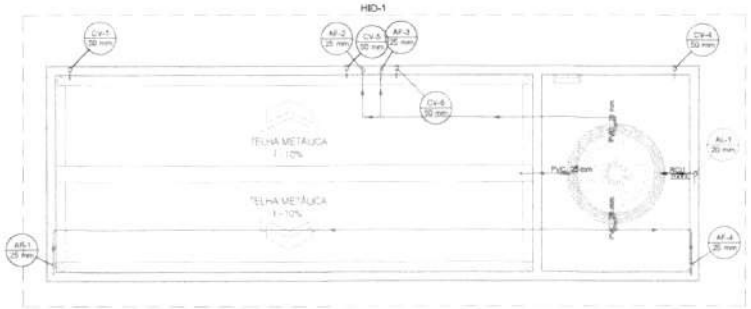
PROJETO: ESTRUTURAL		TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE MINHA CASINHA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO: PLANTA - DETALHES
ENDEREÇO: CENTRO DOM PEDRO - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Damyan E. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO: Damyan E. A. Nogueira Lima	DATA: JAN/2025	ESCALA DE DESENHO: 1/50
			PRANCHA: 06/06



PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESC: 1/50



PLANTA BAIXA - FORRO
ESC: 1/50

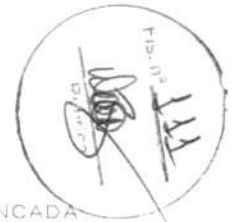


PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR
ESC: 1/50

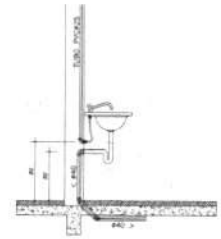
Lista de materiais - TÉRREO		
Alimentação		
Metais		
	Registro de esfera	
	1/2"	1 pç
	Registro esfera borboleta bruto PVC	
	1/2"	1 pç
PVC roscável		
	Colar de tomada em PVC	
	1/2"	1 pç
	Joelho 90 roscável c/ rosca	
	20 mm – 1/2"	4 pç
PVC rígido roscável		
	Tubos	
	1/2"	9,28 m
PVC rígido soldável		
	Adapt. sold.curto c/bolsa-rosca p. registro	
	20 mm – 1/2"	2 pç
	Joelho 90° soldável	
	20 mm	2 pç
	Tubos	
	20 mm	19,18 m
Água fria		
Aparelho		
	Chuveiro	
	25mm x 3/4"	2 pç
	Torneira de lavatório	
	25 mm – 1/2"	6 pç
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	4 pç
Metais		
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	4 pç
	Registro de pressão c/ canopla cromada	
	3/4"	2 pç
PVC Acessórios		
	Engate flexível cobre cromado com canopla	
	1/2 – 30cm	4 pç
	Engate flexível plástico	
	1/2 – 30cm	6 pç
PVC roscável		
	Luva soldável c/ rosca	
	25 mm – 3/4"	2 pç
PVC rígido soldável		
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm – 3/4"	10 pç
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	10 pç
	Tubos	
	25 mm	23,66 m
	T de 90 soldável	
	25 mm	8 pç
	União soldável	
	25 mm	4 pç
PVC soldável anel c/ bucha latão		
	Joelho 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm – 3/4"	2 pç
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm x 1/2"	10 pç

Lista de materiais - FORRO		
Alimentação		
	PVC rígido soldável	
	Tubos	
	20 mm	3,18 m
	União soldável	
	20 mm	1 pç
Água fria		
	PVC rígido soldável	
	Tubos	
	25 mm	5,8 m
	União soldável	
	25 mm	4 pç

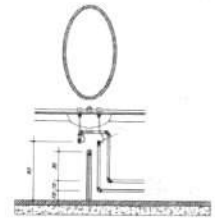
Lista de materiais - SUPERIOR		
Alimentação		
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. c/ registro pr cx. d'água	
	20 mm	1 pç
	Joelho 90° soldável	
	20 mm	3 pç
	Torneira de bóia	
	1/2"	1 pç
	Tubos	
	20 mm	2,53 m
Água fria		
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d água	
	25 mm – 3/4"	1 pç
	Adapt. sold. c/ registro pr cx. d'água	
	25 mm	1 pç
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	11 pç
	32 mm	1 pç
	Tubos	
	25 mm	25,44 m
	T de 90 soldável	
	25 mm	3 pç
Reservatório d'água		
	Polietileno	
	3000 L	1 pç



LAVATÓRIO DE BANCADA



VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO
Sem Escala



VISTA FRONTAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO
Sem Escala

Legenda - TÉRREO	
	Alimentador Predial
	Hidrômetros
	Registro de Pressão com PVC soldável
	Registro de gaveta roscavel/ca cromado c/PVC soldável

Legenda de cores - TÉRREO
Água fria
Alimentação

DOM PEDRO

NOGUEIRA LIMA

PROJETO: HIDRÁULICO

TÍTULO: CONSTRUÇÃO E REFORMA VESTIÁRIOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

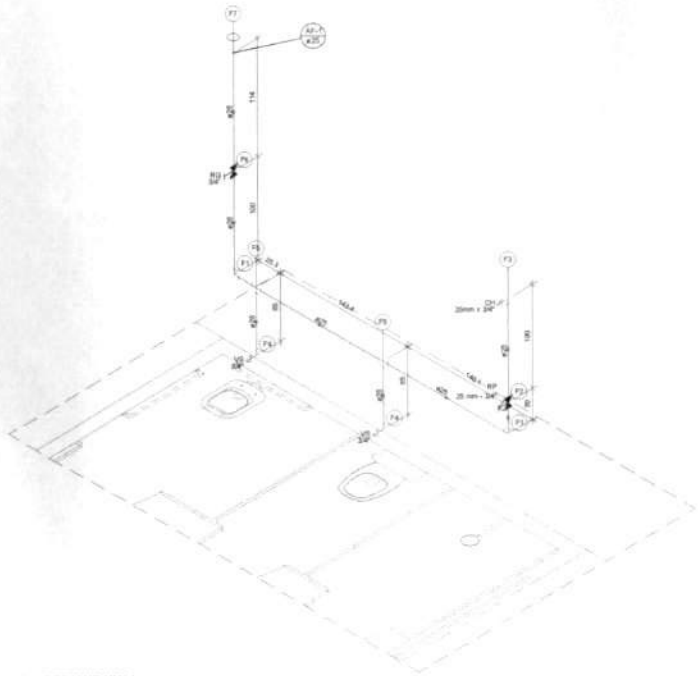
ÁREA CONSTRUÍDA: 10.809,80m²

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - VESTIÁRIOS (TÉRREO, FORRO E PAV. SUP.)

ENDEREÇO: CENTRO DOS PRADOS - DOM PEDRO - MA

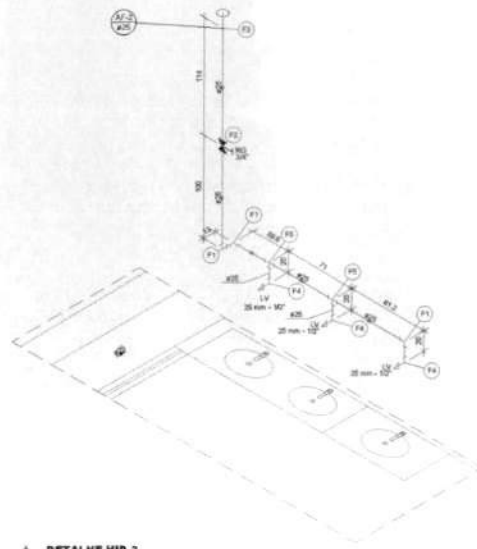
DESENHO: DAM | PASTA: EXECUTIVO | REVISÃO: 00 | ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50 | ESCALA DE DESENHO: 1/50

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Daniel C. A. Nogueira Lima | ASSINATURA/CARIMBO: | DATA: JAN/2025 | PRANCHA: 01/03



DETALHE HID-1
1:25

Legenda de peças - TÉRREO		
F1	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 25 mm	1pç
F2	Metais Registro de gaveta cr cabeçote cromado 3/4" PVC misto soldável Luva soldável cr rosca 25 mm - 3/4" PVC rígido soldável Adapt sold.curto cfbolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1pç 1pç 2pç
F3	Aparelho Chuveiro 20mm x 3/4" PVC soldável azul cr bucha latão Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	1pç 1pç
F4	Aparelho Vaso Sanitário cr cx. acoplada 1/2" PVC Acessórios Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2" - 30cm PVC soldável azul cr bucha latão Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç 1pç 1pç
F5	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 25 mm	1pç
F6	Metais Registro de gaveta cr canopla cromada 3/4" PVC rígido soldável Adapt sold.curto cfbolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1pç 2pç
F7	PVC rígido soldável União soldável 25 mm	1pç

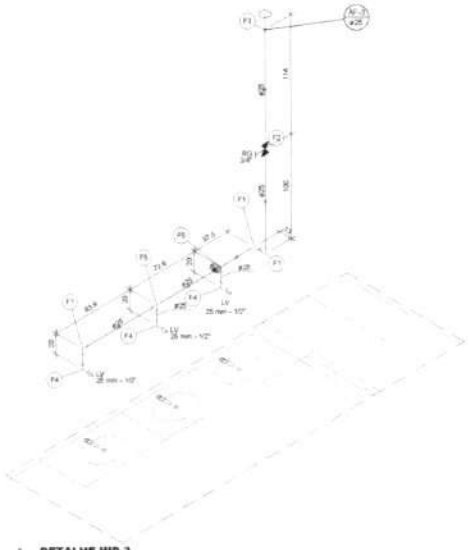


DETALHE HID-2
1:25

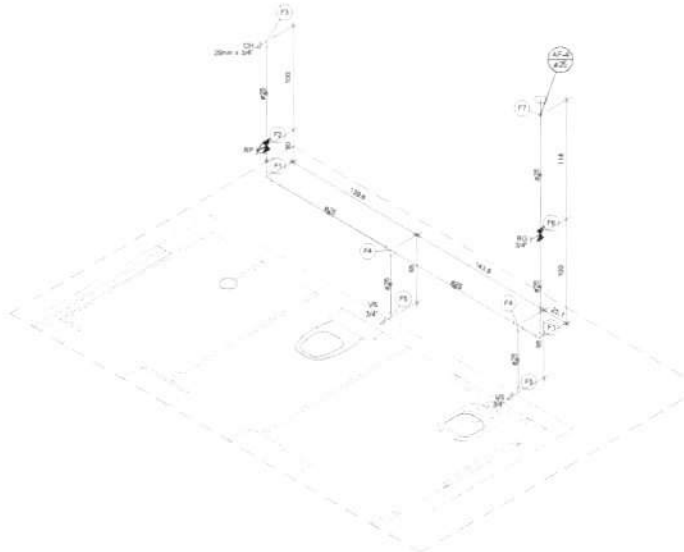
Legenda de peças - TÉRREO		
F1	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 25 mm	1pç
F2	Metais Registro de gaveta cr canopla cromada 3/4" PVC rígido soldável Adapt sold.curto cfbolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1pç 2pç
F3	PVC rígido soldável União soldável 25 mm	1pç
F4	Aparelho Torneira de lavatório 25 mm - 1/2" PVC Acessórios Engate flexível plástico 1/2" - 30cm PVC soldável azul cr bucha latão Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç 1pç 1pç
F5	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 25 mm	1pç



Legenda de peças - TÉRREO		
F1	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 25 mm	1pç
F3	Metais Registro de gaveta cr canopla cromada 3/4" PVC rígido soldável Adapt sold.curto cfbolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1pç 2pç
F3	PVC rígido soldável União soldável 25 mm	1pç
F4	Aparelho Torneira de lavatório 25 mm - 1/2" PVC Acessórios Engate flexível plástico 1/2" - 30cm PVC soldável azul cr bucha latão Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç 1pç 1pç
F5	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 25 mm	1pç



DETALHE HID-3
1:25

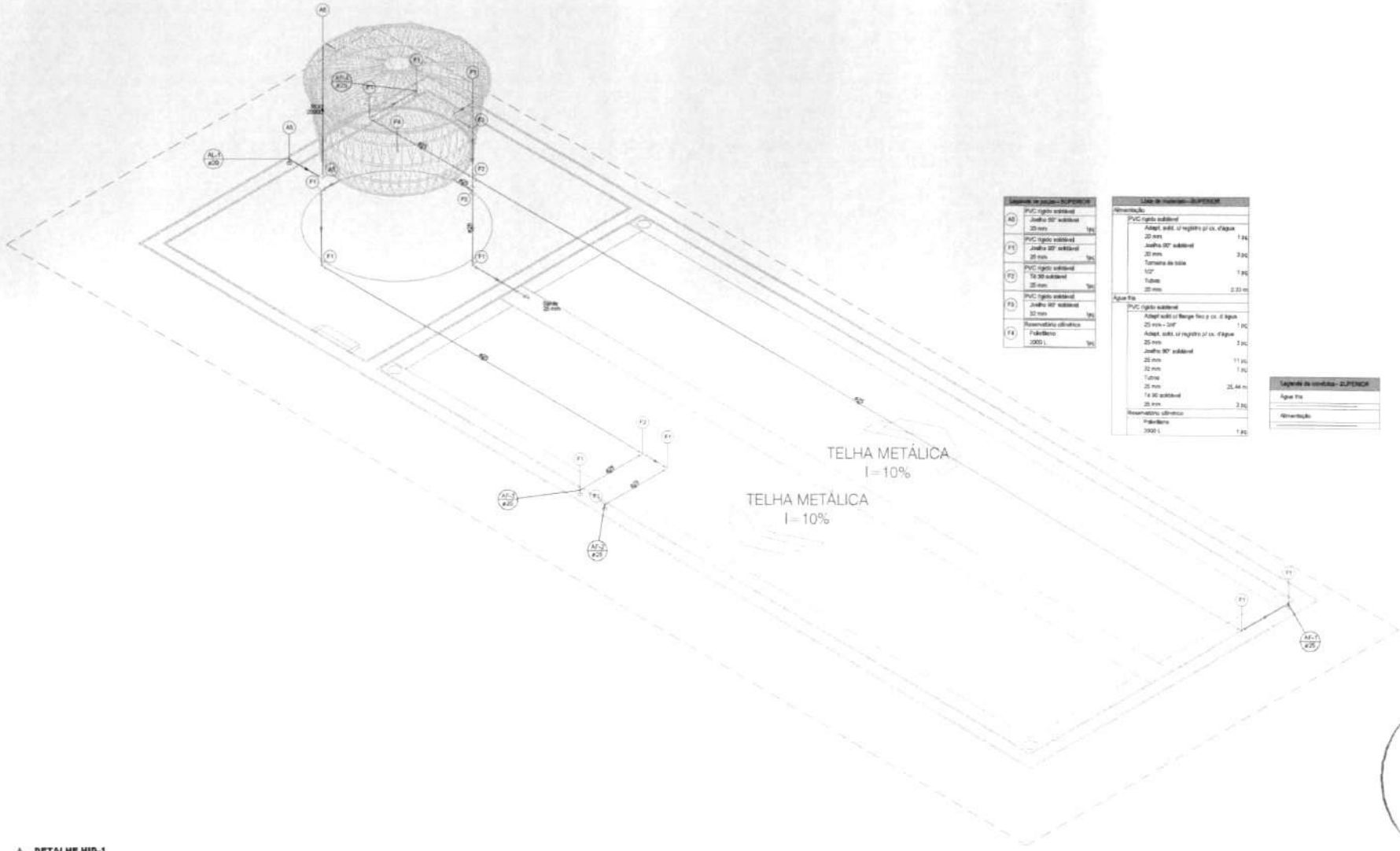


DETALHE HID-4
1:25

Legenda de peças - TÉRREO		
F1	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 25 mm	1pç
F2	Metais Registro de pressão cr canopla cromada 3/4" PVC misto soldável Luva soldável cr rosca 25 mm -3/4" PVC rígido soldável Adapt sold.curto cfbolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1pç 1pç 2pç
F3	Aparelho Chuveiro 20mm x 3/4" PVC soldável azul cr bucha latão Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	1pç 1pç
F4	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 25 mm	1pç
F5	Aparelho Vaso Sanitário cr cx. acoplada 1/2" PVC Acessórios Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2" - 30cm PVC soldável azul cr bucha latão Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç 1pç 1pç
F6	Metais Registro de gaveta cr canopla cromada 3/4" PVC rígido soldável Adapt sold.curto cfbolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1pç 2pç
F7	PVC rígido soldável União soldável 25 mm	1pç



DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA		
PROJETO: HIDRÁULICO		TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE ARMAZENAGEM	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.608,80m²	CONTEÚDO: DETALHES ISOMÉTRICOS
ENDEREÇO: CENTRO DOS PINHAIS - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: LUAN	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 01	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: JAN/2025	ESCALA DE DESENHO: 1/50
			PRANCHA: 02/03



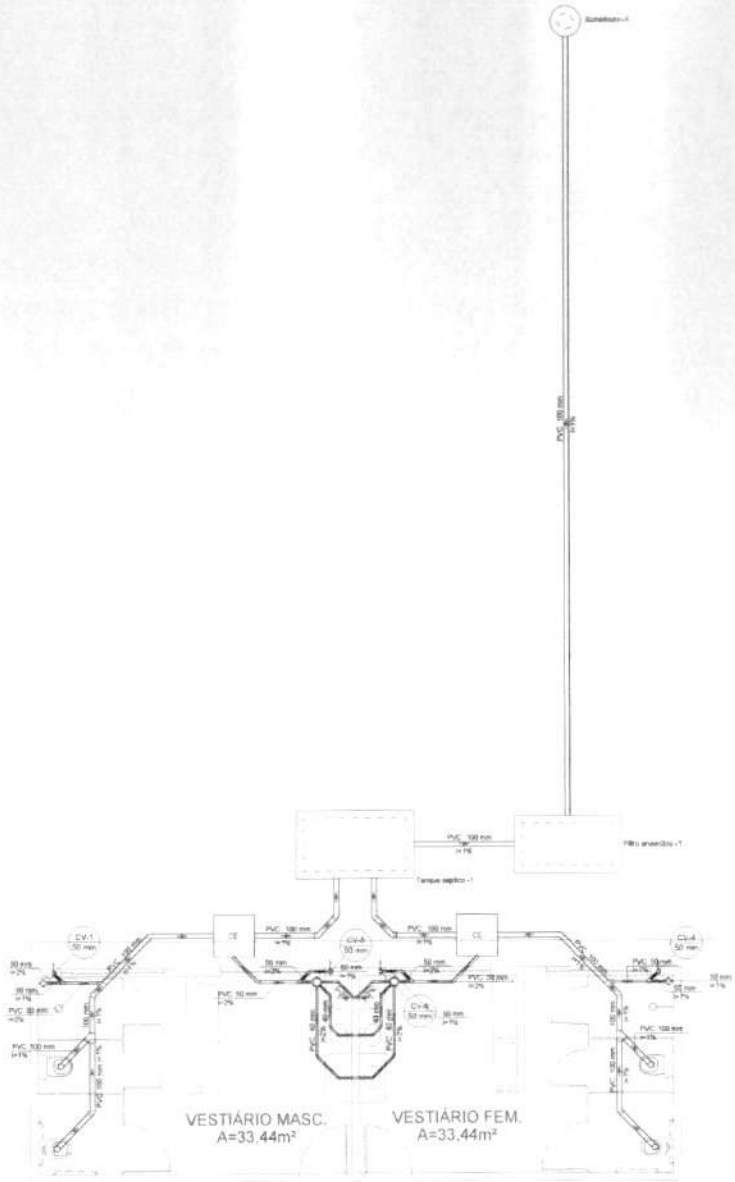
Legenda de peças - SUPERIOR		
A5	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 25 mm	1pç
F1	PVC rígido soldável Joelho 45° soldável 25 mm	1pç
F2	PVC rígido soldável Tê 90 soldável 25 mm	1pç
F3	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 32 mm	1pç
F4	Reservatório cilíndrico Polietileno 3000 L	1pç

Lista de materiais - SUPERIOR		
Alimentação		
PVC rígido soldável		
	Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água	
	20 mm	1 pç
	Joelho 90° soldável	
	20 mm	3 pç
	Torneira de bóia	
	1/2"	1 pç
	Tubos	
	20 mm	2,33 m
Água fria		
PVC rígido soldável		
	Adapt sold c/ flange livre p cx. d água	
	25 mm - 3/4"	1 pç
	Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água	
	25 mm	3 pç
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	11 pç
	32 mm	1 pç
	Tubos	
	25 mm	25,44 m
	Tê 90 soldável	
	25 mm	3 pç
Reservatório cilíndrico		
	Polietileno	
	3000 L	1 pç

Legenda de convenções - SUPERIOR
Água fria
Alimentação

DETALHE HID-1
1:25

DOM PEDRO	NOGUEIRA LIMA		
PROJETO: HIDRÁULICO		TÍTULO:	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA		ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²	CONTEÚDO: DETALHES ISOMÉTRICOS
ENDEREÇO: CENTRO DOM PEDRO - DOM PEDRO - MA			
DESENHO: CAIO	FASE: EXECUTIVO	REVISÃO: 00	ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50
			ESCALA DE DESENHO: 1/50
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Thamyris S. A. Nogueira Lima	ASSINATURA/CARIMBO:	DATA: JAN/2025	PRANCHA: 03/03



PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESC: 1/50

Lista de materiais - TÉRREO		
Esgoto		
Caixas de Passagem		
Caixa de inspeção esgoto simples		
CE- 60x60 cm	2	pç.
PVC Acessorios		
Caixa sifonada		
100x100x50	2	pç.
150x150x50R	2	pç.
Sifão de copo p/ pia e lavatório		
1" - 1.1/2"	4	pç.
válvula p/ lavatório e tanque		
1"	4	pç.
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
100mm - 4"	33	pç.
50mm - 2"	14	pç.
Curva 90 curta		
40 mm	8	pç.
Joelho 45		
100 mm	10	pç.
40 mm	12	pç.
50 mm	2	pç.
Joelho 90		
100 mm	5	pç.
50 mm	2	pç.
Joelho 90 curto p/ esgoto secundário		
40 mm - 1.1/2"	4	pç.
Junção simples		
100 mm - 50 mm	2	pç.
100 mm- 100 mm	2	pç.
Tubo rígido c/ ponta lisa		
100 mm - 4"	37,02	m
40 mm	12,31	m
50 mm - 2"	5,96	m
T4 sanitário		
50 mm - 50 mm	2	pç.
Ventilação p/ saída de vaso sanitário		
100 mm	4	pç.
Unidades de tratamento		
Alga		
Ferro	1	pç.
Argamassa		
Argamassa	0,07	m³
Brita		
nº 3	0,82	m³
nº 4	1,2	m³
Concreto		
Concreto	1,75	m³
Tampa		
Hermética	1	pç.
Tijolo		
Furado	34	pç.
Ventilação		
PVC Esgoto		
Anel de borracha		
50mm - 2"	12	pç.
Joelho 45		
50 mm	7	pç.
Joelho 90		
50 mm	5	pç.
Tubo rígido c/ ponta lisa		
50 mm - 2"	1,79	m
T4 sanitário		
50 mm - 50 mm	2	pç.

Legenda de condutos - TÉRREO
Esgoto
Ventilação

Legenda - TÉRREO	
	Caixa Sifonada
CI	Caixas Inspeção Esgoto Simples
	Chuveiro Cabeline
	Joelho 45
	Joelho 90 curtona
	Junção simples
	Lavatório de Uso Geral
	Ramais de Ventilação
	Vaso Sanitário c/ JEP

DOM PEDRO

NOGUEIRA LIMA

PROJETO: CANTEIRO

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE BANHA CENTRAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

ENDEREÇO: CENTRO DOS FRIBOS - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 10.609,80m²

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - VESTIÁRIOS

DESENHO: DWG | FASE: EXECUTIVO | REVISÃO: 00

ESCALA DE PLOTAGEM: 1000:50

ESCALA DE DESENHO: 1/50

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Dawvin E. A. Nogueira Lima

ASSINATURA/CARIMBO: Dawvin E. A. Nogueira Lima

DATA: JAN/2025

PRANCHA: 01/01

I - MEMORIAL DE CALCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ARENA ESPORTIVA DE DOM PEDRO
LOCAL: CENTRO DOS PRIMOS - DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 10/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) BDI: 25%

Item	Código	Banco	Descrição		Und	Quant.
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**			**1**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		m²	4,5
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DA PLACA			
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024		m²	5283,76
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DO TERRENO			
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024		M	235,02
Local			Descrição	Fórmula		
			PERÍMETRO - LOCAÇÃO			
1.4	CP-01	Composição	BARRACÃO DE OBRA		UND	12
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DO BARRACÃO	12		
1.5	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024		m²	5283,75
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DO TERRENO			
2			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**			**1**
2.1	104739	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023		m³	13,376
Local			Descrição	Fórmula		
			VOLUME DE ATERRO			
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		m³	10,84
Local			Descrição	Fórmula		
			VOLUME ESCAVADO (FUNDAÇÕES)	i.3.1.1 * 0,5 + 12,4*2*0,5*0,35 + 4*5*0,5*0,35		
2.3	CP-02	Composição	REATERRO APILOADO		m³	5,46
Local			Descrição	Fórmula		
2.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		m²	28,4
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA COMPACTADA	i.3.1.1 + 12,4*2*0,5 + 4*5*0,5		
3			**FUNDAÇÕES**			**1**
3.1			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES**			**1**
3.1.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024		m²	6
Local			Descrição	Fórmula		
			LASTRO - SAPATAS	6		
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024		m²	8,22
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DE FORMA	8,22		
3.1.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	58,6363636
Local			Descrição	Fórmula		
3.1.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024		KG	5,1818182
Local			Descrição	Fórmula		
3.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	0,94
Local			Descrição	Fórmula		
			VOLUME DE CONCRETO	0,94		
3.2			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS N 100**			**1**
3.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024		m²	57,56
Local			Descrição	Fórmula		
				57,56		
3.2.2	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024		KG	113,7272727
Local			Descrição	Fórmula		
3.2.3	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024		KG	20,4181818
Local			Descrição	Fórmula		
3.2.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024		KG	36,6363636
Local			Descrição	Fórmula		
3.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	4,44
Local			Descrição	Fórmula		
			VOLUME DE CONCRETO	4,44		
4			**SUPERESTRUTURA**			**1**
4.1			**CONCRETO ARMADO - VIGAS N200**			**1**
4.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		m²	49,34
Local			Descrição	Fórmula		
				49,34		



I - MEMORIAL DE CALCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ARENA ESPORTIVA DE DOM PEDRO
LOCAL: CENTRO DOS PRIMOS - DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 10/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) BDI: 25%

Item	Código	Banco	Descrição		Und	Quant.
4.1.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	98,7272727
Local			Descrição	Fórmula		
4.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	31,5454545
Local			Descrição	Fórmula		
4.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	3,51
Local			Descrição	Fórmula		
			VOLUME DE CONCRETO			
4.2			**CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJE**			1
4.2.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		m²	20,52
Local			Descrição	Fórmula		
				20,52		
4.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	70,1545455
Local			Descrição	Fórmula		
4.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	24,5454545
Local			Descrição	Fórmula		
4.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	1,02
Local			Descrição	Fórmula		
			VOLUME DE CONCRETO			
4.2.5	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA		m²	10,8
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DA LAJE			
4.2.6	CP-03	Composição	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm,ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar		m²	10,6
Local			Descrição	Fórmula		
				i.4.2.5		
5			**COBERTURAS E TELHADOS**			1
5.1	100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA		KG	265,37628
Local			Descrição	Fórmula		
				i.5.2 * 10		
5.2	CP-04	Composição	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm -Rev. 01		m²	26,537628
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DO TELHADO			
5.3	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE		m²	26,537628
Local			Descrição	Fórmula		
				i.5.2		
5.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M	18,24
Local			Descrição	Fórmula		
			COMPRIMENTO DAS CALHAS			
5.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		M	6,0296
Local			Descrição	Fórmula		
			COMPRIMENTO DOS RUFOS			
5.6	CP-15	Composição	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm		m	9,15
Local			Descrição	Fórmula		
			COMPRIMENTO DA CUMEEIRA			
5.7	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS		m²	30,58
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DOS FORROS			
6			**VEDAÇÃO E REVESTIMENTO DE PAREDES**			1
6.1	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		m²	270,241972
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DE ALVENARIA - CAMPO			
			ÁREA DE ALVENARIA - VESTIÁRIOS			
			ÁREA DE ALVENARIA - PLAYGROUND			
			ÁREA DE ALVENARIA - ACADEMIA			
6.2	87891	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022		m²	535,69
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DE CHAPISCO	535,69		

I - MEMORIAL DE CALCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ARENA ESPORTIVA DE DOM PEDRO
LOCAL: CENTRO DOS PRIMOS - DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 10/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) BDI: 25%

Item	Código	Banco	Descrição		Und	Quant.
6.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024		m²	535,69
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DE REBOCO	i.6.2		
6.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE		m²	81,056
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO			
7			**IMPERMEABILIZAÇÃO**			**1**
7.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023		m²	57,56
Local			Descrição	Fórmula		
			IMPERMEABILIZAÇÃO - BALDRAME	i.3.2.1		
7.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023		m²	10,6
Local			Descrição	Fórmula		
			IMPERMEABILIZAÇÃO - LAJE	i.4.2.5		
8			**PAVIMENTAÇÃO**			**1**
8.1			**CAMPO**			**1**
8.1.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024		m²	2479
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DO CAMPO	2479		
8.1.2	CP-12	Composição	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal		m	465,46
Local			Descrição	Fórmula		
			DEMARCAÇÃO DE CAMPO			
8.2			**INTERNA E EXTERNA**			**1**
8.2.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021		m²	176,42
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DO CONTRAPISO	i.8.2.2 + i.8.2.3		
8.2.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE		m²	66,88
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA - PISO CERÂMICO			
8.2.3	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020		m²	109,54
Local			Descrição	Fórmula		
			PISO CIMENTADO - ÁREA EXTERNA	37,01		
			PISO CIMENTADO - ACADEMIA	72,53		
8.2.4	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022		m²	105,3
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA DE CALÇADA - EXTERNA			
			ÁREA DE CALÇADA - VESTIÁRIOS			
8.2.5	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022		m²	473,1
Local			Descrição	Fórmula		
			ÁREA EXTERNA - PISO INTERTRAVADO			
8.2.6	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024		m²	1941,85
Local			Descrição	Fórmula		
			GRAMA - ÁREA EXTERNA			
8.2.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020		M	1,8
Local			Descrição	Fórmula		
			SOLEIRA			
8.2.8	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024		m²	65,34
Local			Descrição	Fórmula		
			PISO PODOTÁTIL			
8.2.9	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024		m²	2,26
Local			Descrição	Fórmula		
			RAMPA DE ACESSIBILIDADE			
8.2.10	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024		UN	1
Local			Descrição	Fórmula		
				1		
8.2.11	CP-17	Composição	ATERRO COM AREIA LAVADA PARA CAIXA DE AREIA		m³	5,55
Local			Descrição	Fórmula		
			ATERRO - PLAYGROUND			
9			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**			**1**
9.1			**ALIMENTAÇÃO**			**1**
9.1.1	103041	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		UN	1
9.1.2	103036	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		UN	1
9.1.3	104031	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022		UN	1
9.1.4	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	10
9.1.5	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		M	23,97
9.1.6	104049	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022		UN	3

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ARENA ESPORTIVA DE DOM PEDRO
LOCAL: CENTRO DOS PRIMOS - DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 10/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) BDI: 25%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
9.1.7	89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
9.1.8	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
9.2			**ÁGUA FRIA**		1
9.2.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4
9.2.2	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
9.2.3	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
9.2.4	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
9.2.5	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
9.2.6	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10
9.2.7	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21
9.2.8	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
9.2.9	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	49,99
9.2.10	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11
9.2.11	89428	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8
9.2.12	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
9.2.13	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10
9.2.14	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1
9.2.15	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
9.3			**RESERVAÇÃO**		1
9.3.1	CP-26	Composição	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	UN	1
10			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		1
10.1			**ESGOTO**		1
10.1.1	CP-05	Composição	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2
10.1.2	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
10.1.3	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
10.1.4	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6
10.1.5	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12
10.1.6	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
10.1.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10
10.1.8	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
10.1.9	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5
10.1.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6
10.1.11	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
10.1.12	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
10.1.13	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,31
10.1.14	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,06
10.1.15	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	37,32
10.1.16	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
10.2			**VENTILAÇÃO**		1
10.2.1	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2

I - MEMORIAL DE CALCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ARENA ESPORTIVA DE DOM PEDRO
LOCAL: CENTRO DOS PRIMOS - DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 10/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) BDI 25%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
10.2.2	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6
10.2.3	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	13,42
10.2.4	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2
10.2.5	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4
10.3			**UNIDADES DE TRATAMENTO**		**1**
10.3.1	98083	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1
10.3.2	98089	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1
10.3.3	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	UN	1
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**
11.1			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		**1**
11.1.1	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
11.1.2	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
11.1.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5
11.1.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
11.1.5	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3
11.1.6	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
11.1.7	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
11.1.8	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
11.1.9	CP-06	Composição	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	9
11.1.10	CP-07	Composição	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	12
11.2			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		**1**
11.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,86
11.2.2	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	299,6
11.2.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	564,6
11.3			**CABOS E FIOS CONDUTORES**		**1**
11.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	764,09
11.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	56,36
11.3.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1025,13
11.3.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	282,46
11.4			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		**1**
11.4.1	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
11.4.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
11.4.3	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4
11.4.4	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	16
11.4.5	CP-27	Composição	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	18
11.4.6	CP-28	Composição	POSTE CONCRETO DUPLO T, 200KG, H=9M, COM 2 LUMINÁRIA PÚBLICA LED PÉTALA 50W CORPO EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE EMBASAMENTO E ATERRAMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	13
11.4.7	CP-29	Composição	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	UN	32
12			**APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS**		**1**
12.1	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
12.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
12.3	CP-25	Composição	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	4
12.4	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
12.5	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
12.6	CP-14	Composição	Chuveiro plástico sem registro	un	2
12.7	CP-16	Composição	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,62
12.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1



I - MEMORIAL DE CALCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ARENA ESPORTIVA DE DOM PEDRO
LOCAL: CENTRO DOS PRIMOS - DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 10/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) BDI 25%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
13			**ESQUADRIAS**		**1**
13.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4
13.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,78
13.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,36
14			**PINTURA**		**1**
14.1	CP-08	Composição	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m²	241,26
14.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	749,45
14.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	322,17
15			**ARQUIBANCADA**		**1**
15.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	638,5
15.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	299,6
15.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	299,6
15.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	328,12
16			**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**
16.1	CP-11	Composição	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1
16.2	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	814,74
16.3	CP-09	Composição	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m²	18,9
16.4	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	16
16.5	CP-13	Composição	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	8
16.6	103186	SINAPI	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1
16.7	103206	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1
16.8	CP-18	Composição	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	un	1
16.9	CP-19	Composição	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	un	1
16.10	CP-20	Composição	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	Un	2
16.11	CP-21	Composição	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1
16.12	CP-22	Composição	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos inteligentes ou similar	un	1
16.13	CP-23	Composição	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	Un	1
16.14	CP-24	Composição	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	Un	1
16.15	CP-30	Composição	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	un	5
16.16	CP-31	Composição	EXECUÇÃO DE BANCO TIPO 2	un	5
17			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**
17.1	CP-10	Composição	Limpeza geral	m²	5283,75

Local	Descrição	Fórmula
	ÁREA DO TERRENO	

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.01.31 12:17:39 -03'00'

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	964157/2024	1096390-62	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	1096390-62	PREFEITURA MUNICIPAL D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: SERVIÇOS INICIAIS	2 CAMPO	3 AREA EXTERNA	4 VESTIÁRIOS	5 PLAYGROUND	6 ACADEMIA AO AR LIVRE
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	43.647,78	481.481,40	172.841,33	169.218,63	16.883,10	28.791,40
1.	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	4,50	EM ANEXO	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
1.1.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	5.283,78	EM ANEXO	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.283,78					
1.1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	235,02	EM ANEXO	SERVIÇOS PRELIMINARES	235,02					
1.1.0.4.	BARRACÃO DE OBRA	m²	10,00	EM ANEXO	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00					
1.1.0.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	5.283,75	EM ANEXO	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.283,75					
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		-								
1.2.0.1.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	13,38	EM ANEXO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				13,38		
1.2.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	10,84	EM ANEXO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				10,84		
1.2.0.3.	REATERRO APILOADO	m³	5,46	EM ANEXO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				5,46		
1.2.0.4.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	28,40	EM ANEXO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				28,40		
1.3.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	6,00	EM ANEXO	FUNDAÇÕES				6,00		
1.3.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	8,22	EM ANEXO	FUNDAÇÕES				8,22		
1.3.1.3.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	58,64	EM ANEXO	FUNDAÇÕES				58,64		
1.3.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,18		FUNDAÇÕES				5,18		
1.3.1.5.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,94	EM ANEXO	FUNDAÇÕES				0,94		
1.3.2.	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS N100		-								
1.3.2.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	57,56	EM ANEXO	FUNDAÇÕES				57,56		
1.3.2.2.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	113,73	EM ANEXO	FUNDAÇÕES				113,73		
1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,42	EM ANEXO	FUNDAÇÕES				20,42		
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	36,64	EM ANEXO	FUNDAÇÕES				36,64		
1.3.2.5.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,44	EM ANEXO	FUNDAÇÕES				4,44		
1.4.	SUPERESTRUTURA		-								
1.4.1.	CONCRETO ARMADO - VIGAS N200		-								
1.4.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	49,34	EM ANEXO	SUPERESTRUTURA				49,34		
1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98,73	EM ANEXO	SUPERESTRUTURA				98,73		
1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,55	EM ANEXO	SUPERESTRUTURA				31,55		
1.4.1.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,51	EM ANEXO	SUPERESTRUTURA				3,51		
1.4.2.	CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJE		-								
1.4.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,52	EM ANEXO	SUPERESTRUTURA				20,52		
1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,14	EM ANEXO	SUPERESTRUTURA				70,14		
1.4.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,55	EM ANEXO	SUPERESTRUTURA				24,55		
1.4.2.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,02	EM ANEXO	SUPERESTRUTURA				1,02		
1.4.2.5.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	10,60	EM ANEXO	SUPERESTRUTURA				10,60		
1.4.2.6.	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm,fio 4,2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	m²	10,60	EM ANEXO	SUPERESTRUTURA				10,60		
1.5.	COBERTURAS E TELHADOS		-								
1.5.0.1.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	265,38	EM ANEXO	COBERTURAS E TELHADOS				265,38		

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	964157/2024	1096390-62	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	1096390-62	PREFEITURA MUNICIPAL D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: SERVIÇOS INICIAIS 1	CAMPO 2	ÁREA EXTERNA 3	VESTIÁRIOS 4	PLAYGROUND 5	ACADEMIA AO AR LIVRE 6
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA					TOTAL PRAÇA: POR FRENTE (R$)	93.647,76	491.991,23	172.691,33	198.318,23	13.943,13	28.762,42
1.5.0.2.	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm	m²	26,54	EM ANEXO	COBERTURAS E TELHADOS				26,54		
1.5.0.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	26,54	EM ANEXO	COBERTURAS E TELHADOS				26,54		
1.5.0.4.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,24		COBERTURAS E TELHADOS				18,24		
1.5.0.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,03		COBERTURAS E TELHADOS				6,03		
1.5.0.6.	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	9,15		COBERTURAS E TELHADOS				9,15		
1.5.0.7.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA SUBHORIZONTAL DE FIXAÇÃO. AF_05/2023_PS	M2	30,58		COBERTURAS E TELHADOS				30,58		
1.6.	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO DE PAREDES		-								
1.6.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	270,24	EM ANEXO	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO DE PAREDES		104,30		161,16	2,39	2,39
1.6.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	535,69	EM ANEXO	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO DE PAREDES		208,59		322,32	2,39	2,39
1.6.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	535,69	EM ANEXO	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO DE PAREDES		208,59		322,32	2,39	2,39
1.6.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	81,06	EM ANEXO	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO DE PAREDES				81,06		
1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.7.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	57,56	EM ANEXO	IMPERMEABILIZAÇÃO				57,56		
1.7.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	10,60	EM ANEXO	IMPERMEABILIZAÇÃO				10,60		
1.8.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.8.1.	CAMPO		-								
1.8.1.1.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.479,00	EM ANEXO	PAVIMENTAÇÃO		2.479,00				
1.8.1.2.	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	465,46	EM ANEXO	PAVIMENTAÇÃO		465,46				
1.8.2.	INTERNA E EXTERNA		-								
1.8.2.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	176,42		PAVIMENTAÇÃO			72,53	66,86		37,01
1.8.2.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	66,86	EM ANEXO	PAVIMENTAÇÃO				66,86		
1.8.2.3.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	109,54	EM ANEXO	PAVIMENTAÇÃO			72,53			37,01
1.8.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_05/2022	M2	105,30	EM ANEXO	PAVIMENTAÇÃO			82,88	22,42		
1.8.2.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	473,10		PAVIMENTAÇÃO			473,10			
1.8.2.6.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,80	EM ANEXO	PAVIMENTAÇÃO				1,80		
1.8.2.7.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	65,34		PAVIMENTAÇÃO			65,34			
1.8.2.8.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	2,26		PAVIMENTAÇÃO			2,26			
1.8.2.9.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	1,00		PAVIMENTAÇÃO			1,00			
1.8.2.10.	ATERRO COM AREIA LAVADA PARA CAIXA DE AREIA	m³	5,55		PAVIMENTAÇÃO					5,55	
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-								
1.9.1.	ALIMENTAÇÃO		-								
1.9.1.1.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00		
1.9.1.2.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00		
1.9.1.3.	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4" PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00		
1.9.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				10,00		
1.9.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	23,97		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				23,97		
1.9.1.6.	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	3,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				3,00		
1.9.1.7.	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00		
1.9.1.8.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00		
1.9.2.	ÁGUA FRIA		-								
1.9.2.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				4,00		

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	9541572024	1096390-62	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	1096390-62	PREFEITURA MUNICIPAL D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: SERVIÇOS INICIAIS	CAMPO	ÁREA EXTERNA	VESTIÁRIOS	PLAYGROUND	ACADEMIA AO AR LIVRE
						1	2	3	4	5	6
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA					TOTAL POR FRENTE (R$):	83.247,79	491.891,93	573.891,93	199.219,23	16.943,10	24.754,43
1.9.2.2.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00		
1.9.2.3.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				4,00		
1.9.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				6,00		
1.9.2.5.	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00		
1.9.2.6.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				10,00		
1.9.2.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				21,00		
1.9.2.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00		
1.9.2.9.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	49,99		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				49,99		
1.9.2.10.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				11,00		
1.9.2.11.	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				8,00		
1.9.2.12.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00		
1.9.2.13.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				10,00		
1.9.2.14.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00		
1.9.2.15.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				3,00		
1.9.3.	RESERVAÇÃO		-								
1.9.3.1.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	un	1,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00		
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-								
1.10.1.	ESGOTO		-								
1.10.1.1.	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,80m	un	2,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				2,00		
1.10.1.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				2,00		
1.10.1.3.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				2,00		
1.10.1.4.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				6,00		
1.10.1.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				12,00		
1.10.1.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				2,00		
1.10.1.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				10,00		
1.10.1.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				2,00		
1.10.1.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				5,00		
1.10.1.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				6,00		
1.10.1.11.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				2,00		
1.10.1.12.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				2,00		
1.10.1.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,31		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				12,31		
1.10.1.14.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,06		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				5,06		
1.10.1.15.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	37,32		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				37,32		
1.10.1.16.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				2,00		
1.10.2.	VENTILAÇÃO		-								

Folha 193

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	964157/2024	1096390-62	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	1096390-62	PREFEITURA MUNICIPAL D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: SERVIÇOS INICIAIS 1	CAMPO 2	ÁREA EXTERNA 3	VESTIÁRIOS 4	PLAYGROUND 5	ACADEMIA AO AR LIVRE 6
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA					TOTAL PARCIAL POR FRENTE (R$):	913.47,79	401.881,80	933.691,55	169.510,19	15.963,19	29.762,40
1.10.2.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				2,00		
1.10.2.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				6,00		
1.10.2.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	13,42		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				13,42		
1.10.2.4.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				2,00		
1.10.2.5.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				4,00		
1.10.3.	UNIDADES DE TRATAMENTO		-								
1.10.3.1.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				1,00		
1.10.3.2.	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				1,00		
1.10.3.3.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,8 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	UN	1,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				1,00		
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.11.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-								
1.11.1.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00		
1.11.1.2.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00		
1.11.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				5,00		
1.11.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00	2,00			
1.11.1.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3,00		
1.11.1.6.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2,00		
1.11.1.7.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2,00		
1.11.1.8.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00		
1.11.1.9.	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	un	9,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00	2,00	5,00		
1.11.1.10.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	un	12,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				12,00		
1.11.2.	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-								
1.11.2.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,86	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		29,80	20,80	83,46		
1.11.2.2.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	299,60	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		94,92	204,68			
1.11.2.3.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	564,60	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		140,00	424,60			
1.11.3.	CABOS E FIOS CONDUTORES		-								
1.11.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	764,09		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			545,32	218,77		
1.11.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	56,36	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				56,36		
1.11.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.025,13	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		238,86	747,12	39,15		
1.11.3.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	282,46	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		282,46				
1.11.4.	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		-								
1.11.4.1.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2,00		
1.11.4.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2,00		
1.11.4.3.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				4,00		
1.11.4.4.	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	16,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				16,00		
1.11.4.5.	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	un	18,00	EM ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				18,00		
1.11.4.6.	POSTE CONCRETO DUPLO T, 200KG, H=9M, COM 2 LUMINÁRIA PÚBLICA LED PÉTALA 50W CORPO EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE EMBASAMENTO E ATERRAMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	13,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			13,00			
1.11.4.7.	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	un	32,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		32,00				
1.12.	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS		-								

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	964157/2024	1066390-62	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	1066390-62	PREFEITURA MUNICIPAL D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA				
1.12.0.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	EM ANEXO
1.12.0.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	
1.12.0.3.	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	4,00	
1.12.0.4.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	EM ANEXO
1.12.0.5.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	EM ANEXO
1.12.0.6.	Chuveiro plástico sem registro	un	2,00	
1.12.0.7.	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,82	
1.12.0.8.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	
1.13.	ESQUADRIAS		-	
1.13.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	EM ANEXO
1.13.0.2.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,78	EM ANEXO
1.13.0.3.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,36	
1.14.	PINTURA		-	
1.14.0.1.	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m²	241,26	EM ANEXO
1.14.0.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	749,45	EM ANEXO
1.14.0.3.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	322,17	EM ANEXO
1.15.	ARQUIBANCADA		-	
1.15.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	638,50	EM ANEXO
1.15.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	299,60	EM ANEXO
1.15.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	299,60	EM ANEXO
1.15.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	328,12	EM ANEXO
1.16.	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-	
1.16.0.1.	Trave para futebol de campo	par	1,00	EM ANEXO
1.16.0.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	814,74	EM ANEXO
1.16.0.3.	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro a= 2", canteneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m²	18,90	EM ANEXO
1.16.0.4.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	16,00	
1.16.0.5.	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste). FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	8,00	
1.16.0.6.	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	
1.16.0.7.	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	
1.16.0.8.	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	un	1,00	
1.16.0.9.	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	un	1,00	
1.16.0.10.	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. a=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	un	2,00	
1.16.0.11.	Brinquedo - Gira-gira (carrossel a=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00	
1.16.0.12.	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	
1.16.0.13.	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. a=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	un	1,00	
1.16.0.14.	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim 1,54x1,54x2,04m, ref. Sergipark ou similar	un	1,00	
1.16.0.15.	EXECUÇÃO DE BANCO TIPO 2	un	5,00	

FRENTES DE OBRA:	SERVIÇOS INICIAIS	2 CAMPO	3 ÁREA EXTERNA	4 VESTIÁRIOS	5 PLAYGROUND	6 ACADEMIA AO AR LIVRE
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	33.147,78	441.891,24	173.481,53	108.514,29	15.952,19	28.153,43
APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				2,00		
APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				2,00		
APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				4,00		
APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				6,00		
APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				4,00		
APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				2,00		
APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				2,82		
APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				1,00		
ESQUADRIAS				4,00		
ESQUADRIAS				3,78		
ESQUADRIAS				7,36		
PINTURA				241,26		
PINTURA		508,19		241,26		
PINTURA			322,17			
ARQUIBANCADA		638,50				
ARQUIBANCADA		299,60				
ARQUIBANCADA		299,60				
ARQUIBANCADA		328,12				
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1,00				
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		814,74				
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		18,90				
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		18,00				
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			8,00			
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1,00
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1,00
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1,00
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1,00
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2,00
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1,00	
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1,00	
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1,00	
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1,00	
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			5,00			

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	964157/2024	1096390-62	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	1096390-62	PREFEITURA MUNICIPAL D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA				
1.16.0.16.	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	un	5,00	
1.17.	SERVIÇOS FINAIS		-	
1.17.0.1.	Limpeza geral	m²	5.283,75	EM ANEXO

Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: SERVIÇOS INICIAIS 1	2 CAMPO	ÁREA EXTERNA 3	VESTIÁRIOS 4	PLAYGROUND 5	ACADEMIA AO AR LIVRE 6
TOTAL PARAM. POR FRENTE (R$)	83.647,78	421.861,43	171.891,33	169.178,23	16.885,10	29.743,43
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			5,00			
SERVIÇOS FINAIS	5.283,75					

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

DOM PEDRO - MA
Local

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA/CAU: 130733250-1
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGI
CREA/CAU: 130733250-1
ART/RRT:

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PE	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 11/22	2 12/22	3 01/23	4 02/23	5 03/23	6 04/23	7 05/23	8 06/23	9 07/23	10 08/23	11 09/23	12 10/23
1.	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	924.623,54	% Período:	4,31%	1,69%	2,50%	9,24%	16,79%	12,60%	5,73%	16,72%	21,47%	2,76%	4,42%	1,77%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	36.720,99	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDA	3.164,78	% Período:	100,00%											
1.3.	FUNDAÇÕES	15.586,18	% Período:		100,00%										
1.4.	SUPERESTRUTURA	18.656,70	% Período:			100,00%									
1.5.	COBERTURAS E TELHADOS	16.263,08	% Período:				100,00%								
1.6.	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO DE PAREDES	70.015,16	% Período:				98,79%		1,21%						
1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.494,70	% Período:			100,00%									
1.8.	PAVIMENTAÇÃO	164.512,47	% Período:					54,44%	42,60%	2,96%					
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.910,97	% Período:					100,00%							
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	26.526,24	% Período:						100,00%						
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	101.393,74	% Período:					58,92%	18,80%	22,29%					
1.12.	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS	11.679,55	% Período:							100,00%					
1.13.	ESQUADRIAS	13.853,80	% Período:							100,00%					
1.14.	PINTURA	27.022,97	% Período:								65,57%	34,43%			
1.15.	ARQUIBANCADA	136.904,24	% Período:								100,00%				
1.16.	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEME	255.591,18	% Período:									74,03%	9,97%	16,00%	
1.17.	SERVIÇOS FINAIS	16.326,79	% Período:												100,00%

Total: R$ 924.623,54

		1 11/22	2 12/22	3 01/23	4 02/23	5 03/23	6 04/23	7 05/23	8 06/23	9 07/23	10 08/23	11 09/23	12 10/23
Período:	%:	4,31%	1,69%	2,50%	9,24%	16,79%	12,60%	5,73%	16,72%	21,47%	2,76%	4,42%	1,77%
	Repasse:	39.843,93	15.569,83	23.127,11	85.342,17	155.052,07	116.387,26	52.943,22	154.460,04	198.314,75	25.447,57	40.855,93	16.309,66
	Contrapartida:	41,84	16,35	24,29	89,63	162,83	122,23	55,60	162,21	208,26	26,73	42,90	17,13
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**39.885,77**	**15.586,18**	**23.151,40**	**85.431,80**	**155.214,90**	**116.509,48**	**52.998,83**	**154.622,25**	**198.523,01**	**25.474,30**	**40.898,83**	**16.326,79**
Acumulado:	%:	4,31%	6,00%	8,50%	17,74%	34,53%	47,13%	52,86%	69,59%	91,06%	93,81%	98,23%	100,00%
	Repasse:	39.843,93	55.413,76	78.540,87	163.883,04	318.935,11	435.322,37	488.265,59	642.725,63	841.040,38	866.487,95	907.343,88	923.653,54
	Contrapartida:	41,84	58,19	82,48	172,11	334,94	457,17	512,77	674,98	883,24	909,97	952,87	970,00
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**39.885,77**	**55.471,95**	**78.623,35**	**164.055,15**	**319.270,05**	**435.779,53**	**488.778,36**	**643.400,61**	**841.923,62**	**867.397,92**	**908.296,75**	**924.623,54**

PMv3.0.4

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PE	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23

DOM PEDRO - MA
Local

segunda-feira, 24 de março de 2025
Data

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.03.24 16:36:06 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA/CAU: 130733250-1
ART/RRT:

Fls. nº 129

VII - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA
LOCAL: CENTRO DOS PRIMOS - DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 10/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,22%**	**18,16%**	**47,22%**	**18,16%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,80%**	**8,22%**	**10,80%**	**8,22%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	**Total**	**8,79%**	**3,52%**	**18,26%**	**7,17%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**84,61%**	**47,70%**	**114,08%**	**71,35%**

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.01.31 12:16:22 -03'00'

Fls. nº 130

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 02/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 02/24 / SEINFRA 028 / SBC - 04/24
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	173.164,84	18,73%	18,73%	A
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	77.699,07	8,40%	27,13%	A
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	67.924,60	7,35%	34,48%	A
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	49.084,13	5,31%	39,79%	A
POSTE CONCRETO DUPLO T, 200KG, H=9M, COM 2 LUMINÁRIA PÚBLICA LED PÉTALA 50W CORPO EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE EMBASAMENTO E ATERRAMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	35.628,58	3,85%	43,64%	A
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	33.915,12	3,67%	47,31%	A
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	33.172,93	3,59%	50,90%	A
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	22.871,46	2,47%	53,37%	A
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	20.296,33	2,20%	55,56%	A
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	17.999,18	1,95%	57,51%	A
EXECUÇÃO DE BANCO TIPO 2	17.883,30	1,93%	59,44%	A
Limpeza geral	16.326,79	1,77%	61,21%	A
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	13.722,43	1,48%	62,69%	A
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	13.155,18	1,42%	64,12%	A
PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	12.127,10	1,31%	65,43%	A
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	10.757,45	1,16%	66,59%	A
LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	10.673,92	1,15%	67,75%	A
POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	10.665,90	1,15%	68,90%	A
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	9.631,71	1,04%	69,94%	A
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	9.433,14	1,02%	70,96%	A
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9.267,18	1,00%	71,96%	A
Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	9.172,93	0,99%	72,96%	A
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	8.469,15	0,92%	73,87%	A
INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	8.113,08	0,88%	74,75%	A
PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	7.885,78	0,85%	75,60%	A
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	7.788,13	0,84%	76,45%	A
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	6.963,35	0,75%	77,20%	A
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	6.950,95	0,75%	77,95%	A
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6.735,01	0,73%	78,68%	A
FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	6.601,73	0,71%	79,39%	A
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	6.475,20	0,70%	80,09%	B
TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	6.388,61	0,69%	80,78%	B

Fls. nº 131

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 02/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 02/24 / SEINFRA 028 / SBC - 04/24
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	6.331,97	0,68%	81,47%	B
BARRACÃO DE OBRA	6.231,30	0,67%	82,14%	B
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	6.204,19	0,67%	82,81%	B
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	5.752,55	0,62%	83,44%	B
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	5.314,28	0,57%	84,01%	B
Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	5.303,63	0,57%	84,58%	B
Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	5.206,80	0,56%	85,15%	B
Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	5.015,90	0,54%	85,69%	B
Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	4.878,40	0,53%	86,22%	B
Trave para futebol de campo	4.561,08	0,49%	86,71%	B
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	4.385,52	0,47%	87,18%	B
Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	4.258,20	0,46%	87,65%	B
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4.062,37	0,44%	88,08%	B
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3.914,46	0,42%	88,51%	B
Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	3.867,40	0,42%	88,93%	B
Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm	3.679,24	0,40%	89,32%	B
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3.587,24	0,39%	89,71%	B
Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	3.582,38	0,39%	90,10%	B
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3.570,29	0,39%	90,49%	B
Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	3.332,80	0,36%	90,85%	B
Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	3.215,90	0,35%	91,19%	B
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	3.170,25	0,34%	91,54%	B
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	3.160,78	0,34%	91,88%	B
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3.048,72	0,33%	92,21%	B
INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	3.000,78	0,32%	92,53%	B
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	2.937,51	0,32%	92,85%	B
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	2.886,91	0,31%	93,16%	B
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	2.742,73	0,30%	93,46%	B
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2.637,59	0,29%	93,74%	B
Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	2.581,96	0,28%	94,02%	B
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	2.319,20	0,25%	94,27%	B
ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2.274,60	0,25%	94,52%	B
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2.215,32	0,24%	94,76%	B
Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	2.155,08	0,23%	94,99%	B
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	2.007,48	0,22%	95,21%	C
CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	1.965,79	0,21%	95,42%	C

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF: SINAPI - 02/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 02/24 / SEINFRA 028 / SBC - 04/24
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1.853,20	0,20%	95,62%	C
Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	1.819,04	0,20%	95,82%	C
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	1.801,62	0,19%	96,02%	C
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	1.751,97	0,19%	96,20%	C
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.727,78	0,19%	96,39%	C
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1.726,05	0,19%	96,58%	C
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.661,20	0,18%	96,76%	C
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	1.609,79	0,17%	96,93%	C
Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	1.599,46	0,17%	97,10%	C
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	1.526,70	0,17%	97,27%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1.517,20	0,16%	97,43%	C
ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	1.495,22	0,16%	97,60%	C
ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.412,01	0,15%	97,75%	C
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1.387,58	0,15%	97,90%	C
Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	1.294,08	0,14%	98,04%	C
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.272,24	0,14%	98,18%	C
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	1.260,58	0,14%	98,31%	C
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.096,99	0,12%	98,43%	C
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.094,51	0,12%	98,55%	C
ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	960,18	0,10%	98,65%	C
RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	929,73	0,10%	98,75%	C
ATERRO COM AREIA LAVADA PARA CAIXA DE AREIA	746,75	0,08%	98,83%	C
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	598,58	0,06%	98,90%	C
LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	581,44	0,06%	98,96%	C
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	533,04	0,06%	99,02%	C
RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	396,65	0,04%	99,06%	C
RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	356,36	0,04%	99,10%	C
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	351,39	0,04%	99,14%	C
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	348,60	0,04%	99,18%	C
REATERRO APILOADO	334,86	0,04%	99,21%	C
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	334,44	0,04%	99,25%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	328,63	0,04%	99,29%	C
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	328,58	0,04%	99,32%	C
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	327,94	0,04%	99,36%	C
ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	323,60	0,03%	99,39%	C
Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm,ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	317,47	0,03%	99,43%	C
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	280,26	0,03%	99,46%	C
Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional	257,00	0,03%	99,48%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	254,31	0,03%	99,51%	C

133

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 02/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 02/24 / SEINFRA 028 / SBC - 04/24
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	237,99	0,03%	99,54%	C
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	203,85	0,02%	99,56%	C
CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	202,62	0,02%	99,58%	C
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	190,78	0,02%	99,60%	C
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	183,26	0,02%	99,62%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	169,75	0,02%	99,64%	C
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	168,04	0,02%	99,66%	C
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	163,62	0,02%	99,68%	C
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	162,60	0,02%	99,69%	C
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	159,38	0,02%	99,71%	C
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	154,80	0,02%	99,73%	C
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	145,88	0,02%	99,74%	C
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	144,84	0,02%	99,76%	C
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	136,08	0,01%	99,77%	C
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	134,35	0,01%	99,79%	C
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	124,12	0,01%	99,80%	C
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	123,06	0,01%	99,81%	C
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	117,96	0,01%	99,83%	C
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	104,85	0,01%	99,84%	C
JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	103,18	0,01%	99,85%	C
Chuveiro plástico sem registro	98,60	0,01%	99,86%	C
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	95,10	0,01%	99,87%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	92,90	0,01%	99,88%	C
ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86,70	0,01%	99,89%	C
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	83,60	0,01%	99,90%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	75,90	0,01%	99,91%	C
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	74,12	0,01%	99,92%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	72,24	0,01%	99,92%	C
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	68,80	0,01%	99,93%	C
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	59,80	0,01%	99,94%	C
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	58,36	0,01%	99,94%	C
TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	49,04	0,01%	99,95%	C
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	48,78	0,01%	99,95%	C
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	41,78	0,00%	99,96%	C

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 02/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 02/24 / SEINFRA 028 / SBC - 04/24
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,52	0,00%	99,96%	C
TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	39,18	0,00%	99,97%	C
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	39,18	0,00%	99,97%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	37,58	0,00%	99,98%	C
REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	36,21	0,00%	99,98%	C
REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	30,10	0,00%	99,98%	C
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	25,68	0,00%	99,99%	C
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	24,44	0,00%	99,99%	C
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	23,10	0,00%	99,99%	C
COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	21,55	0,00%	99,99%	C
ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	19,05	0,00%	99,99%	C
LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	18,28	0,00%	100,00%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	15,29	0,00%	100,00%	C
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	14,76	0,00%	100,00%	C
Total Geral	**924.623,54**	**100%**		

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.01.31 12:15:51 -03'00'

135

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	**CP-01**	**BARRACÃO DE OBRA**	**m²**		**0,00**	**498,50**
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	0,00	28,83
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	23,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	29,19
SINAPI-I	7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	1,5	0,00	31,24
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,8	0,00	20,15
SINAPI-I	35274	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,8	0,00	53,09
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,11	0,00	92,87
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,2	0,00	22,69
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	26,18	0,00	0,86
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,08	0,00	20,50
SINAPI-I	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5	0,00	9,84
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,09	0,00	91,17
SINAPI-I	20213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,8	0,00	26,96
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2	0,00	28,77
SINAPI-I	1347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	M2	1	0,00	69,64
COMPOSIÇÃO	**CP-02**	**REATERRO APILOADO**	**m³**		**0,00**	**49,06**
SEINFRA	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,1	0,00	29,13
SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	2,5	0,00	18,46
COMPOSIÇÃO	**CP-03**	**Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm,ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar**	**m²**		**0,00**	**23,96**
ORSE	10555	Encargos Complementares - Armador	h	0,5	0,00	3,63
SINAPI-I	378	ARMADOR (HORISTA)	H	0,5	0,00	20,03
ORSE-I	10428	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1 .50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	m2	1	0,00	12,14
COMPOSIÇÃO	**CP-04**	**Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm**	**m²**		**0,00**	**110,90**
ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3	0,00	3,70
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	0,00	3,79
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,3	0,00	20,03
ORSE-I	7696	Massa 3M p/calafetação	kg	0,004	0,00	26,06
SINAPI-I	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1	0,00	1,96
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,3	0,00	14,61
ORSE-I	13486	Telha em aço galvalume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,43mm, Kings pan- Isoeste ou similar	m²	1,06	0,00	90,78
COMPOSIÇÃO	**CP-05**	**Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m**	**un**		**0,00**	**639,78**
ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1,73	0,00	12,75
ORSE	155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	1,8	0,00	108,22
ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	1,71	0,00	6,62
ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,081	0,00	553,28
ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,081	0,00	578,82
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	1,8	0,00	52,47
ORSE	80	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	m²	1,17	0,00	106,55
ORSE	72	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	1,15	0,00	34,96
ORSE	1908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	1,71	0,00	35,46
COMPOSIÇÃO	**CP-06**	**DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA**	**un**		**0,00**	**160,14**
SEINFRA	I0037	AJUDANTE	H	0,6	0,00	19,10
SEINFRA	I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1	0,00	134,19
SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,6	0,00	24,15
COMPOSIÇÃO	**CP-07**	**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V**	**un**		**0,00**	**133,83**
SEINFRA	I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	0,00	133,83
COMPOSIÇÃO	**CP-08**	**Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques**	**m²**		**0,00**	**12,82**
ORSE	10553	Encargos Complementares - Pintor	h	0,3	0,00	3,86
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,15	0,00	3,79
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2	0,00	0,89
ORSE-I	1605	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	l	0,5	0,00	2,81
SINAPI-I	4783	PINTOR (HORISTA)	H	0,3	0,00	21,22
SINAPI-I	4783	PINTOR (HORISTA)	H	0,15	0,00	21,22
COMPOSIÇÃO	**CP-09**	**Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"**	**m²**		**0,00**	**388,27**
ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m³	0,0008	0,00	532,46
ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	0,00	3,66

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1	0,00	3,79
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	0,00	20,03
ORSE-I	10419	Portão em tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 1", sem revestimento em p vc, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tub o sch 40, DN4", inclusive ferrolho, dobradiças e batedor	m2	1	0,00	345,76
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	0,00	14,61

COMPOSIÇÃO	CP-10	Limpeza geral	m²		0,00	2,47
ORSE-I	1997	Sabão em pó	kg	0,005	0,00	10,49
ORSE-I	2414	Vassoura piaçava	un	0,05	0,00	11,90
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,1	0,00	3,79
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,1	0,00	14,61

COMPOSIÇÃO	CP-11	Trave para futebol de campo	par		0,00	3.648,86
ORSE-I	244	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	par	1	0,00	3.648,86

COMPOSIÇÃO	CP-12	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m		0,00	3,70
ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,05	0,00	3,66
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,05	0,00	3,79
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,002	0,00	52,47
SINAPI-I	1107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	1,4	0,00	0,99
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,05	0,00	20,03
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,05	0,00	14,61
SINAPI-I	7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,006	0,00	22,65

COMPOSIÇÃO	CP-13	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un		0,00	333,28
ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,016	0,00	553,28
ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3	0,00	3,66
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	0,00	3,79
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,016	0,00	52,47
ORSE-I	11237	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiobe rglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB	un	1	0,00	311,00
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,3	0,00	20,03
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,3	0,00	14,61

COMPOSIÇÃO	CP-14	Chuveiro plástico sem registro	un		0,00	39,44
ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	h	0,4	0,00	3,72
SINAPI-I	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1	0,00	17,67
SINAPI-I	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	1	0,00	12,28
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,4	0,00	20,03

COMPOSIÇÃO	CP-15	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m		0,00	113,14
ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,24	0,00	3,70
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,24	0,00	3,79
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,24	0,00	20,03
ORSE-I	720	Cumeeira alumínio 0,8 mm (2,71 kg/m2)	m	1	0,00	103,06
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,24	0,00	14,61

COMPOSIÇÃO	CP-16	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²		0,00	555,43
ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,65	0,00	3,66
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1,14	0,00	3,79
ORSE-I	3116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	m	0,6	0,00	14,97
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,65	0,00	20,03
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,14	0,00	14,61
ORSE-I	2585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	1	0,00	510,10

COMPOSIÇÃO	CP-17	ATERRO COM AREIA LAVADA PARA CAIXA DE AREIA	m³		0,00	107,64
SBC	000100	AREIA GROSSA LAVADA	m³	1	0,00	91,17
SBC	099900	SERVENTE	H	1,201	0,00	13,72

COMPOSIÇÃO	CP-18	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	un		0,00	4.242,90
ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,128	0,00	553,28
ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	0,00	3,66
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1	0,00	3,79
ORSE-I	9442	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado	un	1	0,00	4.130,00
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	0,00	20,03
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	0,00	14,61

COMPOSIÇÃO	CP-19	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	un		0,00	2.865,90
ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,128	0,00	553,28
ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	0,00	3,66
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1	0,00	3,79
ORSE-I	12250	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado	un	1	0,00	2.753,00
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	0,00	20,03
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	0,00	14,61

COMPOSIÇÃO	CP-20	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	un		0,00	2.082,72
ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,18	0,00	553,28
ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	0,00	3,66
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,18	0,00	52,47
ORSE-I	9460	Barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark o u similar	un	1	0,00	1.950,00
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	0,00	20,03

137

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	**CP-21**	**Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar**	**un**		**0,00**	**3.902,72**
ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,18	0,00	553,28
ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	0,00	3,66
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,18	0,00	52,47
ORSE-I	9455	Brinquedo gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/ 2"e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1	0,00	3.770,00
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	0,00	20,03

COMPOSIÇÃO	CP-22	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un		0,00	2.065,57
ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,48	0,00	553,28
ORSE-I	13844	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1	0,00	1.800,00

COMPOSIÇÃO	CP-23	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	un		0,00	2.572,72
ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,18	0,00	553,28
ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	0,00	3,66
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,18	0,00	52,47
ORSE-I	7474	Escada horizontal em aço galvanizado ø=2", dim: 0,82x3,98x1,80m, inclusive ap licação de zarcão e pintada com esmalte sintético, Sergipark ou similar	un	1	0,00	2.440,00
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	0,00	20,03

COMPOSIÇÃO	CP-24	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	un		0,00	4.012,72
ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,18	0,00	553,28
ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	0,00	3,66
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,18	0,00	52,47
ORSE-I	9454	Labirinto (trepa-trepa) em ferro galv. (1,54x1,54x2,04m) c/tubo fº galv. 1 1/ 2" horizontal e 1 1/2" vertical Sergipark ou similar	un	1	0,00	3.880,00
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	0,00	20,03

COMPOSIÇÃO	CP-25	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un		0,00	51,40
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1	0,00	3,79
SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1	0,00	33,00
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	0,00	14,61

COMPOSIÇÃO	CP-26	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	un		0,00	1.572,63
SBC	099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	2,05	0,00	13,72
SBC	099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,781	0,00	19,78
SBC	049813	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS COM TAMPA TIGRE	UN	1	0,00	1.484,26
SBC	004636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	5,4	0,00	0,17
SBC	006738	FLANGE ROSCAVEL PVC SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	UN	2	0,00	12,90
SBC	005181	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	1	0,00	3,90
SBC	005715	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	UN	2	0,00	2,60
SBC	005682	TE 90 PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	1	0,00	9,00

COMPOSIÇÃO	CP-27	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	un		0,00	474,04
SEINFRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,8	0,00	19,10
SEINFRA	I0108	AREIA GROSSA	M3	0,035	0,00	119,58
SEINFRA	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	9,3	0,00	2,11
SEINFRA	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,5	0,00	0,71
SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	1,8	0,00	24,15
SEINFRA	I1481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	1	0,00	39,42
SEINFRA	I1721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	UN	1	0,00	236,50
SEINFRA	I1776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1	0,00	66,30
SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	1,5	0,00	18,46

COMPOSIÇÃO	CP-28	POSTE CONCRETO DUPLO T, 200KG, H=9M, COM 2 LUMINÁRIA PÚBLICA LED PÉTALA 50W CORPO EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE EMBASAMENTO E ATERRAMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un		0,00	2.192,53
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	0,00	24,74
SINAPI-I	2512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	2	0,00	39,00
SINAPI-I	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1	0,00	43,65
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,1	0,00	485,77
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	0,00	29,56
SINAPI-I	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	16	0,00	4,99
SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	34	0,00	2,76
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	2	0,00	244,94
SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1	0,00	71,50
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,1	0,00	318,31
SINAPI-I	42244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	2	0,00	128,59
SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1	0,00	623,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	0,00	23,52

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	**CP-29**	**LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO**	**un**		**0,00**	**266,35**
SBC	099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,947	0,00	13,72
SBC	099250	ELETRICISTA	H	0,947	0,00	19,78
SBC	036795	FITA ISOLANTE PRYSMIAN P44 19mm x 20m	M	1,72	0,00	1,72
SBC	030001	LUMINARIA - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO ILUMINIM	UN	1	0,00	232,18

COMPOSIÇÃO	CP-30	EXECUÇÃO DE BANCO TIPO 2	un		0,00	2.861,33
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	0,00	29,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	0,00	23,52
SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	7,7	0,00	98,65
SINAPI	104237	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	7,7	0,00	53,77
SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	3	0,00	63,57
SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	3	0,00	217,88

COMPOSIÇÃO	CP-31	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	un		0,00	681,31
ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	15,2	0,00	12,75
ORSE	127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,19	0,00	586,47
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,02	0,00	52,47
ORSE	80	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	m²	1,9	0,00	106,55
ORSE	2295	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	1,63	0,00	47,00
ORSE-I	1685	Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	un	4	0,00	24,00

31/01/2025
Data

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182 Dados: 2025.01.31 12:13:15 -03'00'

Responsável Técnico: DARWIN EINSTEIN A N LIMA
CREA/CAU: 130733250-1

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA / CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,35%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**25,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

DOM PEDRO - MA
Local

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025
Data

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2025.01.31 12:12:39 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA/CAU: 130733250-1
ART/RRT: 0

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	10-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	DOM PEDRO - MA	25,00%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA									**924.623,54**	
1.			**CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA**					-	**924.623,54**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**36.720,99**	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	468,90	BDI 1	586,13	2.637,59	RA
1.1.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	5.283,76	0,66	BDI 1	0,83	4.385,52	RA
1.1.0.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	235,02	69,09	BDI 1	86,36	20.296,33	RA
1.1.0.4.	Composição	CP-01	BARRACÃO DE OBRA	m²	10,00	498,50	BDI 1	623,13	6.231,30	RA
1.1.0.5.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	5.283,75	0,48	BDI 1	0,60	3.170,25	RA
1.2.			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**					-	**3.164,78**	
1.2.0.1.	SINAPI	104739	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	13,38	89,40	BDI 1	111,75	1.495,22	RA
1.2.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	10,84	93,03	BDI 1	116,29	1.260,58	RA
1.2.0.3.	Composição	CP-02	REATERRO APILOADO	m³	5,46	49,06	BDI 1	61,33	334,86	RA
1.2.0.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	28,40	2,09	BDI 1	2,61	74,12	RA
1.3.			**FUNDAÇÕES**					-	**15.586,18**	
1.3.1.			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES**					-	**3.451,98**	
1.3.1.1.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	6,00	19,31	BDI 1	24,14	144,84	RA
1.3.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	8,22	148,58	BDI 1	185,73	1.526,70	RA
1.3.1.3.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	58,64	14,29	BDI 1	17,86	1.047,31	RA
1.3.1.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,18	18,37	BDI 1	22,96	118,93	RA
1.3.1.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,94	522,72	BDI 1	653,40	614,20	RA
1.3.2.			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS N100**					-	**12.134,20**	
1.3.2.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	57,56	79,95	BDI 1	99,94	5.752,55	RA
1.3.2.2.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	113,73	16,00	BDI 1	20,00	2.274,60	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	10-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	DOM PEDRO - MA	25,00%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA									**924.623,54**	
1.3.2.3.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,42	14,29	BDI 1	17,86	364,70	RA
1.3.2.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	36,64	18,37	BDI 1	22,96	841,25	RA
1.3.2.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,44	522,72	BDI 1	653,40	2.901,10	RA
1.4.			**SUPERESTRUTURA**					**-**	**18.656,70**	
1.4.1.			**CONCRETO ARMADO - VIGAS N200**					**-**	**11.600,10**	
1.4.1.1.	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	49,34	112,90	BDI 1	141,13	6.963,35	RA
1.4.1.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98,73	14,00	BDI 1	17,50	1.727,78	RA
1.4.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,55	15,61	BDI 1	19,51	615,54	RA
1.4.1.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,51	522,72	BDI 1	653,40	2.293,43	RA
1.4.2.			**CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJE**					**-**	**7.056,60**	
1.4.2.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,52	62,76	BDI 1	78,45	1.609,79	RA
1.4.2.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,14	12,51	BDI 1	15,64	1.096,99	RA
1.4.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,55	15,61	BDI 1	19,51	478,97	RA
1.4.2.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,02	522,72	BDI 1	653,40	666,47	RA
1.4.2.5.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	10,60	217,88	BDI 1	272,35	2.886,91	RA
1.4.2.6.	Composição	CP-03	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm,ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar	m²	10,60	23,96	BDI 1	29,95	317,47	RA
1.5.			**COBERTURAS E TELHADOS**					**-**	**16.263,08**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	10-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	DOM PEDRO - MA	25,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA									**924.623,54**	
1.5.0.1.	SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	265,38	19,09	BDI 1	23,86	6.331,97	RA
1.5.0.2.	Composição	CP-04	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm	m²	26,54	110,90	BDI 1	138,63	3.679,24	RA
1.5.0.3.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	26,54	10,59	BDI 1	13,24	351,39	RA
1.5.0.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,24	55,80	BDI 1	69,75	1.272,24	RA
1.5.0.5.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,03	52,62	BDI 1	65,78	396,65	RA
1.5.0.6.	Composição	CP-15	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	9,15	113,14	BDI 1	141,43	1.294,08	RA
1.5.0.7.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	30,58	76,85	BDI 1	96,06	2.937,51	RA
1.6.			**VEDAÇÃO E REVESTIMENTO DE PAREDES**					-	**70.015,16**	
1.6.0.1.	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	270,24	100,40	BDI 1	125,50	33.915,12	RA
1.6.0.2.	SINAPI	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	535,69	14,38	BDI 1	17,98	9.631,71	RA
1.6.0.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	535,69	26,88	BDI 1	33,60	17.999,18	RA
1.6.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	81,06	83,58	BDI 1	104,48	8.469,15	RA
1.7.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					-	**4.494,70**	
1.7.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	57,56	38,12	BDI 1	47,65	2.742,73	RA
1.7.0.2.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	10,60	132,22	BDI 1	165,28	1.751,97	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**164.512,47**	
1.8.1.			**CAMPO**					-	**70.079,68**	
1.8.1.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.479,00	21,92	BDI 1	27,40	67.924,60	RA
1.8.1.2.	Composição	CP-12	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	465,46	3,70	BDI 1	4,63	2.155,08	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	10-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	DOM PEDRO - MA	25,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA									**924.623,54**	
1.8.2.			**INTERNA E EXTERNA**					-	**94.432,79**	
1.8.2.1.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	176,42	31,52	BDI 1	39,40	6.950,95	RA
1.8.2.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	66,88	63,57	BDI 1	79,46	5.314,28	RA
1.8.2.3.	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	109,54	57,59	BDI 1	71,99	7.885,78	RA
1.8.2.4.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	105,30	81,73	BDI 1	102,16	10.757,45	RA
1.8.2.5.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	473,10	83,00	BDI 1	103,75	49.084,13	RA
1.8.2.6.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,80	124,56	BDI 1	155,70	280,26	RA
1.8.2.7.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	65,34	148,48	BDI 1	185,60	12.127,10	RA
1.8.2.8.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	2,26	126,14	BDI 1	157,68	356,36	RA
1.8.2.9.	SINAPI	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	1,00	743,78	BDI 1	929,73	929,73	RA
1.8.2.10.	Composição	CP-17	ATERRO COM AREIA LAVADA PARA CAIXA DE AREIA	m³	5,55	107,64	BDI 1	134,55	746,75	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					-	**5.910,97**	
1.9.1.			**ALIMENTAÇÃO**					-	**582,38**	
1.9.1.1.	SINAPI	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	24,08	BDI 1	30,10	30,10	RA
1.9.1.2.	SINAPI	103036	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	28,97	BDI 1	36,21	36,21	RA
1.9.1.3.	SINAPI	104031	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	17,24	BDI 1	21,55	21,55	RA
1.9.1.4.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	7,43	BDI 1	9,29	92,90	RA
1.9.1.5.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	23,97	10,97	BDI 1	13,71	328,63	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	10-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	DOM PEDRO - MA	25,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA									**924.623,54**	
1.9.1.6.	SINAPI	104049	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	3,00	5,08	BDI 1	6,35	19,05	RA
1.9.1.7.	SINAPI	89375	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,81	BDI 1	14,76	14,76	RA
1.9.1.8.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,34	BDI 1	39,18	39,18	RA
1.9.2.			**ÁGUA FRIA**					**-**	**3.362,80**	
1.9.2.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	66,89	BDI 1	83,61	334,44	RA
1.9.2.2.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	63,75	BDI 1	79,69	159,38	RA
1.9.2.3.	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	64,72	BDI 1	80,90	323,60	RA
1.9.2.4.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	11,56	BDI 1	14,45	86,70	RA
1.9.2.5.	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,31	BDI 1	9,14	18,28	RA
1.9.2.6.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	6,69	BDI 1	8,36	83,60	RA
1.9.2.7.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	9,69	BDI 1	12,11	254,31	RA
1.9.2.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,23	BDI 1	15,29	15,29	RA
1.9.2.9.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	49,99	24,28	BDI 1	30,35	1.517,20	RA
1.9.2.10.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	13,33	BDI 1	16,66	183,26	RA
1.9.2.11.	SINAPI	89428	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	13,61	BDI 1	17,01	136,08	RA
1.9.2.12.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	16,21	BDI 1	20,26	40,52	RA
1.9.2.13.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	13,01	BDI 1	16,26	162,60	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	10-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	DOM PEDRO - MA	25,00%	0,00%	0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA									**924.623,54**	
1.9.2.14.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	19,55	BDI 1	24,44	24,44	RA
1.9.2.15.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	6,16	BDI 1	7,70	23,10	RA
1.9.3.			**RESERVAÇÃO**					-	**1.965,79**	
1.9.3.1.	Composição	CP-26	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LITROS	un	1,00	1.572,63	BDI 1	1.965,79	1.965,79	RA
1.10.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					-	**26.526,24**	
1.10.1.			**ESGOTO**					-	**5.355,18**	
1.10.1.1.	Composição	CP-05	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	639,78	BDI 1	799,73	1.599,46	RA
1.10.1.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	49,65	BDI 1	62,06	124,12	RA
1.10.1.3.	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	81,05	BDI 1	101,31	202,62	RA
1.10.1.4.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	12,68	BDI 1	15,85	95,10	RA
1.10.1.5.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	10,32	BDI 1	12,90	154,80	RA
1.10.1.6.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	15,67	BDI 1	19,59	39,18	RA
1.10.1.7.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	27,89	BDI 1	34,86	348,60	RA
1.10.1.8.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	15,03	BDI 1	18,79	37,58	RA
1.10.1.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	27,16	BDI 1	33,95	169,75	RA
1.10.1.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	10,12	BDI 1	12,65	75,90	RA
1.10.1.11.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	41,27	BDI 1	51,59	103,18	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	10-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	DOM PEDRO - MA	25,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA									**924.623,54**	
1.10.1.12.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	49,22	BDI 1	61,53	123,06	RA
1.10.1.13.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,31	21,31	BDI 1	26,64	327,94	RA
1.10.1.14.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,06	26,57	BDI 1	33,21	168,04	RA
1.10.1.15.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	37,32	37,00	BDI 1	46,25	1.726,05	RA
1.10.1.16.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	23,92	BDI 1	29,90	59,80	RA
1.10.2.			**VENTILAÇÃO**					-	**392,59**	
1.10.2.1.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	10,27	BDI 1	12,84	25,68	RA
1.10.2.2.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	9,63	BDI 1	12,04	72,24	RA
1.10.2.3.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	13,42	12,15	BDI 1	15,19	203,85	RA
1.10.2.4.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	16,71	BDI 1	20,89	41,78	RA
1.10.2.5.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	9,81	BDI 1	12,26	49,04	RA
1.10.3.			**UNIDADES DE TRATAMENTO**					-	**20.778,47**	
1.10.3.1.	SINAPI	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.110,89	BDI 1	6.388,61	6.388,61	RA
1.10.3.2.	SINAPI	98089	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.281,38	BDI 1	6.601,73	6.601,73	RA
1.10.3.3.	SINAPI	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	UN	1,00	6.230,50	BDI 1	7.788,13	7.788,13	RA
1.11.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**101.393,74**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	10-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	DOM PEDRO - MA	25,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA									**924.623,54**	
1.11.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					-	**5.280,86**	
1.11.1.1.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	478,86	BDI 1	598,58	598,58	RA
1.11.1.2.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	190,39	BDI 1	237,99	237,99	RA
1.11.1.3.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	11,01	BDI 1	13,76	68,80	RA
1.11.1.4.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	11,67	BDI 1	14,59	58,36	RA
1.11.1.5.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	13,01	BDI 1	16,26	48,78	RA
1.11.1.6.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	65,45	BDI 1	81,81	163,62	RA
1.11.1.7.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	76,31	BDI 1	95,39	190,78	RA
1.11.1.8.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	83,88	BDI 1	104,85	104,85	RA
1.11.1.9.	Composição	CP-06	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	un	9,00	160,14	BDI 1	200,18	1.801,62	RA
1.11.1.10.	Composição	CP-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	un	12,00	133,83	BDI 1	167,29	2.007,48	RA
1.11.2.			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**					-	**21.551,39**	
1.11.2.1.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,86	9,93	BDI 1	12,41	1.661,20	RA
1.11.2.2.	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	299,60	17,98	BDI 1	22,48	6.735,01	RA
1.11.2.3.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	564,60	18,64	BDI 1	23,30	13.155,18	RA
1.11.3.			**CABOS E FIOS CONDUTORES**					-	**16.214,77**	
1.11.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	764,09	3,19	BDI 1	3,99	3.048,72	RA
1.11.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	56,36	4,66	BDI 1	5,83	328,58	RA
1.11.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.025,13	7,23	BDI 1	9,04	9.267,18	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	10-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	DOM PEDRO - MA	25,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA									**924.623,54**	
1.11.3.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	282,46	10,11	BDI 1	12,64	3.570,29	RA
1.11.4.			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					-	**58.346,72**	
1.11.4.1.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	58,35	BDI 1	72,94	145,88	RA
1.11.4.2.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	47,18	BDI 1	58,98	117,96	RA
1.11.4.3.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	106,61	BDI 1	133,26	533,04	RA
1.11.4.4.	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	16,00	29,07	BDI 1	36,34	581,44	RA
1.11.4.5.	Composição	CP-27	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	un	18,00	474,04	BDI 1	592,55	10.665,90	RA
1.11.4.6.	Composição	CP-28	POSTE CONCRETO DUPLO T, 200KG, H=9M, COM 2 LUMINÁRIA PÚBLICA LED PÉTALA 50W CORPO EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE EMBASAMENTO E ATERRAMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	13,00	2.192,53	BDI 1	2.740,66	35.628,58	RA
1.11.4.7.	Composição	CP-29	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	un	32,00	266,85	BDI 1	333,56	10.673,92	RA
1.12.			**APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS**					-	**11.679,55**	
1.12.0.1.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	886,13	BDI 1	1.107,66	2.215,32	RA
1.12.0.2.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	555,03	BDI 1	693,79	1.387,58	RA
1.12.0.3.	Composição	CP-25	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	4,00	51,40	BDI 1	64,25	257,00	RA
1.12.0.4.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	521,93	BDI 1	652,41	3.914,46	RA
1.12.0.5.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	370,64	BDI 1	463,30	1.853,20	RA
1.12.0.6.	Composição	CP-14	Chuveiro plástico sem registro	un	2,00	39,44	BDI 1	49,30	98,60	RA
1.12.0.7.	Composição	CP-16	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,62	555,43	BDI 1	694,29	1.819,04	RA
1.12.0.8.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	107,48	BDI 1	134,35	134,35	RA
1.13.			**ESQUADRIAS**					-	**13.853,80**	
1.13.0.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	717,45	BDI 1	896,81	3.587,24	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	10-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	DOM PEDRO - MA	25,00%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA									**924.623,54**	
1.13.0.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,78	859,76	BDI 1	1.074,70	4.062,37	RA
1.13.0.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,36	674,37	BDI 1	842,96	6.204,19	RA
1.14.			**PINTURA**					-	**27.022,97**	
1.14.0.1.	Composição	CP-08	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m²	241,26	12,82	BDI 1	16,03	3.867,40	RA
1.14.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	749,45	14,65	BDI 1	18,31	13.722,43	RA
1.14.0.3.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	322,17	23,42	BDI 1	29,28	9.433,14	RA
1.15.			**ARQUIBANCADA**					-	**136.904,24**	
1.15.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	638,50	97,35	BDI 1	121,69	77.699,07	RA
1.15.0.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	299,60	8,44	BDI 1	10,55	3.160,78	RA
1.15.0.3.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	299,60	61,07	BDI 1	76,34	22.871,46	RA
1.15.0.4.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	328,12	80,88	BDI 1	101,10	33.172,93	RA
1.16.			**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**255.591,18**	
1.16.0.1.	Composição	CP-11	Trave para futebol de campo	par	1,00	3.648,86	BDI 1	4.561,08	4.561,08	RA
1.16.0.2.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	814,74	170,03	BDI 1	212,54	173.164,84	RA
1.16.0.3.	Composição	CP-09	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m²	18,90	388,27	BDI 1	485,34	9.172,93	RA
1.16.0.4.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	16,00	115,96	BDI 1	144,95	2.319,20	RA
1.16.0.5.	Composição	CP-13	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	8,00	333,28	BDI 1	416,60	3.332,80	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	10-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	DOM PEDRO - MA	25,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA									**924.623,64**	
1.16.0.6.	SINAPI	103186	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	6.490,46	BDI 1	8.113,08	8.113,08	RA
1.16.0.7.	SINAPI	103206	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	2.400,62	BDI 1	3.000,78	3.000,78	RA
1.16.0.8.	Composição	CP-18	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	un	1,00	4.242,90	BDI 1	5.303,63	5.303,63	RA
1.16.0.9.	Composição	CP-19	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	un	1,00	2.865,90	BDI 1	3.582,38	3.582,38	RA
1.16.0.10.	Composição	CP-20	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	un	2,00	2.082,72	BDI 1	2.603,40	5.206,80	RA
1.16.0.11.	Composição	CP-21	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00	3.902,72	BDI 1	4.878,40	4.878,40	RA
1.16.0.12.	Composição	CP-22	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	2.065,57	BDI 1	2.581,96	2.581,96	RA
1.16.0.13.	Composição	CP-23	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	un	1,00	2.572,72	BDI 1	3.215,90	3.215,90	RA
1.16.0.14.	Composição	CP-24	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	un	1,00	4.012,72	BDI 1	5.015,90	5.015,90	RA
1.16.0.15.	Composição	CP-30	EXECUÇÃO DE BANCO TIPO 2	un	5,00	2.861,33	BDI 1	3.576,66	17.883,30	RA
1.16.0.16.	Composição	CP-31	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	un	5,00	681,31	BDI 1	851,64	4.258,20	RA
1.17.			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**16.326,79**	
1.17.0.1.	Composição	CP-10	Limpeza geral	m²	5.283,75	2,47	BDI 1	3,09	16.326,79	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

150

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	10-24 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	DOM PEDRO - MA	25,00%	0,00%	0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA									**924.623,54**

DOM PEDRO - MA
Local

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025
Data

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:56277230182

Responsável Técnico
Nome: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA/CAU: 130733250-1
ART/RRT: 0

CAIXA QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
1096390-62	964157/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA	DOM PEDRO - MA	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO	923.653,54	970,00	924.623,54
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA			OGU			

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA	Em Análise	1.919,55	m²	LOTE 1	923.653,54	970,00	-	924.623,54
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
11.								-	-	-	-
							TOTAL	**923.653,54** (99,90%)	**970,00** (0,10%)	**-** (0,00%)	**924.623,54** (100,00%)

Observações:
Construção de Arena Esportiva em Dom Pedro, totalizando 5.283,75m²

AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282

Assinado de forma digital por AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282
Dados: 2025.03.14 09:40:06 -03'00'

DOM PEDRO - MA
Local

sexta-feira, 24 de janeiro de 2025
Data

Representante Tomador
Nome: AILTON MOTA DOS SANTOS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

PMv3.0.4

153

ARENA ESPORTIVA

DOM PEDRO – MA

OUTUBRO – 2024

Fls nº 154

Sumário

1. JUSTIFICATIVA 3
2. OBJETIVO 3
3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO 3
4. FISCALIZAÇÃO 3
5. SERVIÇOS INICIAIS 4
6. ARQUIBANCADA 6
7. CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE COOPER 6
8. ALAMBRADO 7
9. PLACAR 7
10. PLAYGROUND 7
11. ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (A.T.I) 7
12. EQUIPAMENTOS URBANOS 8
13. ACESSIBILIDADE 8
14. MOVIMENTO EM TERRA 8
15. INFRA-ESTRUTURA 8
16. SUPERESTRUTURA 9
17. LOUÇAS, CUBAS E EQUIPAMENTOS 9
18. ESQUADRIAS 10
19. REVESTIMENTO DE PAREDES 11
20. PISOS 11
21. COBERTURA 11
22. PINTURA 12
23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 12

155

1. JUSTIFICATIVA

- O Município de Dom Pedro - MA, necessita de uma Arena Esportiva com estrutura, medidas e equipamentos adequados, tendo em vista a inexistência de outra unidade desse tipo, tal projeto se justifica pela necessidade de fomentar a prática esportiva, principalmente para os jovens.

2. OBJETIVO

Geral

- Reforma para oferecer um local adequado para a prática de esportes no município de Dom Pedro

Específicos

- Melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com a prática de esporte;
- Aproveitamento de espaço físico da cidade onde a comunidade possa realizar suas programações sociais, culturais e esportivas.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Será executado por administração indireta através de tomadas de preços por preço unitário, com a contração de empresa de engenharia comprovante acervo técnico de execução das atividades objeto da planilha orçamentária.

4. FISCALIZAÇÃO

Além da placa do CONSTRUTOR, que deverá atender as exigências do CREA-MA e da municipalidade local, será colocada, às suas expensas, uma placa de obra do órgão financiador com respectivos valores, duração da obra. As dimensões da placa, bem como as disposições do símbolo, logotipo, nomes, números, etc., obedecerão ao modelo a ser fornecido.

Este modelo de memorial descritivo objetiva descrever as condições de execução e aplicação de materiais de construção e os seus empregos na obra de um campo de futebol referente ao projeto arquitetônico.

DISPOSIÇÕES GERAIS

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Fls. nº 156

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, de primeira qualidade, e que satisfaçam as condições estipuladas neste memorial.

Se as condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais aqui especificados, estes deverão apresentar as mesmas funções construtivas e mesmas características.

5. SERVIÇOS INICIAIS

TAPUME COM TELHA METÁLICA

Serão utilizados tapume com telha metálica no canteiro de obras, pois desempenha várias funções importantes, contribuindo para a segurança, organização e controle ambiental do local de construção, sendo os principais aspectos da sua importância: controle de poeira e detritos, privacidade e estética do projeto.

BARRACÃO

Será utilizado barracão no canteiro de obras, pois desempenha um papel crucial na organização, segurança e eficiência da construção. Sendo uma das principais razões para a sua importância:

- Armazenamento seguro de materiais, organização, segurança no trabalho, proteção contra condições climáticas, etc.

O barracão no canteiro de obras não é apenas um depósito de materiais, mas um componente fundamental para a operação eficiente, segura e organizada de projetos de construção. Ele contribui significativamente para o sucesso geral da obra, garantindo que recursos sejam utilizados de maneira eficiente e segura.

CONTAINERS

Serão utilizados containers de pequeno porte – depósito de cimento e almoxarifado e médio porte para escritório de obra. Os containers são elementos essenciais em canteiros de obras por diversas razões, proporcionando uma série de benefícios que contribuem significativamente para a eficiência, segurança e organização do ambiente de construção. Aqui estão alguns pontos importantes sobre a importância dos containers:

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

- Oferecem um espaço seguro e organizado para armazenar materiais de construção, ferramentas, equipamentos e outros suprimentos necessários para o trabalho. Isso ajuda a proteger esses itens contra condições climáticas adversas;

Facilidade de transporte;

PREPARO DO SOLO

Inicialmente, para uma descompactação da camada superior do solo e consequentemente um melhor e mais rápido enraizamento dos tapetes, recomendamos, dependendo do tamanho da área, a utilização de um arado, grade, enxada rotativa ou mesmo uma enxada normal, para o revolvimento de no mínimo uma camada superficial de 20 cm do solo. É importante que esta operação alcance esta profundidade, pois algumas variedades de gramas possuem um sistema radicular que pode alcançar grandes profundidades, e isto ocorrendo, se terá um gramado mais saudável e resistente à secas.

ADUBAÇÃO E CALAGEM

Sempre que possível, é recomendado a realização de uma amostragem de solo, para uma recomendação mais segura e talvez mais econômica, caso não seja possível devese utilizar as seguintes quantidades:

300 g / m² de calcário dolomítico

250 g / m² de Super Simples

3 a 5 kg / m² de Matéria Orgânica, estabilizada ou mesmo condicionadores de solo (opcional)

NIVELAMENTO

Realizar corretamente esta operação é muito importante para a qualidade final do gramado, pois após a implantação dos tapetes, torna-se difícil uma correção das irregularidades. Esta operação pode ser realizada com a utilização de implementos específicos em grandes áreas ou mesmo manualmente em áreas menores. É importante tomar cuidado para não compactarmos demasiadamente o solo, quando da utilização de implementos pesados para realizar esta operação, principalmente quando o solo for predominantemente argiloso.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

158

PLANTIO

O plantio de Tapetes é uma operação muito simples, basta colocar os tapetes sobre o solo já previamente nivelado, com os seguintes cuidados: Molhar o solo antes do plantio facilita o enraizamento. Não deixar espaços entre os tapetes (melhora o nivelamento, evita a reinfestação de ervas daninhas e promove uma maior rapidez na formação do gramado).

Utilizar implementos como soquetes ou rolos para melhorar o nivelamento final e o contato do tapete com o solo (melhora a qualidade final do gramado assim como seu enraizamento).

6. ARQUIBANCADA

As arquibancadas desempenham um papel fundamental em eventos esportivos, culturais e até mesmo religiosos. A arquibancada presente no projeto, possui capacidade máxima para 486 pessoas. Estando dividida em áreas de assentos e escadas de circulação, bem projetada e organizada, facilitando assim a segurança e a visão dos telespectadores e permitindo uma distribuição eficiente das pessoas, facilitando o controle de acesso, saídas de emergência e serviços de apoio.

7. CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE COOPER

Um campo de futebol é uma extensão retangular de grama verde, geralmente cercada por arquibancadas ou alambrados, onde ocorrem os jogos desse esporte popular. No centro do campo, há um círculo onde os jogadores se posicionam para o início do jogo e para cobranças de falta. Nas extremidades opostas, ficam os gols, compostos por duas traves verticais conectadas por uma barra horizontal, dentro das quais fica a rede. As linhas demarcam as áreas, a grande área, a pequena área e o ponto do pênalti. O campo de futebol do projeto em questão possui dimensões de 67.20 de comprimento e 37.20 de largura, atendendo as dimensões mínimas/padrão e seus afastamentos e zonas livres.

A pista de cooper presente no projeto possui uma raia (caminhos pelos quais os atletas devem percorrer) com 1,5m de largura, sendo o comprimento da reta de 70.20m.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Fls nº 159

8. ALAMBRADO

Para proteção da área do gramado do campo de futebol, será executado com alambrado com fios de arame galvanizado revestido em pvc (fio 12 bwg fixado em tubos de aço de 2" a cada 2 m e altura útil de 4m).

9. PLACAR

O placar eletrônico é um equipamento utilizado para exibir pontuações, medir tempos e apresentar resultados em eventos esportivos. O placar presente no projeto será localizado ao lado contrário da arquibancada para que os torcedores possam visualizar o placar de cada time. O mesmo irá contar com uma estrutura de fixação para que fique suspenso.

10. PLAYGROUND

A presença desses espaços nas praças é significativa por várias razões que impactam diretamente o desenvolvimento das crianças e o bem-estar da comunidade em geral. Em resumo, os playgrounds são essenciais para o desenvolvimento saudável das crianças, pois oferecem espaços seguros e estimulantes para brincadeiras e interações sociais. No projeto será implantado área de playground de modo a estabelecer o lazer infantil, com equipamentos como gira-gira, gangorra, balanço duplo e escada horizontal, entre outros.

11. ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (A.T.I)

A importância das academias ao ar livre para a terceira idade nas praças é bastante significativa por diversos motivos que beneficiam diretamente a saúde e o bem-estar dos idosos. No projeto será implantada área com Academia da Terceira Idade (A.T.I) com equipamentos adequados, de modo a proporcionar a prática de exercícios físicos regulares, principalmente para a população idosa, podendo se estender também aos outros moradores. Entre os equipamentos estão: alongador em três alturas, multiexercitador, simulador de caminhada triplo, simulador de remo, entre outros.

Fls. 160

12. EQUIPAMENTOS URBANOS

Os equipamentos urbanos não são apenas elementos físicos nas cidades, mas também são essenciais para o bem-estar dos habitantes, o desenvolvimento social e econômico, e a sustentabilidade ambiental das áreas urbanas. Investir nesses equipamentos é investir no futuro e na qualidade de vida das comunidades urbanas. No projeto serão implantados canteiros com medidas e locação, espécies do paisagismo especificadas em projeto, assim como bancos de concreto em toda área de intervenção, serão bancos arborizados e bancos não arborizados. Todos os bancos estão detalhados com medidas e locação na área de intervenção, assim como das espécies utilizadas no paisagismo.

13. ACESSIBILIDADE

A praça possui dois níveis distintos, tal desnível é vencido através de rampas com inclinação e equipamentos adequados. Todos principais acessos da praça possuem rampa de acesso e são sinalizados com piso tátil de alerta, assim como suas principais rotas são direcionadas com piso tátil direcional.

14. MOVIMENTO EM TERRA

Escavação, Carga e Transporte do Material Escavado. Todo o movimento de terra será executado manualmente ou mecanicamente de acordo com os níveis de projeto, bem como as devidas contenções de terrenos vizinhos, caso necessário. O material resultante da escavação será transportado em caminhão para local previamente definido.

15. INFRA-ESTRUTURA

Fundações Rasas. As escavações de valas para a execução das fundações obedecerão aos níveis de projeto. As fundações rasas serão executadas sobre lastro de concreto não estrutural, com espessura de 5 cm conforme definido no projeto de cálculo estrutural. As superfícies a serem aterradas serão previamente limpas e o material utilizado para o aterro deverá ser escolhido. O aterro será executado em camadas sucessivas, devidamente molhadas e apiloado manualmente.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Fls.: nº 161

Fôrmas. As fôrmas para execução de blocos, alicerces, baldrames, alavancas serão feitas com pranchões de madeira, obedecendo às dimensões definidas no projeto de fôrmas.

Armadura. A armadura para execução de blocos, cintas será executada em aço CA-50 e CA-60, conforme definido nas plantas de armaduras.

Concreto. O concreto estrutural para execução de blocos, será preparado na obra e/ou usinado, com resistência *Fck* igual a 20 Mpa, conforme definido no projeto de cálculo estrutural. O lançamento e aplicação do concreto nas fundações serão feitos cuidadosamente, de tal forma que não ocorra o desagregamento dos materiais.

16. SUPERESTRUTURA

Fôrmas. As fôrmas para execução de cintas de amarração e pilares serão de chapa de madeira resinada, espessura de 12 mm, obedecendo às dimensões dos elementos estruturais definidos no projeto de fôrmas.

Armadura. A armadura para execução de vigas, lajes e pilares será executada em aço CA-50 e CA-60, conforme definido nas plantas de armaduras.

Concreto. O concreto estrutural para execução de cintas de amarração e pilares será preparado na obra e/ou usinado, com resistência *Fck* igual a 20 Mpa, conforme definido no projeto de cálculo estrutural. O lançamento e aplicação do concreto nas fôrmas das vigas, lajes e pilares, serão feitos cuidadosamente, de tal forma que não ocorra o desagregamento dos materiais.

17. LOUÇAS, CUBAS E EQUIPAMENTOS

Os aparelhos e seus respectivos pertences, equipamentos, acessórios e peças complementares serão colocados com as indicações constantes do projeto e dos detalhes.
O perfeito estado de cada aparelho deverá ser cuidadosamente verificado antes da colocação. Os aparelhos a serem utilizados serão de cor branca e deverão obedecer às especificações de projeto e planilha orçamentária.

1 – Vestiário Masculino:
- 03 lavatórios em louça branca;
- 01 Bacia sanitária em louça branca;

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733280-1

Fls nº 162

- 01 Bacia sanitária acessível em louça branca;
- 01 Chuveiro em aço-inox;
- 01 kit acessível em aço-inox.

2 – Vestiário Feminino:

- 03 lavatórios em louça branca;
- 01 Bacia sanitária em louça branca;
- 01 Bacia sanitária acessível em louça branca;
- 01 Chuveiro em aço-inox;
- 01 kit acessível em aço-inox.

18. ESQUADRIAS

As esquadrias da edificação, serão fabricadas e assentadas de acordo com os respectivos desenhos do projeto arquitetônico, obedecendo basicamente às disposições contidas neste item e na planilha orçamentária.

As portas serão de alumínio e ferro, conforme dimensões indicadas em projeto. A fixação das caixas será através de parafusos com bucha. O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero, os rebaixos para dobradiça, fechaduras de embutir, etc., terão a forma exata não sendo toleradas folgas que exijam emendas, massas, taliscas de madeira, etc.

Assim, o Quadro de Esquadrias a seguir:

PORTAS

Nº	QUANTIDADE	DIMENSÕES(m)	ESPECIFICAÇÕES	TIPO
P1	02	0,90 x 1,60	ALUMÍNIO	ABRIR
P2	04	0,70 x 1,60	ALUMÍNIO	ABRIR
P3	02	0,90 x 2,10	ALUMÍNIO	ABRIR
P4	03	3,00 x 2,10	FERRO E TELA DE ARAME	ABRIR (2 FOLHAS)

JANELAS

Nº	QUANTIDADE	DIMENSÕES(m)	ESPECIFICAÇÕES	TIPO
J1	04	2,00 x 0,50/1,70	ALUMÍNIO E VIDRO	CORRER

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Fls nº 163

19. REVESTIMENTO DE PAREDES

Chapisco e Reboco: Todas as superfícies das paredes externas serão revestidas com chapisco de cimento e areia, na espessura de 5mm, reboco com argamassa pré-fabricada, na espessura de 5 mm e pintura com tinta acrílica nas cores indicadas em projeto.

Chapisco e Emboço: Nas paredes internas dos banheiros será utilizado chapisco, emboço e revestimento cerâmico (33x45cm).

20. PISOS

Piso cimentado: Pista de cooper, academia e quadra de areia, todas as superfícies em contato com o solo deverão receber um contra-piso de pedra preta com argamassa de cimento e areia e espessura igual a 8cm. Em seguida um lastro de concreto não estrutural para a execução do piso cimentado na área.

Revestimento cerâmico 45x45cm: Será executado revestimento cerâmico de 45x45cm na área dos banheiros.

Piso intertravado: Serão executados blocos de concreto com com intertravamento na circulação que engloba a área urbanizada.

21. COBERTURA

Estrutura metálica e telha metálica: Telhamento com telha metálica e inclinação de 10% de duas águas na edificação (área dos vestiários).

Laje de concreto impermeabilizada: Também haverá uma área com laje impermeabilizada e caixa d'água 2.000L especificada no projeto.

Forro de PVC: Os vestiários deverão receber forro de PVC.

DARWIN L. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

22. PINTURA

As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos, sendo indispensável à aplicação de tinta de fundo para homogeneizar a porosidade da superfície e ser pintada, da seguinte forma:

Pintura em paredes. As paredes externas receberão acabamento em pintura tipo acrílica na cor especificada em projeto e com duas demãos, após receber emassamento com massa acrílica.

23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A preparação do campo será executada com o fornecimento de terra preta e adubação para em seguida receber o plantio de grama em muda.

Na conclusão da obra e antes da entrega definitiva, deverá ser prevista a limpeza geral da mesma.

Darwin E. A. Nogueira Lima
Assinado de forma digital por Darwin E. A. Nogueira Lima
Dados: 2025.01.20 10:14:03 -03'00'

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250867144

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL 165

1. Responsável Técnico

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1307332501**
Registro: **15600MS**

Empresa contratada: **NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

Registro : **0005408962-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

PRAçA TEIXEIRA FREITAS

Nº: **72**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOM PEDRO**

UF: **MA**

CEP: **65765000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 7.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO CENTRO DO PRIMOS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **POVOADO**

Cidade: **DOM PEDRO**

UF: **MA**

CEP: **65765000**

Data de Início: **13/11/2024**

Previsão de término: **13/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-5.073847, -44.388448**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	5.283,75	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	5.283,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	5.283,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	5.283,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	5.283,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	5.283,75	m²
18 - Fiscalização	**Quantidade**	**Unidade**
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	5.283,75	m²
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	5.283,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	5.283,75	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONFORME PROPOSTA Nº 015839/2024, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, A SER EXECUTADA NO POVOADO CENTRO DOS PRIMOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w7bAZ
Impresso em: 21/01/2025 às 09:49:18 por: , ip: 177.54.130.68

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250867144

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL 166

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
RNP: 1307332501
Data: 21/01/2025 09:49:18

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA - CPF: 662.772.301-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **14/01/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306037717**

Fls. nº 167

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ASSUNTO: Construção de Arena Esportiva no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos a **Construção de Arena Esportiva no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024**. Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e orgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado na cotação do Engenheiro Civil Darwin Einstein Arruda Nogueira Lima – Engenheiro, CREA nº 130733250-1, da Assessoria de Engenharia.

A partir da Tabela SINPAPI foi realizado o cálculo com base entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se ao valor TOTAL estimado **R$ 924.623,54 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos**).

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa** para esta contratação o **valor total de R$**

Fls. nº 168

924.623,54 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 17 de abril de 2025.

Ranna Kadija Silva Cunha

Ranna Kadija Silva Cunha
Coordenadora do controle, compras e almoxarifado

Fls. nº 169

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]
Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0415.001/2025 – SEMAFIN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de **Construção de Arena Esportiva no Município de Dom Pedro/MA**.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2025.0415.001/2025 - SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 924.623,54 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Dom Pedro – MA, 21 de abril de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa

Fls nº 190

Senhora(o)
Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Encaminho dotação orçamentária para **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção de Arena Esportiva no Município de Dom Pedro/MA.**

ANEXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 14 SECRETARIA MUNIICPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
UNIDADE	27 813 0155 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
DOTAÇÃO	**4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Dom Pedro -MA, 21 de abril de 2025

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

Fls. nº 171

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de **Construção de Arena Esportiva no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024**, no valor **R$ 924.623,54** (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Dom Pedro – MA, 23 de abril de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Folha nº 172

DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o **PROJETO BÁSICO**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a **Construção de Arena Esportiva no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024**, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 25 de abril de 2025

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

MINUTA EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0415.001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

OBJETO
Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 924.623,54 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)

PORTAL UTILIZADO: Br Conectados
ENDEREÇO DO PORTAL: http://www.comprasdompedro.com.br/
DATA: XX de XXX de 2025
HORÁRIO: XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

MINUTA EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MINUTA EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 14 SECRETARIA MUNIICPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
UNIDADE	27 813 0155 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS BR CONECTADOS" através do site www.comprasdompedro.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, este certame não possui itens de participação exclusiva.

MINUTA EDITAL

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. ***As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido, os documentos de habilitação, observado o disposto neste Edital.***

4.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de preenchimento no sistema eletrônico (ITEM 05), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. **As licitantes não deverão, no momento da apresentação da documentação de habilitação anexar arquivo com a proposta de preços e seus elementos, que será exigida nestes termos apenas para a licitante vencedora após concluída a fase de lances. A proposta de preços deverá apenas ser preenchida em campo próprio, conforme ITEM 05 deste edital.**

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

181

MINUTA EDITAL

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes

apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

183

MINUTA EDITAL

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de **24 h (vinte e quatro horas)**, acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com ***planilha orçamentária resumo e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa***, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.5.3. Os licitantes deverão elaborar suas propostas de acordo com o seu Regime de Tributação.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. ***Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.***

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.5. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente

documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

MINUTA EDITAL

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:**

12.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

j) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Divida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

12.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 16** do projeto básico, Anexo I deste edital.

12.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.

12.2. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

MINUTA EDITAL

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, denominado empate ficto.

12.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada. Em havendo inabilitações, assim se procederá sucessivamente.

12.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

MINUTA EDITAL

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.comprasdompedro.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada

a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasdompedro.com.br e www.dompedro.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços

MINUTA EDITAL

Anexo III Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, XXX de XXX de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

199

MINUTA EDITAL

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E ANEXOS

Este link dá acesso ao projeto básico deste certame e todos os seus anexos.

https://1drv.ms/u/c/9265dbb5131b00ff/EZiPioQWnrhDtbToQDFWm6wB26k4k3G1fJZUHvl_7Kb4-A?e=0VRw07

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MINUTA EDITAL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

MINUTA EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

203

MINUTA EDITAL

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

205

DOM PEDRO

MINUTA EDITAL

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

MINUTA EDITAL

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MINUTA EDITAL

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939 4/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:
DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;
b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.XXX.XXX-24;
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;
b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 003.XXX.XXX-11;
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro – MA, 31 de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 41b5d04d54feca768e569f015fb759cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,** os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito – MA, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por

Fls nº 21

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES: REALIZAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO ANTES DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

1.1. A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime de contratações públicas, prevê a possibilidade de inversão das fases do processo licitatório (art. 17, § 1º). Conforme o dispositivo, a Administração Pública pode optar por adotar a fase de habilitação antes da análise das propostas comerciais. Essa metodologia, embora menos utilizada em comparação com a inversão tradicional (em que a habilitação ocorre após a classificação das propostas), é plenamente válida e encontra respaldo legal e jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU). Abaixo, apresentamos a justificativa e as vantagens dessa escolha, em conformidade com o ordenamento jurídico.

1.2. Base Legal: A inversão das fases está prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> **Art. 17.** A licitação será composta, necessariamente, das seguintes fases:
>
> I – Preparatória;
>
> II – Publicação do edital de licitação;
>
> III – apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
>
> IV – Julgamento;
>
> V – Habilitação;
>
> VI – Recursal;
>
> VII – homologação.

§ 1º A Administração poderá inverter as fases de habilitação e julgamento, desde que previsto no edital.

Assim, a Lei permite a inversão das fases de habilitação e julgamento, desde que tal opção esteja devidamente justificada e prevista no edital.

1.3. Vantagens da Inversão das Fases (Habilitação Antes da Classificação e Lances)

Adotar a fase de habilitação **antes** da fase de classificação de propostas e lances assegura uma série de vantagens práticas e jurídicas, que fortalecem a eficiência do procedimento licitatório:

a) Eliminação Prévia de Licitantes Inaptos

- A análise prévia da documentação de habilitação permite que a Administração concentre sua análise de propostas apenas nos licitantes efetivamente aptos a contratar. Isso reduz a possibilidade de invalidar etapas posteriores por problemas de habilitação.
- Evita-se a situação em que o licitante apresenta a melhor proposta, mas é desclassificado na fase de habilitação, o que pode gerar atrasos no processo.

b) Economia de Esforços Administrativos

- A análise de propostas econômicas e técnicas pode ser complexa e demandar maior tempo e recursos. Com a habilitação prévia, a Administração evita investir esforços na análise de participantes que não atendem aos requisitos básicos do certame.

Fls. nº 212

c) Redução de Controvérsias e Recursos

- A habilitação prévia reduz o número de recursos administrativos e judiciais relacionados à desclassificação de propostas, já que elimina previamente os licitantes não habilitados, diminuindo a litigiosidade do processo.

d) Prevenção de Contratos com Licitantes Inaptos

- A habilitação prévia garante maior segurança jurídica, pois evita que a Administração se depare com propostas vencedoras de licitantes que não atendem aos requisitos legais e técnicos, prevenindo a celebração de contratos inválidos ou prejudiciais.

e) Maior Transparência e Celeridade

- A inversão com habilitação prévia promove maior clareza para os participantes quanto aos critérios e requisitos, resultando em um processo mais célere, com etapas subsequentes voltadas exclusivamente aos licitantes habilitados.

f) Flexibilidade e Adequação ao Objeto da Licitação

- Algumas contratações exigem maior rigor na análise da habilitação técnico-operacional e econômico-financeira. Nestes casos, a inversão com habilitação prévia é preferível, já que garante que apenas participantes qualificados avancem para as fases de propostas.

1.4. Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União tem reconhecido a legitimidade da inversão de fases, desde que devidamente fundamentada e prevista no edital. Em diversos acórdãos, o TCU destaca que a escolha pela inversão deve estar alinhada ao princípio da eficiência e à busca pela contratação mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 37 da Constituição Federal. Exemplos de jurisprudência incluem:

- **Acórdão nº 1.492/2016 – Plenário:** O TCU reafirmou que a inversão de fases é uma prerrogativa da Administração, desde que justificada e prevista no instrumento convocatório.
- **Acórdão nº 2.715/2018 – Plenário:** O Tribunal considerou que a inversão de fases pode trazer maior celeridade e eficiência ao processo, especialmente em contratações complexas.

1.5. Conclusão

A opção pela realização da fase de habilitação antes da fase de classificação de propostas e lances encontra respaldo tanto na Lei nº 14.133/2021 quanto na jurisprudência do TCU. Essa escolha deve ser fundamentada na busca pela eficiência, segurança jurídica e economicidade no processo licitatório. Além disso, é imprescindível que a inversão seja devidamente prevista no edital, garantindo a transparência e isonomia entre os participantes.

Fls. nº 13

Dom Pedro (MA), 13 de maio de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls nº 214

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0415.001/2025 - SEMAFIN
MODALIDADE:	CONCÔRRENCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
OBJETO:	**CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, CONFORME Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024**
VALOR ESTIMADO:	**R$ 924.623,54** (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 19 de maio de 2025.

Amanda Dias Oliveira

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Fls. nº 215

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2025
INTERESSADO: SEMAFIN
Processo Administrativo n° 2025.0415.001/2025

EMENTA: Contratação de Pessoa (s) Jurídicas para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA EM DOM PEDRO, conforme proposta nº/ano da proposta 015839/2024, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2025.0415.001/2025, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº ___/2025, visando Contratação de Pessoa (s) Jurídicas para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA EM DOM PEDRO, CONFORME PROPOSTA nº/ano da proposta 015839/2024, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica n.___/2025, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
>
> a) menor preço;
>
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
>
> c) técnica e preço;
>
> d) maior retorno econômico;
>
> e) maior desconto;
>
> [...]

Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de Concorrência seguirá o rito procedimental do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que "A concorrência destina-se a promover a contratação de compras, locações, serviços (inclusive de engenharia) e obras. No tocante às compras e serviços, é cabível a concorrência quando não se caracteriza um objeto comum".

No Processo Licitatório, a modalidade de concorrência é aplicável haja vista se tratar de contratação de empresa especializada em obras. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme

o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a

regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

2.1 DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021 . Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

2.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho assim ensina:

> A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Rua Dom Daniel Hostin, 930 – Centro – Celso Ramos/SC Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

Como a modalidade de licitação é a de concorrência eletrônica, o critério selecionado está de acordo a norma regente. No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021

2.3 DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

> "Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

> "Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
> I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
> II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.
> Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos Ratos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendamos a

aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 28 de maio de 2025

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB 19.498

223

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0415.001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

OBJETO
Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 924.623,54 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)

PORTAL UTILIZADO: Br Conectados
ENDEREÇO DO PORTAL: http://www.comprasdompedro.com.br/
DATA: 25 de junho de 2025
HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 14 SECRETARIA MUNIICPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
UNIDADE	27 813 0155 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS BR CONECTADOS" através do site www.comprasdompedro.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

926

EDITAL

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, este certame não possui itens de participação exclusiva.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido, os documentos de habilitação, observado o disposto neste Edital.

4.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de preenchimento no sistema eletrônico (ITEM 05), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. **As licitantes não deverão, no momento da apresentação da documentação de habilitação anexar arquivo com a proposta de preços e seus elementos, que será exigida nestes termos apenas para a licitante vencedora após concluída a fase de lances. A proposta de preços deverá apenas ser preenchida em campo próprio, conforme ITEM 05 deste edital.**

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

EDITAL

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

EDITAL

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

Fls. nº 231

EDITAL

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado

em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais

bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de **24 h (vinte e quatro horas)**, acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com ***planilha orçamentária resumo e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa***, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.5.3. Os licitantes deverão elaborar suas propostas de acordo com o seu Regime de Tributação.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. ***Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.***

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.5. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

238

EDITAL

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:**

12.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

EDITAL

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

j) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Divida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo

que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

12.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 16** do projeto básico, Anexo I deste edital.

12.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.

12.2. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

EDITAL

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, denominado empate ficto.

12.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada. Em havendo inabilitações, assim se procederá sucessivamente.

12.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

EDITAL

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

246

EDITAL

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.comprasdompedro.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação

vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasdompedro.com.br e www.dompedro.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer

indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 05 de junho de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

250

EDITAL

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E ANEXOS

Este link dá acesso ao projeto básico deste certame e todos os seus anexos.

https://1drv.ms/u/c/9265dbb5131b00ff/EZiPioQWnrhDtbToQDFWm6wB26k4k3G1fJZUHvI_7Kb4-A?e=0VRw07

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

252

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

053

EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

258

EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

261

EDITAL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

262

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônico** objetivando a **CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, CONFORME Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024**, no valor de **R$ 924.623,54** (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos). E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 05 de junho de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

263

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº /ANO DA PROPOSTA: 015839/2024**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para **25 de junho de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 5 de junho de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Edital nº 003/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/06/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2025 07:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/06/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000032/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 924.623,54

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024.	1	R$ 924.623,54	R$ 924.623,54

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de Compras

LOGIN SENHA

LEMBRAR SENHA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integraçõ



265

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS | CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR | PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO | DOWNLOAD: MANUA

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO
SEMAFIN	CONCORRENCIA	003/2025	Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024.	25/06/2025 08:30	Acolhimento de Propostas
SEMED	PREGAO	015/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de carteiras escolares, mesas e cadeiras de professores para as escolas públicas municipais de Educação Infantil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA	18/06/2025 09:00	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	PREGAO	014/2025	Registro de Preços para aquisição de manilhas e estacas em concreto, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA.	17/06/2025 14:30	Acolhimento de Propostas
SEMED	PREGAO	013/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de bebedouro de água 25/100 litros de coluna, gela fácil inoxidável com 2 e 3 torneiras para as escolas públicas municipais de Educação Infantil do município de Dom Pedro/MA.	17/06/2025 09:00	Acolhimento de Propostas
SEMED	PREGAO	012/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento quadros brancos para as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Dom Pedro (MA).	05/06/2025 14:30	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	PREGAO	011/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).	05/06/2025 08:30	Disputa Encerra
SEMAS	DISPENSA	06/2025	Contratação de empresa para a aquisição de brindes para a realização do evento do dia das mães de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dom Pedro/MA.	26/05/2025 08:00	Deserto
SEMAFIN	PREGAO	010/2025	Registro de preços para a contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias do município de Dom Pedro/MA	21/05/2025 08:30	Adjudicado
SEMAFIN	PREGAO	009/2025	Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.	20/05/2025 14:30	Adjudicado
SEMAFIN	PREGAO	008/2025	Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.	20/05/2025 08:30	Adjudicado
SEMAS	DISPENSA	05/2025	Aquisição de ovos de chocolate para serem utilizados no Projeto Social Páscoa Feliz e nas atividades socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	14/04/2025 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	PREGAO	007/2025	Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	11/04/2025 08:30	Adjudicado
SEMAFIN	PREGAO	006/2025	Registro de Preços para a contratação de material de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	10/04/2025 08:30	Adjudicado
SEMED	CONCORRENCIA	002/2025	Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.	08/04/2025 08:30	Adjudicado
SEMED	PREGAO	005/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA.	03/04/2025 08:00	Finalizado

|◂ ◂◂ 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ▸▸ ▸|

- , pois, o **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 – CPL/PMC**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas – MA, 07 de abril de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b3a4ee51e62782757fe0304fc499b72f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº /ANO DA PROPOSTA: 015839/2024**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para **25 de junho de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 5 de junho de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0c8065a96ab03ba32a0c3f1e4f2cdb02

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de carteiras escolares, mesas e cadeiras de professores para as escolas públicas municipais de Educação Infantil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para **18 de junho de 2025 às 09:00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 5 de junho de 2025.

966

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c8c41d97399ef807c111fbb0b4536c50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

ERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO 002/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/SEMEC.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação e declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 37.257.108/0001-74.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fernando Falcão/MA.
O valor estimado para contratação é de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil, setecentos reais), segue a baixo a D.O.
Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021. Fernando Falcão – MA, 17 de abril de 2025. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 43b46a0df7d609070c058fb3c9e441b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 - SRP.

Processo Administrativo nº 110404/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 08/05/2025
ABERTURA: 14:00 HORAS

SÉTIMA EDIÇÃO

São João da Thay 2025 enaltece seu legado

Pela primeira vez, evento será gratuito e aberto ao público, nos dias 6 e 7 de junho, no Espaço Reserva, Shopping da Ilha e mantém parceria com o Criança Esperança pelo segundo ano consecutivo

O São João da Thay 2025 ocorre esta semana, nos dias 06 e 07 de junho, transformando São Luís do Maranhão em um verdadeiro palco de celebração da música, da cultura e da diversidade brasileira. Em sua sétima edição, gera oportunidade de emprego para mais de 300 pessoas e com mão de obra 95% nordestina. O encontro movimenta mais de R$ 11 milhões em seus dias de programação e traz, este ano, o tema "Somos Amazônia", em sintonia com o aquecimento para a COP30, conferência da ONU sobre mudanças climáticas que será sediada no Brasil e reiterando que o Maranhão também faz parte da Amazônia Legal.

"Criei o São João da Thay com o desejo de mostrar pro Brasil a beleza e a força da cultura popular do Maranhão. Fui uma das pioneiras nesse movimento de influenciadores fora do eixo RJ-SP, a usar a visibilidade para criar festas com propósito, que mostrou pro Brasil a força da cultura maranhense, valorizando as raízes e impulsionando a economia local. Ver esse projeto crescer e alcançar uma dimensão nacional tão grande é emocionante. É um sentimento de orgulho e gratidão, que só é possível graças a um coletivo comprometido em fazer acontecer", afirma Thaynara OG, idealizadora do festival.



Com entrada gratuita para o público geral e vendas exclusivas para camarotes, o São João da Thay une tradição, entretenimento e impacto social. Reforçando esse compromisso, o festival, mais uma vez, beneficia pelo segundo ano projetos apoiados pelo Criança Esperança no Maranhão, ampliando sua atuação solidária. Em todas as suas edições o evento já doou mais de R$ 1 milhão, 10 toneladas de alimentos, além de mais de 60 mil absorventes arrecadados em prol da causa da pobreza menstrual.

"A parceria com o São João da Thay é motivo de alegria para a Globo e para o Criança Esperança. É muito importante a valorização da cultura regional, especialmente de um estado tão importante quanto o Maranhão — onde o Criança Esperança já apoiou tantas instituições ao longo dos seus 40 anos. Poder contar com a credibilidade da Thay e a força do São João para mobilizar ainda mais recursos é uma oportunidade única, que certamente irá nos ajudar a transformar ainda mais vidas", comenta Cristovam Ferrara, Diretor de Valor Social da Globo.

Programação local e nacional



A programação conta com apresentações de artistas nacionais como João Gomes e Joelma, que se apresentam na primeira noite do festival, e da cantora Fabrícia, com participações especiais de Ananda Paixão, Lucas Pizane, Elielma Vasconcelos, Cris Lima e Kynnie.

Na segunda noite, é a vez de Pedro Sampaio, Márcia Fellipe, Limão com Mel e J eSkine. Também sobem ao palco importantes grupos da cultura popular maranhense, como Boi Pirilampo, Boi de Morros, Boi União da Baixada, Boi da Pindoba, Boi de Sonhos, Boi Raízes do Maranhão, Boi Barrica e Cacuriá Balaio de Rosas.

O Governo do Estado do Maranhão é parceiro estratégico na realização do evento. A gestão estadual atua ativamente nas ações, sugerindo e garantindo a estrutura necessária para que o São João da Thay aconteça com excelência. Seu apoio é imprescindível para o sucesso do festival.

O impacto econômico também é expressivo: a rede de hotelaria atinge ocupação máxima durante o período do evento e o Centro Histórico de São Luís, com suas lojas de artesanato e produtos regionais, recebe um grande fluxo de visitantes, movimentando o comércio local e fortalecendo o turismo. A cidade fica cheia, viva e pulsante, mostrando a força da cultura como motor de desenvolvimento.

"O diferencial do São João da Thay está no propósito. Cada decisão, tanto do line-up quanto dos fornecedores, é pensada para criar um ecossistema que valoriza a região Norte e Nordeste, gerando oportunidade e reforçando a economia criativa como uma das maiores e melhores estratégias para o fomento de uma região", destaca Bruno Lima, Diretor Geral do São João da Thay e de Negócios da Agência Wavi.

O festival tem como patrocinadores principais o Governo do Maranhão e a VIVO, além do apoio de grandes marcas como Itaipava (cerveja oficial), Petite Jolie (closet oficial), O Boticário, Shopping da Ilha, Colcci, Avante Chevrolet, Pagbank, Francis, Salon Line, Yoki, Potigar, Bimbo, Piracanjuba e META.

"Entendemos a importância de eventos culturais para a cidade e ainda mais pro aquecimento do comércio. O São João da Thay fez essa feliz união: enaltece a cultura, tem cunho social e caráter inclusivo! Assim o Shopping da Ilha celebra essa parceria já pelo segundo ano!" afirma Carol Berger gerente de marketing do Shopping da Ilha.

Além dos shows, o festival promove experiências exclusivas para convidados e imprensa, incluindo uma visita aos Lençóis Maranhenses, fortalecendo a conexão com as belezas naturais do estado e o posicionamento do Maranhão como destino turístico de destaque.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de carteiras escolares, mesas e cadeiras de professores para as escolas públicas municipais da Educação Infantil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para 18 de junho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 5 de junho de 2025.

Francisco Guthyerres Lamos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº (ANO DA PROPOSTA: 015839/2024. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para 25 de junho de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 5 de junho de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos de uso veterinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Codó - MA, no dia 17 de junho de 2025 às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecomprascodo.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, nº. 538, Centro, CEP: 65400.000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó – endereço www.portaldecomprascodo.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprascodoma@gmail.com. Codó - MA, 04 de junho de 2025. **Fernanda Raquel Alves de Sousa** - Agente de Contratação

---

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. A Serviço Autônomo de Água E Esgoto - SAAE Codó. Autarquia Municipal Criado pela Lei nº 269 de 25 de março de 1.965, empresa pública, com sede na Av. 1º de Maio, 1879 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.109.789/0001-08, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a fim de atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Codó – MA, no dia 18 de junho de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitasaaecodo.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, nº. 538, Centro, CEP: 65400.000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras endereço www.licitasaaecodo.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprascodoma@gmail.com. Codó - MA, 04 de junho de 2025. **Fernanda Raquel Alves de Sousa** - Agente de Contratação

---

EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2025 – CONTRATO Nº 43/2023/MA

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Maranhão, neste ato representada pela Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão da Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão - CRL/SR/PF/MA, constituída pela Portaria Nº 464/2021-SR/PF/MA, de 31 Agosto de 2021, torna público que realizará leilão em 25/06/2025 – quinta-feira, às 09:30 horas (Horário de São Luís/MA), conforme disposições do Edital, do bem: 1) Descrição Mínima: conforme OSA's Nº 10, 226, 698, 744/2025 e 1525/2024. 2) OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos a partir de 05 de junho de 2025 nos endereços eletrônicos: http://norteleiloes.com.br ou https://legado.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/leiloes-1/leiloes-em-andamento3. Visitação:Item 5.1 - O bem móvel poderá ser visitado e examinado, no dia 25/06/2025, na Rua São Francisco, 25A, matinha de Itapera, São Luís. CEP: 65082-009, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: Os requisitos e demais condições de participação estão definidos no Edital de Leilão 04/2025 e seus anexos. SAMIR BARBOSA FERNANDES Mat. funcional 11.211 – Presidente, **SANDRO DE OLIVEIRA, JUCEMA 027/2021** – Leiloeiro Público Oficial.

SANDRO DE OLIVEIRA - JUCEMA 027/2021 - LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2025 – CONTRATO Nº 43/2023/MA

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Maranhão, neste ato representada pela Comissão Permanente de Alienação e Avaliação de Bens da Polícia Civil do Estado do Maranhão, constituída pela Portaria nº 184/2025 – GAB/SSP-MA, publicada no Diário Oficial em 05 de maio de 2025, torna público que realizará leilão em 25/06/2025 – quinta-feira, às 10:30 horas (Horário de São Luís/MA), conforme disposições do Edital, do bem: 1) Descrição Mínima: conforme OSA Nº 1009, 2040/2024 e 289, 582/2025 - 2) OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos a partir de 05 de junho de 2025 nos endereços eletrônicos: http://norteleiloes.com.br ou https://legado.-justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/leiloes-1/leiloes-em-andamento3. Visitação: Item 5.1 - Os bens móveis poderão ser visitados e examinados no dia 25/06/2025, no pátio do leiloeiro na Rua São Francisco, 25A, matinha de Itapera, Cidade/UF: São Luís-MA. CEP: 65082-009, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15h:00. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: Os requisitos e demais condições de participação estão definidos no Edital de Leilão 05/2025 e seus anexos. BRUNO FIGUEIREDO AGUIAR ID 838622 – Presidente, **SANDRO DE OLIVEIRA**, JUCEMA 027/2021 – Leiloeiro Público Oficial.

SANDRO DE OLIVEIRA - JUCEMA 027/2021 - LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

---

nio **COMUNICADO NIO AOS CLIENTES**

A Nio (Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A.), autorizatária do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do SCM 004 - Nova Client Co Dados, com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.
1 - Valores Máximos em Reais com Tributos inclusos:

Estado	Maranhão
Habilitação	3.151,70
Mudança de Endereço	607,23
Migração	543,34
Visita Técnica	391,84
Velocidade até 100 Mbps	4.048,49
Velocidade até 200 Mbps	4.964,74
Velocidade até 300 Mbps	5.214,04
Velocidade até 400 Mbps	5.454,81
Velocidade até 500 Mbps	5.966,21
Velocidade até 600 Mbps	6.264,52
Velocidade até 700 Mbps	6.577,75
Velocidade até 1000 Mbps	6.605,45

Obs:
A instalação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica, consulte as localidades elegíveis no site: www.niointernet.com.br. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos.
Os valores máximos acima demonstrados não consideram os desconto promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2025. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0245/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h00min do dia 25 de junho de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na restauração de estrada vicinal no município de Codó-MA// convênio 952097/2023, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com e no site: https://www.codo.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: comprascodoma@gmail.com.

Codó (MA), 5 de junho de 2025.
FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de saúde para atender os serviços médicos de Clínico Geral e Pediatria (Plantão) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, Contratada valor 1.711.200,00 (um milhão setecentos e onze mil e duzentos reais), empresa L.S.F DE MORAES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 52.528.096/0001-40,- AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para 25 de junho de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 5 de junho de 2025.
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2025, Processo Administrativo n° 32/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Modernização da Avenida Manoel Paciência sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, com data de abertura dia 25/06/2025 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/), no Portal de Compras Governador Archer (https://www.comprasgovarcher.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais) .

Governador Archer/MA, 4 de junho de 2025.
JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025. A Prefeitura Municpal de Junco do Maranhão (MA), avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Concorrência Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: contratação de empresa para Prestação de serviços de construção de cheche educação infantil no bairro renascer no município de junco do maranhão - ma atender as necessidades do município de Junco do Maranhão - MA. . A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico, com abertura dia 24 de junho de 2025, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Site da realização da Concorrência: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (https://wwwjundodomaranhao.ma.gov.br/transparencia), pelo endereço: prefjuncoma@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Junco do Maranhão - MA, 3 de maio de 2025.
ERNANE CARDOSO OLIVEIRA
Secretário Municipal de educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 026/2023 e da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, global, que tem como objeto Aquisição de Máquina Retroescavadeira 4x4 Nova para o Município de Milagres do Maranhão - MA, no dia 18 de junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https:// www.portaldecompraspublicas.com.br/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 3 de junho de 2025.
RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para a Construção de dois Açudes nos povoados Santa Rita e Santa Izabel no Município de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 25 Junho de 2025, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Nina Rodrigues em https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 4 de Junho de 2025.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2025

REPETIÇÃO

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 25 de Junho de 2025, ás 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 4 de Junho de 2025.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025/SEMUS, assinado em 05/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SALES, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 2901.01/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 06/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: LEAO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, CNPJ nº 53.619.245/0001-68. Valor Global: R$ 1.806.012,66 (um milhão, oitocentos e seis mil, doze reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 5 de Junho de 2025. Vigência Final: 5 de Junho de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Aos 28 de Maio de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 06/2025, referente ao processo administrativo 2901.01/2025, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada na construção de unidade básica de saúde (ubs) no bairro Sales, município de Nova Olinda do Maranhão - MA, a Secretaria de Saúde, ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor Leão Construções, Serviços & Comércio LTDA, CNPJ nº 53.619.245/0001-68, no valor de R$ 1.806.012,66 (um milhão, oitocentos e seis mil e doze reais e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021

CRISTINA DE SOUSA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Aos 29 de Maio de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 06/2025, referente ao processo administrativo 2901.01/2025, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada na construção de unidade básica de saúde (ubs) no bairro Sales, município de Nova Olinda do Maranhão - MA, a Secretaria de Saúde, HOMOLOGO a presente licitação, cujo vencedor foi o licitante Leão Construções, Serviços & Comércio LTDA, CNPJ nº 53.619.245/0001-68, no valor de R$ 1.806.012,66 (um milhão, oitocentos e seis mil e doze reais e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021

CRISTINA DE SOUSA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção de Espaço Esportivo Comunitário Modelo A, Localizado na Vila Nazaré, no Município de Paço do Lumiar - Maranhão. O objeto da contratação está vinculado ao Novo PAC - Formalização, nos termos do Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre os termos de compromisso referentes às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, referente ao termo de compromisso nº 960127/2024/MESP/CAIXA. DATA DA SESSÃO: 27/06/2025. HORÁRIO: 10h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitapacodolumiarma.com.br/. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas - CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida 13, S/N, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000; ou pelo e-mail: ccplicitacao2025@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do sítio da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br, ou do Sistema de Licitação: https://licitapacodolumiarma.com.br/, ou através do Sinc-Contrata/TCE-MA ou ainda pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 5 de junho de 2025
TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO
Agente de Contratação

269

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

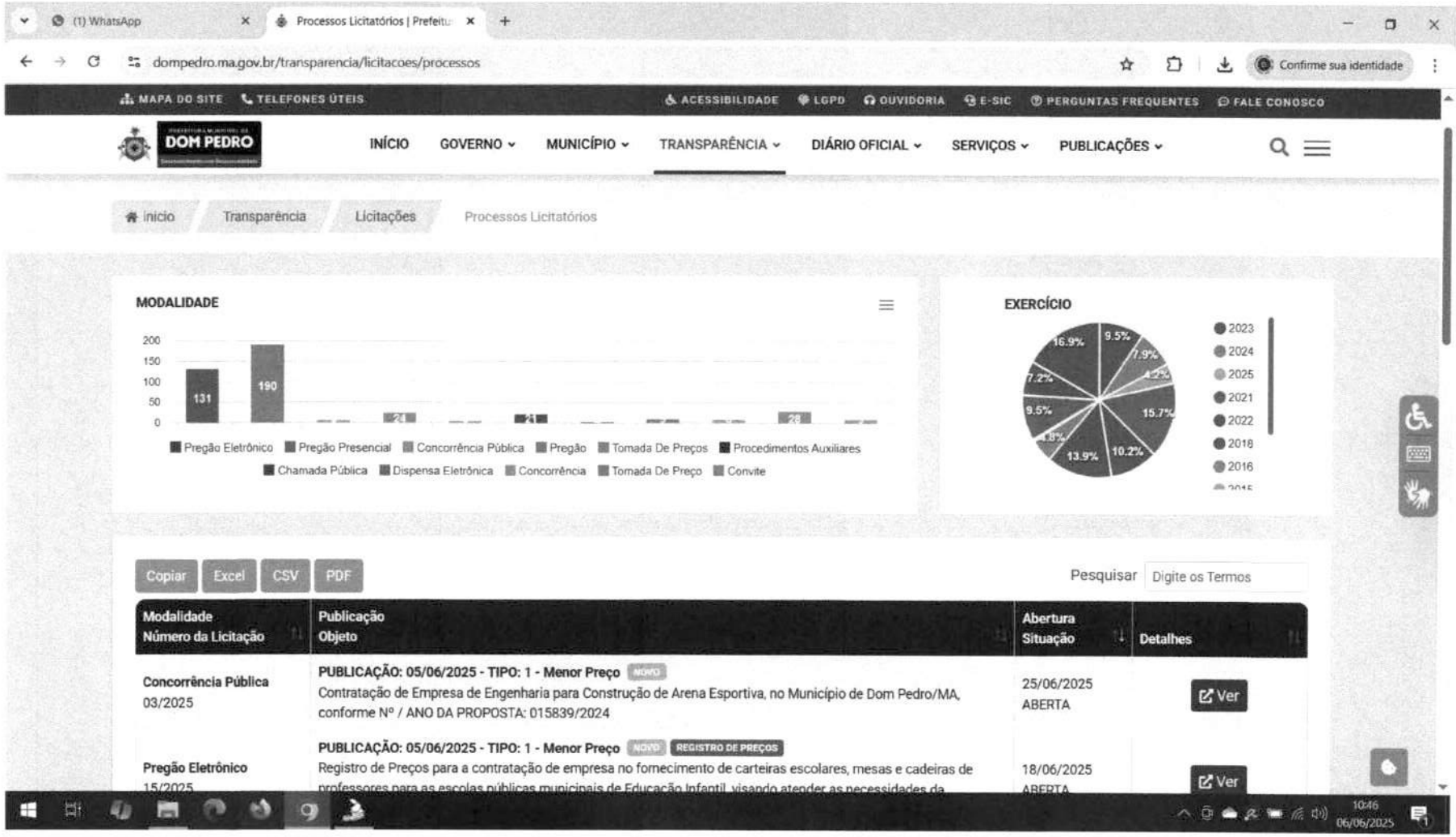
EXTRATO DE ENVIO

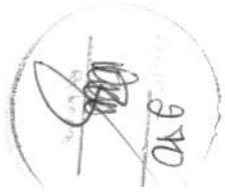
PERÍODO: 06/06/2025 - 06/06/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130
DATA DE CRIAÇÃO: 06/06/2025 10:45:01
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e4c9452e-b62e-4e70-bede-dd07fc3f68f7

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	CE0032025SEMAFIN	3	2025	CP	64286045315	06/06/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1


(1) WhatsApp
Processos Licitatórios | Prefeitu
dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos
Confirme sua identidade
MAPA DO SITE
TELEFONES ÚTEIS
ACESSIBILIDADE
LGPD
OUVIDORIA
E-SIC
PERGUNTAS FREQUENTES
FALE CONOSCO
DOM PEDRO
INÍCIO
GOVERNO
MUNICÍPIO
TRANSPARÊNCIA
DIÁRIO OFICIAL
SERVIÇOS
PUBLICAÇÕES
Início
Transparência
Licitações
Processos Licitatórios
MODALIDADE
200
150
100
50
0
131
190
Pregão Eletrônico
Pregão Presencial
Concorrência Pública
Pregão
Tomada De Preços
Procedimentos Auxiliares
Chamada Pública
Dispensa Eletrônica
Concorrência
Tomada De Preço
Convite
EXERCÍCIO
16.9%
9.5%
7.9%
7.2%
15.7%
9.5%
13.9%
10.2%
2023
2024
2025
2021
2022
2018
2016
Copiar
Excel
CSV
PDF
Pesquisar
Digite os Termos
Modalidade
Número da Licitação
Publicação
Objeto
Abertura
Situação
Detalhes
Concorrência Pública
03/2025
PUBLICAÇÃO: 05/06/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço
NOVO
Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024
25/06/2025
ABERTA
Ver
Pregão Eletrônico
15/2025
PUBLICAÇÃO: 05/06/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço
NOVO
REGISTRO DE PREÇOS
Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de carteiras escolares, mesas e cadeiras de professores para as escolas públicas municipais de Educação Infantil, visando atender as necessidades da
18/06/2025
ABERTA
Ver
10:46
06/06/2025



271

Prefeitura Municipal de Dom Pedro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

N° 003/2025

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA

Quantidade: 1

Valor: 924.623,54

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
TRIADE ENGENHARIA E	906.189,94	906.189,94	24/06/2025 19:37:24	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA VITORIA -	906.189,94	906.189,94	24/06/2025 22:00:47	DESCLASSIFIC

Conforme verificação realizada nas Certidões de Acervo Técnico (CATs) enviadas pela empresa, não foi identificado o quantitativo solicitado do "Plantio de Grama Esmeralda, ou São Carlos, ou Curitibana, em placas (AF_07/2024) ". Assim, a empresa NÃO ATENDE aos requisitos técnicos estabelecidos, não sendo possível sua habilitação quanto a este critério. Verificar Relatório anexado na aba documentos.

LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	693.881,86	693.881,86	24/06/2025 14:44:44	DESCLASSIFIC

Diante do exposto, delibero pela INABILITAÇÃO da empresa LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA na Concorrência Eletrônica nº 003/2025, para contratação de empresa para construção de arena esportiva no Município de Dom Pedro – MA, por descumprimento do item 16.1.5 do Projeto Básico e do edital, diante da não apresentação do recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital – SPED ECD. Conforme relatório anexado

BS CONTRUTORA LTDA	906.189,94	906.189,94	24/06/2025 17:35:14	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 003/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SPG BRASIL LTDA	924.623,54	924.623,54	25/06/2025 08:09:29	DESCLASSIFIC

Conforme verificação realizada nas Certidões de Acervo Técnico (CATs) enviadas pela empresa, não foi identificado os quantitativos solicitados na Qualificação Técnica. Assim, a empresa NÃO ATENDE aos requisitos técnicos estabelecidos, não sendo possível sua habilitação quanto a este critério. Verificar Relatório anexado na aba documentos.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

273

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600171000	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2500058289

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MORADA NOVA
Local

11 Fevereiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança ouOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

2724

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/026.029-8	CEP2500058289	04/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	11/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.191.777/0001-20
NIRE 23600171000

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO, brasileiro, nascido em 11/11/1983, solteiro, Empresário, portador do CPF nº 988.143.703-20, e da cédula de identidade nº 2001031078817 SSP/CE, com domicílio e residência na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Letra A, Bairro Centro, Morada Nova/CE, CEP 62.940-970.

Único e atual componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23600171000, inscrita no CNPJ 07.191.777/0001-20, estabelecida na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Bairro Centro, Morada Nova/CE, CEP 62.940-970, resolve alterar o contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade resolve alterar a razão social para **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**

Cláusula 2ª – A sociedade resolve alterar o objeto social para as atividades de: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio atacadista de energia elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Recuperação de materiais plásticos, Recuperação de materiais não especificados anteriormente, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

276

construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviço de táxi, Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Serviços de reboque de veículos, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de sonorização e de iluminação, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Gestão de redes de esgoto, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Outras obras de acabamento da construção, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com a seguinte redação.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

2477

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 07.191.777/0001-20
NIRE 23600171000

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO, brasileiro, nascido em 11/11/1983, solteiro, Empresário, portador do CPF nº 988.143.703-20, e da cédula de identidade nº 2001031078817 SSP/CE, com domicílio e residência na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Letra A, Bairro Centro, Morada Nova/CE, CEP 62.940-000.

Único e atual componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23600171000, inscrita no CNPJ 07.191.777/0001-20, estabelecida na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Bairro Centro, Morada Nova/CE, CEP 62.940-970, resolve consolidar o contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada gira sob a denominação de **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA** e usa como nome fantasia a expressão "**LEXON SERVICOS**".

Cláusula 2ª - A sociedade limitada tem sua sede estabelecida na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Bairro Centro, Morada Nova/CE, CEP 62.940-970, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª – A sociedade tem como objeto social as atividades de: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio atacadista de energia elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Recuperação de materiais plásticos, Recuperação de materiais não especificados anteriormente, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Atividades

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviço de táxi, Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Serviços de reboque de veículos, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de sonorização e de iluminação, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Gestão de redes de esgoto, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Outras obras de acabamento da construção, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

Cláusula 4ª – A sociedade limitada iniciou suas atividades em 25/01/2005 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CAPITAL E QUOTAS

Cláusula 5ª – O Capital Social é de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) divido em 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil) no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente e vigente no País.

Cláusula 6ª – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO**, com poderes e atribuições de administrador, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ Único – No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo sócio da sociedade limitada unipessoal.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros e as perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

MORTE OU RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 10ª – Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 11ª – O administrador **JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO** declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

280

Cláusula 12ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a legislação vigente sob a matéria.

Cláusula 13ª – Fica eleito o Foro de Morada Nova//CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios assinam o presente instrumento em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 06 de fevereiro 2025.

Jorge Luís Medeiros de Araújo
Sócio Administrador
Assinado por Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança ouOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

281

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/026.029-8	CEP2500058289	04/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	11/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

282

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, de CNPJ 07.191.777/0001-20 e protocolado sob o número 25/026.029-8 em 05/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7091890, em 12/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/02/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2025, às 07:30.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/026.029-8.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

283

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Fls. 284

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **25/105.967-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2360017100-0, CNPJ 07.191.777/0001-20, ATIVA, com sede na RUA VENANCIO NOGUEIRA, 46, BAIRRO CENTRO, MORADA NOVA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002019642 e o código de segurança TNGX. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 01/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

285

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	17/01/2005	20050009370	X
INSCRICAO - INSCRIÇÃO	17/01/2005	23102500303	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	11/06/2008	20080513590	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	16/12/2008	20081031181	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/08/2015	20150983484	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	28/10/2015	20152818898	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	08/05/2019	5265040	16/04/2019
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - TRANSFORMACAO	08/05/2019	23600171000	16/04/2019
BALANCO	17/06/2019	5281832	13/06/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	30/07/2019	5297862	26/07/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	23/01/2020	5380675	07/01/2020
BALANCO	16/03/2020	5403722	13/03/2020
BALANCO	13/04/2021	5559955	31/12/2020
BALANCO	04/05/2022	5793955	04/05/2022
BALANCO	21/07/2022	5841314	20/07/2022
BALANCO	10/02/2023	6036556	31/12/2022
BALANCO	08/03/2023	6062397	06/03/2023
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	27/11/2023	6418826	21/11/2023
BALANCO	04/06/2024	6844038	31/12/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	12/02/2025	7091890	06/02/2025
BALANCO	29/04/2025	7148630	24/04/2025

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002019642 e o código de segurança TNGX. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 01/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

286

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
BALANCO	30/04/2025	7150554	31/12/2024

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 01 de Junho de 2025.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002019642 e o código de segurança TNGX. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 01/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

287

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360017100-0	07.191.777/0001-20	17/01/2005	25/01/2005

Endereço Completo:

RUA VENANCIO NOGUEIRA 46 - BAIRRO CENTRO CEP 62940-970 - MORADA NOVA/CE

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS PARA AQUISICAO DE BENS E DIREITOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, SERVICO DE TAXI, LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL, ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, UTI MOVEL, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002019633 e visualize a certidão)

25/105.966-9

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

288

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Capital Social: R$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	xxxxxxx	R$ 1.200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/04/2025 Número: 7150554

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	xxxxxxx	7091890	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	xxxxxxx	5948809	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI	xxxxxxx	5297862	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
JORGE L M DE ARAUJO	2310250030-3	23600171000	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 01 de Junho de 2025 09:43

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002019633 e visualize a certidão)

25/105.966-9

Data da consulta: 06/06/2025 17:10:02

289

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.191.777/0001-20**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar | Gerar PDF

290

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.191.777/0001-20 MATRIZ		17/01/2005

NOME EMPRESARIAL
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LEXON SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENANCIO NOGUEIRA	46	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.940-000	CENTRO	MORADA NOVA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEXONN@OUTLOOK.COM	(88) 9912-9974

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2025** às **13:19:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.191.777/0001-20 MATRIZ		17/01/2005

NOME EMPRESARIAL
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENANCIO NOGUEIRA	46	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.940-000	CENTRO	MORADA NOVA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEXONN@OUTLOOK.COM	(88) 9912-9974

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2025** às **13:19:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.191.777/0001-20 MATRIZ		17/01/2005

NOME EMPRESARIAL
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENANCIO NOGUEIRA	46	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.940-000	CENTRO	MORADA NOVA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEXONN@OUTLOOK.COM	(88) 9912-9974

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2025** às **13:19:40** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.191.777/0001-20 MATRIZ		17/01/2005

NOME EMPRESARIAL
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
64.93-6-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENANCIO NOGUEIRA	46	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.940-000	CENTRO	MORADA NOVA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEXONN@OUTLOOK.COM	(88) 9912-9974

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2025** às **13:19:40** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.191.777/0001-20 MATRIZ		17/01/2005

NOME EMPRESARIAL
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.21-6-01 - UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENANCIO NOGUEIRA	46	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.940-000	CENTRO	MORADA NOVA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEXONN@OUTLOOK.COM	(88) 9912-9974

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2025** às **13:19:40** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

295

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

296

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2649228680

2 e 1. NOME E SOBRENOME: JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO: 03/09/2005

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/11/1983, MORADA NOVA, CE

4a. DATA EMISSÃO: 01/09/2023

4b. VALIDADE: 01/09/2033

ACC:

D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2001031078817 SSPDS CE

4d. CPF: 988.143.703-20

5. Nº REGISTRO: 03684355280

9. CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
FRANCISCO EDILARDO ARAUJO BARBOSA
MARIELDA BENICIO MEDEIROS

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		01/09/2033	
A1			
B		01/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
D1			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40597324064
CE195818857

2649228680

CEARÁ

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA036843552<804<<<<<<<<<<<<
8311117M3309014BRA<<<<<<<<<<<2
JORGE<<LUIS<MEDEIROS<DE<ARAUJO

297

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE

República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal

Receita Federal

CPF
988.143.703-20

Nome
JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO

Nascimento
11/11/1983

REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

298

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.191.777/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:31 do dia 22/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2025.
Código de controle da certidão: **C9F8.E3EB.5593.6E76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

299

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.191.777/0001-20
Razão Social: LEXON SERV E CONS EMPRE INCORP TRANS ASSE CON ADM LTDA
Endereço: RUA VENANCIO NOGUEIRA 46 / CENTRO / MORADA NOVA / CE / 62940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061105482319503030

Informação obtida em 13/06/2025 16:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

300

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO
CPF: 988.143.703-20
Certidão nº: 30930705/2025
Expedição: 04/06/2025, às 11:09:29
Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **988.143.703-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

301

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.191.777/0001-20
Certidão nº: 25057270/2025
Expedição: 06/05/2025, às 16:24:13
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.191.777/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

302

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202507199924

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 07191777000120
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2025 ÀS 08:37:07
VÁLIDA ATÉ 01/08/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Cadastro de Atividades Econômicas

303

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Data de Validade
31/12/2025

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	INICIO DA ATIVIDADE
6958	07.191.777/0001-20	17/01/2005

NOME
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA	Numero da Vaga
LEXON SERVICOS	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
CONSTRUÇÃO E OU REFORMA EM GERAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE
4 PRESTACAO DE SERVICOS

ENDEREÇO
R VENANCIO NOGUEIRA, 46 - CENTRO
MORADA NOVA-CE - CEP:62940000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 6 de Janeiro de 2025

Este cartão deverá ser apresentado para todos os atos juntos a SECRETARIA DE FINANCAS DO MUNICIPIO

AUTORIZAÇÃO

Este documento atesta que a empresa, sociedade de profissionais, organização econômica ou social acima identificado, encontra-se regularmente inscrito no Cadastro Econômico do Município e está apta a funcionar, sujeitando-se a cancelamento automático desta licença nos seguintes casos:

1. Descumprimento do regulamento relativo ao exercício da atividades permitida;
2. Inamdiplência com as obrigações tributárias decorrentes ou não desta permissão ;
3. Inadimplência para com o Município;
4. Mudança de atividade sem o prévio conhecimento do órgão municipal competente;
5. Descumprimento das normas relativas às posturas urbanas, que coloquem em risco a saúde, o sossego, a segurança e a moral públicas.

Caracteristicas da Atividade

Adriana Kesia Girão Fraire
Mat 1391401
DEP TRIB MUNICIPAL

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Neil Alessandro Medeiros Silveira, OAB/CE Nº 39.043, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link:https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E534-4FEB-893E-E497

304

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Neil Alessandro Medeiros Silveira, OAB/CE Nº 39.043, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link:https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E534-4FEB-893E-E497

Código para verificação: E534-4FEB-893E-E497

Hash do Documento

77EFC8D1CB5EF5DF8E92670DA37BF7B7B1632FFAC466CFC66215E75CE4380037

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2025 é(são) :

☑ Neil Alessandro Medeiros Silveira - 524.383.923-04 em 02/05/2025 20:56 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

305

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
17/01/2005	6958	07191777000120	0 / 23600171000

NOME EMPRESARIAL
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	TIPO EMPRESA
LEXON SERVICOS	Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO E OU REFORMA EM GERAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
3513100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3832700	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4922102	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL
4922103	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL
4923001	SERVIÇO DE TÁXI
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929903	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL
4929904	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6493000	ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6810202	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719501	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8621601 UTI MÓVEL

8622400 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

9609299 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

233030100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
351310001 - 10.02/10.02 5.0000% - Serviços de corretagem e agenciamento
360060100 - 14.01/14.01 3.0000% - Captação, tratamento e distribuição de água
370110000 - 7.12/ 7.12 3.0000% - Gestão de redes de esgoto
370110001 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de gestão de redes de esgoto
370290000 - 4.03/ 4.03 3.0000% - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
370290001 - 7.13/ 7.13 3.0000% - Serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas
370290002 - 7.10/ 7.10 3.0000% - Outros serviços relacionadas a limpeza urbana e esgoto não especificados anteriormente
381140000 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Coleta de resíduos não-perigosos
381220000 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Coleta de resíduos perigosos
381220001 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar
382200000 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
382200001 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de drenagem de águas servidas
382200002 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Serviços de retirada de lama ou bloco
382200003 - 17.11/17.10 3.0000% - Serviços de gestão de aterros sanitários
383270000 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Recuperação de materiais plásticos
383949900 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
383949901 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Reciclagem de resíduos de papeis e papelão
383949902 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Reciclagem de sucatas de vidro
383949903 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Reciclagem de sucatas não-metálicas não especificadas anteriormente
390050000 - 4.21/ 4.21 3.0000% - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
390050001 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Serviços de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos, compreendendo a limpeza do solo c
412040000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de edifícios
412040005 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos
412040006 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
412040007 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
412040008 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
421110100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de rodovias e ferrovias
421110200 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
421200000 - 40.01/40.01 0.0000% - Construção de obras-de-arte especiais
421380000 - 7.11/ 7.11 3.0000% - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
422190100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
422190200 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
422190300 - 14.01/14.01 3.0000% - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
422190400 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de estações e redes de telecomunicações
422190500 - 14.01/14.01 3.0000% - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
422270100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e
422270200 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Obras de irrigação
422350000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
429959900 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
431180100 - 7.04/ 7.04 2.0000% - Demolição de edifícios e outras estruturas
431180200 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
431260000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Perfurações e sondagens
431340000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Obras de terraplenagem
432150000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Instalação e manutenção elétrica
432150001 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalação elétrica em edificações
432150002 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação elétrica em edificações
432150003 - 14.01/14.01 3.0000% - Serviços de manutenção de equipamentos elétricos em edificações
432230100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230101 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230102 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
432230103 - 14.01/14.01 3.0000% - Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
432230200 - 14.01/14.01 3.0000% - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigera
432230201 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç
432230202 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma dos sistemas centrais de ar condicionado, de
432230203 - 14.01/14.01 3.0000% - Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç
433040100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Impermeabilização em obras de engenharia civil
433040200 - 7.06/ 7.06 5.0000% - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
433040201 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalação de escadas
433040202 - 7.06/ 7.06 5.0000% - Serviços de instalação de portas, janelas, tetos e armários embutidos de qualquer material
433040203 - 14.13/14.13 3.0000% - Serviços de carpintaria

433040204 - 7.06/ 7.06 5.0000% - Serviços de colocação e instalação de vidros, cristais e espelhos, persianas, toldos
433040205 - 7.06/ 7.06 5.0000% - Serviços de colocação de pisos e revestimentos de parede, insulfilm em imóveis
433040206 - 7.07/ 7.07 5.0000% - Serviços de recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
433040207 - 17.04/17.04 5.0000% - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
433040300 - 7.06/ 7.06 5.0000% - Obras de acabamento em gesso e estuque
433040400 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de pintura de edifícios em geral
433040500 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
433040502 - 7.08/ 7.08 5.0000% - Serviços de calafetação.
433049900 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Outras obras de acabamento da construção
439160000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Obras de fundações
439160001 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de fundações destinados à construção civil
439160002 - 7.19/ 7.17 3.0000% - Serviços de perfuração para exploração mineral
439910200 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
439910300 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Obras de alvenaria
439910400 - 3.05/ 3.04 3.0000% - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e
439910500 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Perfuração e construção de poços de água
439919903 - 7.10/ 7.10 3.0000% - Limpeza, manutenção e conservação
492130100 - 16.01/16.01 3.0000% - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
492210300 - 14.01/14.01 3.0000% - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
492300100 - 16.01/16.01 3.0000% - Serviço de táxi
492300101 - 16.02/16.02 3.0000% -
492300200 - 16.02/16.02 3.0000% - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492480000 - 16.01/16.01 3.0000% - Transporte escolar
492480001 - 16.02/16.02 3.0000% - TRANSPORTE ESCOLAR
492990100 - 16.01/16.01 3.0000% - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
492990101 - 16.02/16.02 3.0000% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
492990200 - 16.01/16.01 3.0000% - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, i
492990300 - 9.02/ 9.02 5.0000% - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
492990400 - 9.02/ 9.02 5.0000% - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e
492999900 - 16.01/16.01 3.0000% - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
493020201 - 16.02/16.02 3.0000% - Transporte rodoviário de carga
493020302 - 16.02/16.02 3.0000% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
493020400 - 16.01/16.01 3.0000% - Transporte rodoviário de mudanças
493020402 - 16.02/16.02 3.0000% - Transporte rodoviário de mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
522900201 - 11.01/11.01 5.0000% - Serviços de reboque de veículos
522900202 - 16.02/16.02 3.0000% - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
522900203 - 14.14/14.14 3.0000% -
620230000 - 1.04/ 1.04 5.0000% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
620910000 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
620910001 - 1.06/ 1.06 5.0000% - Serviços de assessoria e consultoria em informática.
620910002 - 1.07/ 1.07 5.0000% - Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de panes inform
620910003 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
649300000 - 15.01/15.01 5.0000% - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
711110000 - 7.01/ 7.01 4.0000% - Serviços de arquitetura
711110001 - 7.01/ 7.01 4.0000% - Serviços de arquitetura
711110002 - 7.03/ 7.03 5.0000% - Serviços de elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionai
711110003 - 7.17/ 7.15 5.0000% - Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de arquitetura
711200000 - 7.01/ 7.01 4.0000% - Serviços de engenharia
711200002 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hi
711200006 - 7.03/ 7.03 5.0000% - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros
711200007 - 7.19/ 7.17 3.0000% - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
711200008 - 17.09/17.08 3.0000% - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
711200009 - 28.01/28.01 4.0000% -
749010400 - 10.02/10.02 5.0000% - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobili
773900301 - 3.05/ 3.04 3.0000% - INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO
781080000 - 17.04/17.04 5.0000% - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
811170000 - 7.10/ 7.10 3.0000% - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
812140000 - 7.10/ 7.10 3.0000% - Limpeza em prédios e em domicílios
812220000 - 7.13/ 7.13 3.0000% - Imunização e controle de pragas urbanas
812220001 - 7.13/ 7.13 3.0000% - DEDETIZAÇAO, DESINFECÇAO,DESINSETIZAÇAO, IMUNIZAÇAO, HIGIENIZAÇAO, DESRATIZAÇAO, PULVERIZA
812900001 - 7.10/ 7.10 3.0000% - Serviços de limpeza de prédios, chaminés, piscinas e congêneres.
812900002 - 14.01/14.01 3.0000% - Serviços de limpeza de incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e refrigeração de ar,
813030000 - 7.11/ 7.11 3.0000% - Atividades paisagísticas
813030001 - 7.11/ 7.11 3.0000% - Serviço de jardinagem - inclusive plantio de gramado
813030002 - 7.10/ 7.10 3.0000% - Serviços de manutenção de jardins
813030003 - 7.11/ 7.11 3.0000% - Serviços de jardinagem - inclusive plantio de gramado
821130001 - 17.01/17.01 5.0000% - Serviços de análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informa

309

821130002 - 17.02/17.02 5.0000% - Serviços de secretaria
821130004 - 3.03/ 3.02 3.0000% -
821999900 - 17.02/17.02 5.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad
823000100 - 17.10/17.09 4.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000101 - 17.10/17.09 4.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
823000102 - 17.10/17.09 4.0000% - Organização de festas
859960401 - 8.02/ 8.02 3.0000% - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
862160100 - 4.21/ 4.21 3.0000% - UTI móvel
862240000 - 4.21/ 4.21 3.0000% - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
900190600 - 12.14/12.14 3.0000% - Atividades de sonorização e de iluminação
900190601 - 17.11/17.10 3.0000% - Outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos, não especificadas anteriorment
960929900 - 6.01/ 6.01 3.0000% - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
960929901 - 6.02/ 6.02 3.0000% - Serviços de tatuagem
960929902 - 17.02/17.02 5.0000% - Serviços pessoais por telefone (disk sexo, amizade e similares)
960929903 - 17.11/17.10 3.0000% - Serviços de gestão de sanitários públicos

CEP	LOGRADOURO	NÚMERO
62940970	RUA VENANCIO NOGUEIRA	46

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
	CENTRO	MORADA NOVA	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	OPTANTE DO SIMPLES?	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	NÃO	MATRIZ	02/05/2025

SITUAÇÃO ESPECIAL	MEI?	TIPO DE CONTRIBUINTE	GRAU DE RISCO
DO MUNICÍPIO	NÃO	NORMAL	BAIXO RISCO

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF	DATA DE INSERÇÃO
	. . / -	16/05/2019

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

310

Nº 0000000210

Razão Social

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000006958	C.N.P.J.: 07191777000120	CENTRO	62940970

Localizado RUA VENANCIO NOGUEIRA, 46 - - MORADA NOVA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

30207 - LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA &

Endereço

R VENANCIO NOGUEIRA, 46

CENTRO MORADA NOVA-CE CEP: 62940970

Documento

C.N.P.J.: 07.191.777/0001-20

No. Requerimento

0000000210/2025

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas. Este documento não faz prova de quitação dos outros tributos de competência municipal.

Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

MORADANOVA-CE, 02 DE MAIO DE 2025

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/08/2025

COD. VALIDAÇÃO:**0003E126A00000030207**

311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000000210

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 07.191.777/0001-20

DATA DE EMISSÃO: 02/05/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/08/25

MORADANOVA-CE, 02 DE MAIO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 02/05/25 às 10:20:04

312

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ

SANITÁRIO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2025	6958	6958/0000002	31/12/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CON
LEXON SERVICOS
DOCUMENTO C.N.P.J.: 07.191.777/0001-20

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA VENANCIO NOGUEIRA 46 Bairro: CENTRO - Cidade MORADA NOVA CEP 62940970	MICRO EMPRESA **No. do Processo**

CÓDIGO	ATIVIDADE
11	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA EM GERAL

CNAE

4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	UNIDADES	70,37
	15,00	

Reg. Sanitário	Processo Alvará
001/25	25.001.01

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINT NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

MORADANOVA, 06 de Janeiro de 2025 **CÓD. DE VALIDAÇÃO** 00002227A00000006958

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
http://servicos2.speedgov.com.br/moradanova

Emitido por CRISTIANO Meio de acesso Rede local Data Emissão 06/03/2025

313

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2025	6958	6958/0000001	12/12/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CON
LEXON SERVICOS
DOCUMENTO C.N.P.J.: 07.191.777/0001-20

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA VENANCIO NOGUEIRA 46 Bairro: CENTRO - Cidade MORADA NOVA CEP 62940970	MICRO EMPRESA **No. do Processo**

CÓDIGO	ATIVIDADE
11	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA EM GERAL

CNAE

4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	212,44
	88,20	

Reg. Sanitário	Processo Alvará

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

CERTIFICADO DOS BOMBEIROS N°363509 PROCESSO 1861347 VALIDO ATÉ 12/12/2025
VIGILANCIA SANITARIA N° 001/25 PROCESSO 25.001.01 VALIDO ATÉ 31/12/2025.
IMAMN - DILA N° 97/24, PROCESSO N° 233.2024-3.2/DEX-NL EM 10/05/24

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINT NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

MORADANOVA, 03 de Janeiro de 2025 **CÓD. DE VALIDAÇÃO** 01104053A00000006958

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
http://servicos2.speedgov.com.br/moradanova

Emitido por KESIA Meio de acesso Rede local Data Emissão 06/03/2025

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

315

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 97/2024

O Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Nº 1.892/2019, Art 2º, que dispõe sobre o licenciamento ambiental das intervenções de impacto local. Com base na Resolução COEMA Nº 02/2019, expede a presente **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, para a atividade de **CONSTRUÇÃO E OU REFORMA(ESCRITORIO)**, pois a mesma não consta nos anexos da Resolução COEMA Nº 02/2019 e não causa impacto ambiental significativo.

Nome / Razão Social: **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**
CPF / CNPJ:**07.191.777/0001-20**
Endereço: **VENÂNCIO NOGUEIRA , Nº46 - CENTRO**
Município: **MORADA NOVA/ CE**
Processo IMAMN: **233.2024-3.2/DEX-NL**

ATIVIDADE: **CONSTRUÇÃO E OU REFORMA(ESCRITORIO)**
ATIVIDADE LOCALIZADA: VENÂNCIO NOGUEIRA , Nº46 - CENTRO - MORADA NOVA

OBSERVAÇÃO:

A Isenção de Licenciamento não implica na autorização de gerar poluição dispor dos resíduos inadequadamente bem como comprometer a qualidade dos recursos hídricos.

- Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-a sua revisão e/ou revogação, caso haja mudanças nos procedimentos apresentados na atividade.
- A isenção de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
- Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
- Igualmente, informamos que a presente declaração não isenção nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.
- Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo interessado não correspondam a realidade.
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;

Para verificar o cumprimento das normas relativas à preservação do meio ambiente, o município, a qualquer tempo, poderá inspecionar o estabelecimento ou equipamentos.

Morada Nova, 10 de maio de 2024.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente - IMAMN

SIDNEY WARNEY CHAVES OLIVEIRA
Diretor Executivo de Controle, Fiscalização e Licenciamento - IMAMN

MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova

MUNICÍPIO VERDE

3 1 7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS 01/2025

Validade até 28/06/2025

Nome / Razão Social: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF / CNPJ: **07.191.777/0001-20**
Endereço Sede: **RUA VENÂNCIO NOGUEIRA, Nº 46, CENTRO, CEP: 62.940-970**
Município: **MORADA NOVA/CE**
Processo: **600.2024-3.2/DEX-NL**

O Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN, no uso de suas atribuições, expede a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS** e atesta que **NÃO CONSTA**, em nome da requerente até a presente data, registro de infrações, pendências, sanções administrativas ou débitos de natureza ambiental junto a esta Autarquia, conforme a atividade a seguir, descrita no CNAE da empresa:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CÓDIGO 41.20-4-00) – PROCESSO IMAMN: 279.2025-3.2/DEX-NL, DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO Nº 097/2024;

A presente certidão é emitida exclusivamente para fins de comprovação de regularidade ambiental junto aos órgãos públicos e instituições que a exigirem, não substituindo licenças ambientais ou outros documentos obrigatórios, conforme a legislação vigente.

Morada Nova, quarta-feira, 28 de maio de 2025.

José Thiago C. Saldanha
JOSÉ THIAGO CHAGAS SALDANHA
Diretor Executivo de Controle, Fiscalização e Licenciamento
Portaria 1601-C/2025

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria Nº 0291-Q/2025

318

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MORADA NOVA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LEXON SERVICOS & CONSTRU, EMPREEND, INCORPO, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINIS LTDA - ME, CNPJ nº 07.191.777/0001-20.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MORADA NOVA

Domingo, 1 de Junho de 2025 às 19:06:50

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Código de autenticação: **201123825**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=201123825/**

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

319

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600171000	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2400163766

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MORADA NOVA
Local

3 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data)

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

320

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/093.442-3	CEE2400163766	03/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

321

Balanço Patrimonial

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Fortes Contábil

Conta	31/12/2023	31/12/2022
*** Ativo ***	2.414.672,74 D	2.312.377,30 D
Ativo Circulante	2.381.492,66 D	2.273.667,22 D
Disponibilidades	823.958,59 D	957.755,78 D
Numerários em Espécie	660.536,23 D	957.506,32 D
Bancos	163.422,36 D	249,46 D
Clientes	628.202,13 D	272.375,67 D
Clientes Nacionais	628.202,13 D	272.375,67 D
Créditos	418.831,94 D	373.335,77 D
Créditos com Terceiros	418.831,94 D	373.335,77 D
Estoques	510.500,00 D	670.200,00 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	510.500,00 D	670.200,00 D
Ativo não Circulante	33.180,08 D	38.710,08 D
Imobilizado	33.180,08 D	38.710,08 D
Bens em Operação	55.300,00 D	55.300,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	22.119,92 C	16.589,92 C
*** Passivo ***	2.414.672,74 C	2.312.377,30 C
Passivo Circulante	108.275,24 C	172.132,21 C
Obrigações de Curto Prazo	108.275,24 C	172.132,21 C
Fornecedores	5.250,00 C	1.050,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	96.952,98 C	171.082,21 C
Empréstimos e Financiamentos	6.072,26 C	0,00
Passivo não Circulante	120.123,89 C	0,00
Obrigações de Longo Prazo	120.123,89 C	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	120.123,89 C	0,00
Patrimônio Líquido	2.186.273,61 C	2.140.245,09 C
Capital Realizado	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
Capital Social	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
Outras Contas	986.273,61 C	940.245,09 C
Outras Contas	986.273,61 C	940.245,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.414.672,74 (Dois Milhões Quatrocentos e Quatorze Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos) .

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Transcrito do Livro Diário Nº 6 folha 34, conforme autenticação Nº 240924568 em 03/06/2024, pela Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

397

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	987.498,25
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	987.498,25
Vendas de Serviços	987.498,25
(-) Deduções da Receita	65.094,54
Impostos Faturados	65.094,54
ISS	29.050,87
COFINS	29.624,94
PIS	6.418,73
(=) Receita Líquida	922.403,71
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	467.445,80
Custo dos Serviços Prestados	467.445,80
(=) Lucro Bruto	454.957,91
(-) Despesas Operacionais	42.576,17
Despesas Administrativas	11.170,77
Despesas Tributárias	23.217,27
Resultado Financeiro	8.188,13
Despesas Financeiras	8.188,13
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	412.381,74
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	412.381,74
(=) Resultado Líquido do Exercício	412.381,74

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Transcrito do Livro Diário Nº 6 folha 35, conforme autenticação Nº 240924568 em 03/06/2024, pela Junta Comercial do Estado do Ceará

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

323

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 2.381.492,66 / 108.275,24 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	21,99
2	LIQUIDEZ GERAL (2.381.492,66 + 0,00)/(108.275,24 + 120.123,89) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c103)/(c201+c203)	10,43
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 2.414.672,74 /(108.275,24 + 120.123,89) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	10,57
4	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL (108.275,24 + 120.123,89)/ 2.414.672,74 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c1	0,09
5	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (108.275,24 + 120.123,89)/ 2.186.273,61 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c207	0,10

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

324

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	2.273.667,22 / 172.132,21		13,21
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.		
2	LIQUIDEZ GERAL	(c101+c103)/(c201+c203)	
	(2.273.667,22 + 0,00)/(172.132,21 + 0,00)		13,21
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.		
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL	c1/(c201+c203)	
	2.312.377,30 /(172.132,21 + 0,00)		13,43
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.		
4	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL	(c201+c20301)/c1	
	(172.132,21 + 0,00)/ 2.312.377,30		0,07
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.		
5	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL	(c201+c20301)/c207	
	(172.132,21 + 0,00)/ 2.140.245,09		0,08
	Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.		

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2022

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

325

DMPL/DRA

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**940.245,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.140.245,09**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]sto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]ções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(366.353,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(366.353,22)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Período	0,00	0,00	0,00	412.381,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.381,74
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**986.273,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.186.273,61**

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

326

DMPL/DRA

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**1.200.000,00**	**0,00**	**407.571,17**	**182.350,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.789.921,45**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(335.671,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(335.671,50)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	(407.571,17)	1.093.566,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.995,14
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**940.245,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.140.245,09**

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2022

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

3 27

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.191.777/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

	2023	2022
Saldo Inicial do Período	**940.245,09**	**182.350,28**
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Reversões de Reservas	-	407.571,17
Lucro Líquido do Exercício	412.381,74	685.995,14
Saldo Dísponivel	**1.352.626,83**	**1.275.916,59**
Proposta da Administração p/Destinação de Lucros		
Reserva Legal	-	-
Reserva Estatutária		
Reserva Para Contigência		
Reserva Orçamentária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos	366.353,22	335.671,50
Saldo Final do Período	**986.273,61**	**940.245,09**

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

328

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	412.381,74
Aumento em Clientes Nacionais	(355.826,46)
Aumento em Créditos com Terceiros	(45.496,17)
Diminuição em Estoques em Estabelecimentos Próprios	159.700,00
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.530,00
Aumento em Fornecedores	4.200,00
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	(74.129,23)
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	6.072,26
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	120.123,89
Outras Contas	(366.353,22)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(133.797,19)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**(133.797,19)**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**957.755,78**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**823.958,59**

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.191.777/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	2023	2022
1 - Ingressos e Receitas	**987.498,25**	**1.176.412,54**
Receita da Prestação de Serviços	987.498,25	1.176.412,54
Outras		
2 - Insumos Adquiridos	**445.269,10**	**253.020,58**
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	439.667,33	208.222,56
Material, Energia e Serviços de Terceiros	5.601,77	12.582,78
Outras	-	32.215,24
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**542.229,15**	**923.391,96**
4 - Depreciação e Amortização	**5.530,00**	**5.529,92**
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	**536.699,15**	**917.862,04**
6 - Valor Adicionado Transferido	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras		
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	**536.699,15**	**917.862,04**
8 - Distribuição do Valor Adicionado		
8.1) Pessoal	**27.817,47**	**130.357,23**
Remuneração Direta	25.608,61	123.915,70
Benefícios		
FGTS/INSS	2.208,86	6.441,53
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	**88.311,81**	**96.002,91**
Federais	59.260,94	45.183,74
Estaduais		
Municipais	29.050,87	50.819,17
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	**8.188,13**	**5.506,76**
Encargos Financeiros	8.188,13	5.506,76
Aluguéis		
Outros		
8.4) Remuneração do Capital Próprio	**366.353,22**	**335.671,50**
Juros s/ o Capital Próprio	-	-
Dividendos	366.353,22	335.671,50
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	**46.028,52**	**350.323,64**

MORADA NOVA-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

330

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.191.777/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2023	2022
Resultado do Exercício	**412.381,74**	**685.995,14**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	**412.381,74**	**685.995,14**

MORADA NOVA-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

331

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Morada Nova/CE, tendo como objeto social atividades de Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Gestão de redes de esgoto, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de táxi, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviços de reboque de veículos, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor, Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas,UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente. A sociedade iniciou suas atividades em 17/01/2005.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Numerários em Espécie

Representa moeda em caixa de disponibilidade imediata.

3.2) Bancos

Representa os depósitos à vista em conta bancária registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

332

3.3) Clientes Nacionais
Estão registradas pelo valor faturado.

3.4) Créditos com Terceiros
Representa o valor das retenções de Impostos e Contribuições sobre notas fiscais de serviço com fornecimento de mão-de-obra, registrados por competência e créditos com sócios pagos na competência.

3.5) Estoque em Estabelecimentos Próprios
Estão registrados ao custo de aquisição.

3.6) Bens em Operação
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.7) Fornecedores
Registrados os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

3.8) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os tributos por competência, sejam eles próprios ou retidos na fonte.

3.9) Empréstimos e Financiamentos
Registra os empréstimos e financiamentos tomados, é composto por valores oriundos de empréstimo junto ao Santander.

3.10) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fiscais
Registra o parcelamento demais débitos de exercícios anteriores negociados através dos programas de parcelamentos a longo prazo.

3.11) Patrimônio Líquido
Compreende o Capital Social, acrescido da Reserva de Capital com adiantamento para futuro aumento de capital já integralizado e a Reserva de Lucros Acumulados.

3.12) Capital Social
O Capital é representado pelo valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão Duzentos Mil Reais)

3.13) Receitas, Custos e Despesas
Estão contabilizados obedecendo ao regime de competência.

3.14) Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MORADA NOVA-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

333

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/093.442-3	CEE2400163766	03/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 07.191.777/0001-20 e protocolado sob o número 24/093.442-3 em 03/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6844038, em 04/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2024, às 14:23.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/093.442-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

335

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 04 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

336

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	2360017100-0	CNPJ:	07.191.777/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI					
Município:	MORADA NOVA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		17/01/2005			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	51
Data	03/06/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/092.456-8 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

337

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracterÃ-sticas abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nÂº 20040423 em 03/06/2024. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validaÃ§Ã£o da AutenticaÃ§Ã£o dos Termos, deverÃ¡ ser acessado o sÃ-tio eletrÃ´nico do Portal de ServiÃ§os / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o nÃºmero de protocolo e a chave de seguranÃ§a abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/092.456-8	dvdr

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	07.191.777/0001-20
Município:	MORADA NOVA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	027666/O-9	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO		03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

SRM Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) PÃºblico(a), em 03/06/2024, Ã s 11:15.

Fortaleza. segunda-feira, 03 de junho de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviÃ§os da jucec informando o nÃºmero do protocolo 24/092.456-8.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	2360017100-0	CNPJ:	07.191.777/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	MORADA NOVA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			17/01/2005		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Data assinatura:	03/06/2024
Quantidade de páginas:	51		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/092.456-8 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

339

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600171000	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2500212932

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

MORADA NOVA
Local

11 Junho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7188644 em 13/06/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 251136442 - 11/06/2025. Autenticação: 77E9D3D0E02BFD4C18DAA0E1468E75A96B3C7538. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/113.644-2 e o código de segurança 0sbi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

340

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/113.644-2	CEE2500212932	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	11/06/2025 15:41:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	11/06/2025 15:35:33
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7188644 em 13/06/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 251136442 - 11/06/2025. Autenticação: 77E9D3D0E02BFD4C18DAA0E1468E75A96B3C7538. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/113.644-2 e o código de segurança 0sbi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

341

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa:LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Código	Nome		Resultado	
			2024	2023
1	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	(c101-c10115)/c201	14,41	17,28
	indicador que mensura a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo com ativos de alta liquidez, excluindo os estoques			
2	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)	c10101/c201	2,80	7,61
	Avalia a capacidade da empresa de quitar obrigações imediatas com recursos disponíveis em caixa, sendo um indicador rigoroso de solvência de curto prazo.			
3	ÍNDICE DE IMOBIL. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IIPL)	(c10704/c207)*100	1,42	1,52
	indica o quanto do patrimônio líquido está comprometido com ativos imobilizados, revelando o grau de liquidez e flexibilidade financeira da empresa.			

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO:98814370320 Assinado de forma digital por JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO:98814370320 Dados: 2025.06.11 15:30:13 -03'00'

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348 Assinado de forma digital por THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348 Dados: 2025.06.11 15:30:38 -03'00'

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7188644 em 13/06/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 251136442 - 11/06/2025. Autenticação: 77E9D3D0E02BFD4C18DAA0E1468E75A96B3C7538. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/113.644-2 e o código de segurança 0sbi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

349

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/113.644-2	CEE2500212932	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	11/06/2025 15:41:04
Assinado utilizando assinatura qualificada		

057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	11/06/2025 15:35:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, de CNPJ 07.191.777/0001-20 e protocolado sob o número 25/113.644-2 em 11/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7188644, em 13/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	11/06/2025 15:41:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	11/06/2025 15:35:33
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	11/06/2025 15:41:04
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	11/06/2025 15:35:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2025, às 09:50.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/113.644-2.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

344

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 13 de junho de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7188644 em 13/06/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 251136442 - 11/06/2025. Autenticação: 77E9D3D0E02BFD4C18DAA0E1468E75A96B3C7538. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/113.644-2 e o código de segurança 0sbi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

345

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600171000	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEE2500162313

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MORADA NOVA
Local

29 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

346

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.263-7	CEE2500162313	29/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	29/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	29/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

347

Balanço Patrimonial

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46, Bairro: CENTRO, Cidade:
Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000, Nire 2360017100-0

Fortes Contábil

Conta	31/12/2024	31/12/2023
*** Ativo ***	2.539.950,76 D	2.414.672,74 D
Ativo Circulante	2.507.860,73 D	2.381.492,66 D
Disponibilidades	390.047,50 D	823.958,59 D
Numerários em Espécie	79.332,23 D	660.536,23 D
Bancos	310.715,27 D	163.422,36 D
Clientes	1.031.318,38 D	628.202,13 D
Clientes Nacionais	1.031.318,38 D	628.202,13 D
Créditos	589.105,20 D	418.831,94 D
Créditos com Terceiros	589.105,20 D	418.831,94 D
Estoques	497.389,65 D	510.500,00 D
Construções em Andamento	497.389,65 D	510.500,00 D
Ativo não Circulante	32.090,03 D	33.180,08 D
Realizável a Longo Prazo	753,27 D	0,00
Despesas do Exercício Seguinte	753,27 D	0,00
Imobilizado	31.336,76 D	33.180,08 D
Bens em Operação	58.986,64 D	55.300,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	27.649,88 C	22.119,92 C
*** Passivo ***	2.539.950,76 C	2.414.672,74 C
Passivo Circulante	139.508,38 C	108.275,24 C
Obrigações de Curto Prazo	139.508,38 C	108.275,24 C
Fornecedores	2.250,00 C	5.250,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	131.186,12 C	96.952,98 C
Empréstimos e Financiamentos	6.072,26 C	6.072,26 C
Passivo não Circulante	195.211,76 C	120.123,89 C
Obrigações de Longo Prazo	195.211,76 C	120.123,89 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	195.211,76 C	120.123,89 C
Patrimônio Líquido	2.205.230,62 C	2.186.273,61 C
Capital Realizado	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
Capital Social	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
Outras Contas	1.005.230,62 C	986.273,61 C
Outras Contas	1.005.230,62 C	986.273,61 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.539.950,76 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Cinqüenta Reais e Setenta e Seis Centavos) .

Transcrito do Livro Diário nº 7 folha 344, total de 369 páginas, conforme autenticado sob o nº 20046415 em 25/04/2025, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

348

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46,
Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000.
Nire - 2360017100-0

Conta	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	2.762.771,99	987.498,25
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.762.771,99	987.498,25
Vendas de Serviços	2.762.771,99	987.498,25
(-) Deduções da Receita	151.272,93	65.094,54
Impostos Faturados	151.272,93	65.094,54
ISS	54.403,98	29.050,87
COFINS	79.809,01	29.624,94
PIS	17.059,94	6.418,73
(=) Receita Líquida	2.611.499,06	922.403,71
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.607.538,78	467.445,80
Custo dos Serviços Prestados	1.607.538,78	467.445,80
(=) Lucro Bruto	1.003.960,28	454.957,91
(-) Despesas Operacionais	219.151,63	42.576,17
Despesas Administrativas	134.610,75	11.170,77
Despesas Tributárias	65.257,95	23.217,27
Resultado Financeiro	19.282,93	8.188,13
Despesas Financeiras	19.282,93	8.188,13
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	2.776,94	0,00
Outras Receitas	2.776,94	0,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	787.585,59	412.381,74
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	787.585,59	412.381,74
(=) Resultado Líquido do Exercicio	787.585,59	412.381,74

Transcrito do Livro Diário nº 7 folha 348, total de 369 páginas, conforme autenticado sob o nº 20046415 em 25/04/2025, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46,
Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000, Nire 2360017100-0

Fortes Contábil

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 2.507.860,73 / 139.508,38 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	17,98
2	LIQUIDEZ GERAL (2.507.860,73 + 0,00)/(139.508,38 + 195.211,76) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c103)/(c201+c203)	7,49
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 2.539.950,76 /(139.508,38 + 195.211,76) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	7,59
4	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL (139.508,38 + 195.211,76)/ 2.539.950,76 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c1	0,13
5	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (139.508,38 + 195.211,76)/ 2.205.230,62 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c207	0,15

Transcrito do Livro Diário nº 7 folha 368, total de 369 páginas, conforme autenticado sob o nº 20046415 em 25/04/2025, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250642637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46,
Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000, Nire 2360017100-0.

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	2.381.492,66 / 108.275,24		21,99
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.		
2	LIQUIDEZ GERAL	(c101+c103)/(c201+c203)	
	(2.381.492,66 + 0,00)/(108.275,24 + 120.123,89)		10,43
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.		
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL	c1/(c201+c203)	
	2.414.672,74 /(108.275,24 + 120.123,89)		10,57
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.		
4	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL	(c201+c20301)/c1	
	(108.275,24 + 120.123,89)/ 2.414.672,74		0,09
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.		
5	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL	(c201+c20301)/c207	
	(108.275,24 + 120.123,89)/ 2.186.273,61		0,10
	Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.		

Transcrito do Livro Diário nº 6, total de 51 páginas, conforme autenticado sob o nº 20040423 em 03/06/2024, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250642037 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

351

DMPL/DRA

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46, Bairro: CENTRO,
Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000, Nire 2360017100-0

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**986.273,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.186.273,61**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(768.628,58)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(768.628,58)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	787.585,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.585,59
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.005.230,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.205.230,62**

Transcrito do Livro Diário nº 7 folha 349, total de 369 páginas, conforme autenticado sob o nº 20046415 em 25/04/2025, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

352

DMPL/DRA

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46,
Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000, Nire 2360017100-0

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**940.245,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.080.490,18**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(366.353,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(366.353,22)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	412.381,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.381,74
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**986.273,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.186.273,61**

Transcrito do Livro Diário nº 6, total de 51 páginas, conforme autenticado sob o nº 20040423 em 03/06/2024, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

353

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.191.777/0001-20

Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46, Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000. Nire 2360017100-0

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

	2024	2023
Saldo Inicial do Período	**986.273,61**	**940.245,09**
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Reversões de Reservas	-	-
Lucro Líquido do Exercício	787.585,59	412.381,74
Saldo Dísponivel	**1.773.859,20**	**1.352.626,83**
Proposta da Administração p/Destinação de Lucros		
Reserva Legal	-	-
Reserva Estatutária		
Reserva Para Contigência		
Reserva Orçamentária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos	768.628,58	366.353,22
Saldo Final do Período	**1.005.230,62**	**986.273,61**

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

354

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Fortes Contábil

Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46, Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000, Nire 2360017100-0.

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	787.585,59	412.381,74
Aumento em Clientes Nacionais	(403.116,25)	(355.826,46)
Aumento em Créditos com Terceiros	(170.273,26)	(45.496,17)
Diminuição em Construções em Andamento	13.110,35	159.700,00
Aumento em Despesas do Exercício Seguinte	(753,27)	-
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	(3.686,64)	-
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.529,96	5.530,00
Diminuição em Fornecedores	(3.000,00)	-
Aumento em Fornecedores	-	4.200,00
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	34.233,14	-
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	-	(74.129,23)
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	-	6.072,26
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	75.087,87	120.123,89
Outras Contas	(768.628,58)	(366.353,22)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(433.911,09)**	**(133.797,19)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**(433.911,09)**	**(133.797,19)**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**823.958,59**	**957.755,78**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**390.047,50**	**823.958,59**

Transcrito do Livro Diário nº 7 folha 350, total de 369 páginas, conforme autenticado sob o nº 20046415 em 25/04/2025, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

355

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.191.777/0001-20

Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46, Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000. Nire 2360017100-0

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	2024	2023
1 - Ingressos e Receitas	**2.762.771,99**	**987.498,25**
Receita da Prestação de Serviços	2.762.771,99	987.498,25
Outras		
2 - Insumos Adquiridos	**1.722.621,09**	**445.269,10**
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	1.587.076,72	439.667,33
Material, Energia e Serviços de Terceiros	132.767,43	5.601,77
Outras	2.776,94	-
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**1.040.150,90**	**542.229,15**
4 - Depreciação e Amortização	**1.843,32**	**5.530,00**
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	**1.038.307,58**	**536.699,15**
6 - Valor Adicionado Transferido	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras		
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	**1.038.307,58**	**536.699,15**
8 - Distribuição do Valor Adicionado		
8.1) Pessoal	**14.908,18**	**27.817,47**
Remuneração Direta	5.628,88	25.608,61
Benefícios	9.026,78	
FGTS/INSS	252,52	2.208,86
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	**216.530,88**	**88.311,81**
Federais	162.126,90	59.260,94
Estaduais		
Municipais	54.403,98	29.050,87
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	**19.282,93**	**8.188,13**
Encargos Financeiros	19.282,93	8.188,13
Aluguéis		
Outros		
8.4) Remuneração do Capital Próprio	**768.628,58**	**366.353,22**
Juros s/ o Capital Próprio	-	-
Dividendos	768.628,58	366.353,22
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	**18.957,01**	**46.028,52**

MORADA NOVA-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.191.777/0001-20

Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46, Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000. Nire 2360017100-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2024	2023
Resultado do Exercício	**787.585,59**	**412.381,74**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	**787.585,59**	**412.381,74**

MORADA NOVA-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua Venancio Nogueira, bairro Centro, na cidade de Morada Nova/CE, tendo como objeto social atividades de Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Gestão de redes de esgoto, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de táxi, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviços de reboque de veículos, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor, Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas,UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente. A sociedade iniciou suas atividades em 17/01/2005.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Numerários em Espécie
Representa moeda em caixa de disponibilidade imediata.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

358

3.2) Bancos
Representa os depósitos à vista em conta bancária registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.
3.3) Clientes Nacionais
As contas a receber de clientes correspondem aos valores nominais dos serviços prestados, acrescidos de atualizações monetárias e juros quando aplicáveis. Todas as receitas auferidas no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 foram devidamente recebidas, não havendo valores a receber no exercício seguinte.

3.4) Créditos com Terceiros
Representa o valor das retenções de Impostos e Contribuições sobre notas fiscais de serviço com fornecimento de mão-de-obra, registrados por competência e créditos com sócios pagos na competência.

3.5) Estoque em Estabelecimentos Próprios
Compreendem os matérias de construção adquiridos e obras em andamentos. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição ou desenvolvimento. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

3.6) Bens em Operação
Está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Os gastos incorridos com manutenção e reparo, que representam aumento da vida útil, são capitalizados em consonância com o regime de competência. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as seguintes taxas anuais: Móveis, Utensílios e Instalações - 10%, em conformidade com os limites estabelecidos na (Resolução CFC No. 1.177/09, NBC – TG 27 e IN 1700).

3.7) Fornecedores
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, reconhecidas com base em documento fiscal, contrato ou instrumento equivalente e observando o regime de competência.

3.8) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais
Registra as obrigações fiscais e trabalhistas, bem como os encargos sobre a folha de pagamento e as obrigações sociais a recolher. Inclui os parcelamentos de débitos diversos, como os previdenciários simplificados, do Simples Nacional e os realizados junto à PGFN, negociados por meio do Programa de Parcelamento previsto na Lei nº 13.988/2020 e na Portaria PGFN/ME nº 14.402/2020, com vencimento de curto prazo. A empresa está enquadrada no regime do Lucro Real e contabiliza os tributos pelo regime de competência, abrangendo tanto os tributos próprios quanto os retidos na fonte.

3.9) Empréstimos e Financiamentos
Registra os empréstimos e financiamentos contratados, compostos por valores obtidos junto ao Banco Santander. Esses passivos são apresentados pelo custo amortizado, ou seja, acrescidos dos encargos e juros proporcionais ao período decorrido, com base no critério pro rata temporis.

3.10) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fiscais
Registra os parcelamentos de débitos diversos, como os previdenciários simplificados, do Simples Nacional e os realizados junto à PGFN, negociados por meio do Programa de Parcelamento previsto na Lei nº 13.988/2020 e na Portaria PGFN/ME nº 14.402/2020, a longo prazo.

3.11) Patrimônio Líquido
Compreende o Capital Social, acrescido da Reserva de Capital com adiantamento para futuro aumento de capital já integralizado e a Reserva de Lucros Acumulados.

3.12) Capital Social
O Capital é representado pelo valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão Duzentos Mil Reais)

3.13) Receitas, Custos e Despesas
Estão contabilizados obedecendo ao regime de competência.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

359

3.14) Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

360

Carta de Responsabilidade da Administração

Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2025

À

SERVIÇOS CONTÁBEIS:

Contador: Thiago de Sousa Bezerra
CRC n.º: 027666/O-9
Endereço: Rua Lídia Brígido, nº 66, Bairro: Parque Manibura,
Cidade: Fortaleza, CE e CEP: 60821-800.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.191.777/0001-20, que as informações relativas ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

361

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.263-7	CEE2500162313	29/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	29/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	29/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

362

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, de CNPJ 07.191.777/0001-20 e protocolado sob o número 25/084.263-7 em 29/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7150554, em 30/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2025, às 17:24.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/084.263-7.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

363

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 30 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

364

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA					
NIRE:	2360017100-0	CNPJ:	07.191.777/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA					
Município:	MORADA NOVA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		17/01/2005			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	369
Data	24/04/2025		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	Administrador	
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/080.840-4 no dia 24/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado do Ceará

365

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20046415 em 25/04/2025. Assinado Eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/080.840-4	n5PA

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS,
Nire:	
CNPJ:	07.191.777/0001-20
Município:	MORADA NOVA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
057.718.013-48	027666/O-9	24/04/2025
Nome	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

988.143.703-20		24/04/2025
Nome	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

SRM

Documento assinado eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2025, às 14:07.

366

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 25 de abril de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/080.840-4.

369

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA					
NIRE:	2360017100-0	CNPJ:	07.191.777/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	MORADA NOVA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		17/01/2005			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Data assinatura:	24/04/2025
Quantidade de páginas:	369		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	Administrador	
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/080.840-4 no dia 24/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

368

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600171000	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2400163766

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MORADA NOVA
Local

3 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data)

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

369

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2025/00000298
Nome: Thiago De Sousa Bezerra CPF: 057.718.013-48
CRC/UF n.º CE-027666/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.08.2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **057.718.013-48** Controle : **7607.8862.9176.9803**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

370

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Lino, nº. 831, Centro, Russas, Ceará, inscrita no CNPJ Nº 07.535.446/0001-60, **ATESTA,** para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001 – 20 , REGISTRO CREA: 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira , Nº 46 centro, Morada Nova – CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o Sr. ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA Nº 326363CE RNP Nº: 0616056869, inscrito no CPF Nº: 858.815.893-00 e Carteira de Identidade Nº: 95002080440 – SSP – CE, residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, Nº 100, Apto.203, Bairro São Gerardo, CEP:60325-110 Fortaleza – Ce, CEP:62930-000. **EXECUTOU 100%** com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:
OBRA: EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE.

Nº DO CONTRATO: 20231030.001
ART INICIAL: Nº CE20241523216 **VALOR:** R$ 163.057,60
ART COMPLEMENTAR: Nº CE20251579061 **ADITIVO:** 22.088,19
ART DE EPRAZO: CE20251609340 | CE20251609648 |CE20251609653
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 07 / 11 / 2023 A 31 / 01 / 2025

ENGENHEIRO CIVIL: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, **ENGENHEIRO CIVIL**, **CREA Nº** 326363CE **RNP Nº**: 0616056869, INSCRITO NO **CPF Nº:** 858.815.893-00 E **CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº**: 95002080440 – SSP – CE.

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 | **REGISTRO:** 0010428534 – CE

RUSSAS – CE 26 / 02 /2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

3711

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50
1.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,49
1.3	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,87
1.4	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	370,02
1.5	C2716	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	88,74
1.6	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	180,08
1.7	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	10,57
1.8	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	16,57
1.9	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00
1.10	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	27,84
1.11	C0707	SEINFRA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,49
1.12	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	27,61
1.13	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	31,10
1.14	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	130,35

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

372

1.15	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	9,26
1.16	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	130,35
1.17	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	131,14
1.18	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	2,08
1.19	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	288,31
[redacted]			**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**		
2.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	0,72
2.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	4,96
2.3	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	4,30
2.4	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	24,68
2.5	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,39
2.6	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	33,88
[redacted]	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,39
3.0			**PAREDES**		
3.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	8,71
3.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	292,31

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

373

3.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	292,31
3.4	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	148,40
3.5	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	162,16
3.6	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	162,16
3.7	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	470,53
3.8	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	470,53
3.9	C4508	SEINFRA	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	13,65
4.0			**PISO**		
4.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,84
4.2	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	228,09
4.3	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	94,82
4.4	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	94,82
4.5	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	7,56
4.6	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	13,15
4.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	127,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

374

5.0			**FORRO**		
5.1	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	32,03
5.2	C2112	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	32,03
5.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	32,03
5.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,74
[redacted]	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,74
6.0			**ESQUADRIAS**		
6.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRA-MARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56
6.5	00005093	SINAPI	LEVANTADOR DE JANELA GUILHOTINA, EM LATAO CROMADO	PAR	1,00
6.6	C1871	SEINFRA	PEITORIL DE MÁRMORE L= 25cm	M	14,00
6.7	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,90
6.8	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,00
[redacted]	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	26,00
6.10	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,88
6.11	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	4,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

375

6.13	C4518	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	13,44
6.14	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,10
7.0			**TELHADO**		
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,14
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	132,23
[redacted]	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	8,54
7.4	C1463	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	10,20
7.5	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	41,08
7.6	C4464	SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	31,94
7.7	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,54
8.0			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
8.1	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	27,00
[redacted]	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00
8.3	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	6,00
8.4	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00
8.5	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

376

8.6	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00
8.7	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00
8.8	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00
8.9	C1101	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00
8.10	C1114	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	1,00
[illegible]	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00
8.12	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	44,00
8.13	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00
8.14	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00
8.15	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	3,00
8.16	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	626,10
8.17	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	141,60
[illegible]	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,60
8.19	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	230,70
9.0			**INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**		

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

377

9.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00
9.2	C4923	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	3,00
9.3	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	4,00
10.0			**INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA**		
10.1	C2168	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00
[illegible]	C2170	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	2,00
10.3	C3004	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	2,00
10.4	C1902	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00
10.5	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	5,00
10.6	C2617	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	4,00
10.7	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.0			**DIVERSOS**		
[illegible]	C4756	SEINFRA	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	0,58
11.2	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.3	C0769	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	8,40
11.4	C3331	SEINFRA	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	2,00

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

378

11.5	M0804	SICRO NOVO	CABO DE AÇO - D = 12,70 mm (1/2")	M	5,00

RUSSAS – CE 26 / 02 /2025

OCELIO LOPES DA SILVEIRA:14353938304

Assinado digitalmente por OCELIO LOPES DA SILVEIRA:14353938304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=OCELIO LOPES DA SILVEIRA:14353938304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 15:56:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

NOME: Océlio Lopes da Silveira
CPF:
CREA:
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
CPF: 143.539.383-04 - CREA: 6646 D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349580/2024379

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**
Registro: **326363CE** RNP: **0616056869**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20231331703** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2023 Baixada em: 07/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.08.22.01 Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R$ 325.179,50 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: JACARECOARA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.131157, -38.247049
Data de início: 18/12/2023 Conclusão efetiva: 18/04/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA NA LOCALIDADE DE JACARECOARA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

Número da ART: **CE20241517953** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/10/2024 Baixada em: 28/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.08.22.01 Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R$ 479.171,64 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: JACARECOARA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.131157, -38.247049
Data de início: 18/12/2023 Conclusão efetiva: 18/04/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado;

Observações

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349580/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

380

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA NA LOCALIDADE DE JACARECOARA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 2023.08.22.01

Número da ART: **CE20241532683** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2024 Baixada em: 08/11/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.08.22.01 Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R$ 325.179,50 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: JACARECOARA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.131157, -38.247049
Data de início: 18/12/2023 Conclusão efetiva: 17/07/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA NA LOCALIDADE DE JACARECOARA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.
Aditivo: 2ºADITIVOCONTRAT 2023.08.22.01

Número da ART: **CE20241532637** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2024 Baixada em: 08/11/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.08.22.01 Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R$ 325.179,50 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: JACARECOARA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.131157, -38.247049
Data de início: 18/12/2023 Conclusão efetiva: 19/03/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA NA LOCALIDADE DE JACARECOARA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.
Aditivo: 1ºTERMODEADITIVO 2023.08.22.01

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349580/2024

Atividade concluída

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

381

Certidão de Acervo Técnico nº 349580/2024
18/11/2024, 15:32
bCxZb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: bCxZb

382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA DE CASCAVEL – CE , empresa de direito público, com sede à AV. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 Cadastrada no CNPJ Nº: 07.589.369/0001 – 20 , **ATESTA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA – CE** , que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no **CNPJ Nº** 07.191.777/0001 – 20 , **REGISTRO CREA** : 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira , **Nº** 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o **Sr.** ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**, Engenheiro Civil, CREA Nº** 326363CE **RNP Nº**: 0616056869, inscrito no **CPF Nº:** 858.815.893-00 e **Carteira de Identidade Nº**: 95002080440 – SSP – CE , residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, **Nº** 100, Apto.203, Bairro São Gerardo, CEP:60325-110 Fortaleza – Ce . **EXECUTOU** com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA NA LOCALIDADE DE JACARECOARA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE

Nº: DO CONTRATO: 2023.08.22.01
ART INICIAL: CE20231331703 **VALOR:** R$ 325.179,50
ART COMPLEMENTAR: Nº CE20241517953. **ADITIVO:** 153.992,14
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 08/01/2024 À 26/04/2024

ENGENHEIRO CIVIL: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**, Engenheiro Civil, CREA Nº** 326363CE **RNP Nº**: 0616056869, inscrito no **CPF Nº:** 858.815.893-00 e **Carteira de Identidade Nº**: 95002080440 – SSP – CE.

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 | **REGISTRO:** 0010428534-CE

CASCAVEL – CE 11 /06/2024

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA- CE Nº 061737708-1
(85) 9 9793.6033

Rômulo Andrade Pinheiro Filho
Secretário de Educação
Cascavel - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349580/2024, emitida em 18/11/2024

Certidão nº 349580/2024
18/11/2024, 15:36
Chave de Impressão: bCxZb
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 5 folhas

383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				
2.1	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	199,14
2.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.021,75
2.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	51,97
2.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	7,99
3	PAREDES E PAINEIS				
3.1	C0046	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	56,05
4	PISOS				
4.1	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.622,69
4.2	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.511,69
4.3	C5027	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	111,00
4.4	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	242,98
4.5	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	162,26
5	REVESTIMENTO				
5.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	164,07
5.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	164,07
6	COBERTURA				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349580/2024, emitida em 18/11/2024

Certidão nº 349580/2024
18/11/2024, 15:36
Chave de Impressão: bCxZb
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 5 folhas

Rômulo Andrade Pinheiro Filho
Secretário da Educação
Cascavel - CE

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA- CE Nº 061737708-1
(85) 9 9793.5033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Impresso em: 18/11/2024, às 15:36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

384

6.1	C4395	SEINFRA	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	M	348,00
6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	299,50
6.3	C0657	SEINFRA	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	73,70
6.4	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	111,00
6.5	C0769	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	111,00
6.6	C4760	SEINFRA	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	170,69
6.7	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00
6.8	C1326	SEINFRA	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	19,59
6.9	C1326	SEINFRA	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M	UN	8,00
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
10.1	C2077	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00
10.2	C1085	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00
10.3	C1084	SEINFRA	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00
10.4	91929	SEINFRA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	476,00
10.5	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	238,00
10.6	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	42,00
10.7	C0325	SINAPI	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,00
11	**PINTURA**				
11.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	988,93
11.2	C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	988,93

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA- E N°061737708-1
(85) 9 9753 [illegible]

Rômulo Andrade Filho
Secretário da Educação
Cascavel - CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349580/2024, emitida em 18/11/2024

Certidão nº 349580/2024
18/11/2024, 15:36
Chave de Impressão: bCxZb
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 5 folhas

385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

11.3	C2473	SEINFRA	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	988,93
11.4	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	803,33
11.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	366,36
11.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	123,08
11.7	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	35,35
12	**SERVIÇOS DIVERSOS**				
12.1	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1,00
12.2	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00
12.3	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00
12.4	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	210,12
12.5	I6219	SEINFRA	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	176,80
12.6	C4726	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35,35
12.7	C4557	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	7,59
12.8	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061737708-1
(85) 9 8793.80

Rômulo Andrade Pinheiro Filho
Secretário da Educação
Cascavel - CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349580/2024, emitida em 18/11/2024

Certidão nº 349580/2024
18/11/2024, 15:36
Chave de Impressão: bCxZb
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Fls. nº 386

13	SERVIÇOS FINAIS				
13.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	998,34

CASCAVEL – CE 11/06/2024

Rômulo Andrade Pinheiro Filho
Secretário da Educação
Cascavel - CE

SECRETARIO EDUCAÇÃO
ROMULO ANDRADE PINHEIRO FILHO
CPF: 004.927.143 – 12

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA. CE nº 061737708-1
(85) 9 9793.6933

ENG.FISCAL
CARLOS MAGNO DE LIMA FONSECA JÚNIOR
CPF: 02831298326

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349580/2024, emitida em 18/11/2024

Certidão nº 349580/2024
18/11/2024, 15:37
Chave de Impressão: bCxZb
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Impresso em: 18/11/2024, às 15:37.

Fls. nº 387

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349578/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**
Registro: **326363CE** RNP: **0616056869**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20241542719** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/11/2024 Baixada em: 26/11/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.08.22.02 Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R$ 183.097,96 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PE. VALDEVINO NOGUEIRA Nº: 2210
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.130984, -38.237698
Data de início: 18/12/2023 Conclusão efetiva: 18/04/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

Número da ART: **CE20241544892** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/11/2024 Baixada em: 03/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.08.22.02 Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R$ 53.441,05 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PE. VALDEVINO NOGUEIRA Nº: 2210
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.130984, -38.237698
Data de início: 18/12/2023 Conclusão efetiva: 18/04/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
349578/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Fls. nº 388

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº2023.08.22.02

Número da ART: **CE20241550286** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 10/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.08.22.02 Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R$ 183.097,96 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PE. VALDEVINO NOGUEIRA Nº: 2210
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.130984, -38.237698
Data de início: 18/12/2023 Conclusão efetiva: 17/07/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.
Aditivo: 2ºTERM.ADITIVO Nº2023.08.22.02

Número da ART: **CE20241550279** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 10/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.08.22.02 Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R$ 183.097,96 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PE. VALDEVINO NOGUEIRA Nº: 2210
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.130984, -38.237698
Data de início: 18/12/2023 Conclusão efetiva: 19/03/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.
Aditivo: 1ºTERMADITIVO Nº2023.08.22.02

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349578/2024

Atividade concluída

Fls. nº 389

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 349578/2024
12/12/2024, 12:45
977Bb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 977Bb

Fls. nº 390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA DE CASCAVEL – CE , empresa de direito público, com sede à AV. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 Cadastrada no CNPJ Nº: 07.589.369/0001 – 20 , **ATESTA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA – CE** , que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no **CNPJ Nº** 07.191.777/0001 – 20 , **REGISTRO CREA** : 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira , **Nº** 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o **Sr.** ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**, Engenheiro Civil, CREA Nº** 326363CE **RNP Nº**: 0616056869, inscrito no **CPF Nº:** 858.815.893-00 e **Carteira de Identidade Nº**: 95002080440 – SSP – CE , residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, **Nº** 00, Apto.203, Bairro São Gerardo, CEP:60325-110 Fortaleza – Ce . **EXECUTOU** com qualidade 100% todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

Nº: DO CONTRATO: 2023.08.22.02
ART INICIAL Nº: CE20241542719 **VALOR:** R$ 183.097,96
ART COMPLEMENTAR: Nº: CE20241544892 **ADITIVO:** R$ 53.441,05
ART DE PRAZO: Nº. CE20241550279 | CE20241550286
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 08/01/2024 À 26/04/2024

ENGENHEIRO CIVIL: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº** 326363CE **RNP Nº**: 0616056869, INSCRITO NO **CPF Nº:** 858.815.893-00 E **CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº**: 95002080440 – SSP – CE.

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 **| REGISTRO CREA – CE:** 0010428534-CE

CASCAVEL – CE 08/06/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349578/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 349578/2024
12/12/2024, 13:54
Chave de Impressão: 977Bb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Impresso em: 12/12/2024, às 13:54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Fls. nº 391

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITA1IENTO	M3	6,62
2.2	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	56,30
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	M3	4,33
3.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DE VALA MATERIAL DA VALA	M3	4,33
3.3	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	10,30
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				
4.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,00
4.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,00
5	PAREDES E PAINEIS				
5.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	24,14
5.2	87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	48,24
5.3	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	48,24
6	COBERTURA				
6.1	I6617	SEINFRA	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1A QUALIDADE 20x20cm	M	35,00
6.2	103314	SEINFRA	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	96,84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349578/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 349578/2024
12/12/2024, 13:54
Chave de Impressão: 977Bb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

6.3	C0770	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm	M2	96,84
6.4	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	118,29
7	**PISOS**				
7.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	9,23
7.2	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	149,15
7.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	172,28
7.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	58,11
7.5	C4917	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	11,97
7.6	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	4,66
7.7	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	160,31
8	**ESQUADRIAS**				
8.1	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,94
8.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68
9	**INSTALAÇÕES PLUVIAIS**				
9.1	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/ TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60X60X60.	UN	6,00
9.2	C4760	SEINFRA	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100M (4") - INCLUSIVO CONEXÕES	M	47,92
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
10.1	C3625	SEINFRA	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	2,00
10.2	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	4,00
10.3	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00

Fls. nº 392

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349578/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 349578/2024
12/12/2024, 13:54
Chave de Impressão: 977Bb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Impresso em: 12/12/2024, às 13:54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

fls. nº 393

10.4	C4809	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	UN	6,00
10.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00
10.6	39391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRNACA 50W	UND	3,00
10.7	C1663	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	UND	6,00
10.8	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10 A 250 V	UND	10,00
11	**PINTURA**				
11.1	180120	INSDIPONÍVEL	LIXAMENTO DE MADEIRAMENTO EM ESTRUTURA DE TELHADOS	M2	96,84
11.2	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	96,84
11.3	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	133,57
11.4	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	440,15
11.5	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	2,94
11.6	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	156,54
11.7	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M2	237,35
11.8	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	492,00
12	**SERVIÇOS FINAIS**				
12.1	C4646	SEINFRA	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	5,90
12.2	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	4,00
12.3	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.4	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.5	C1362	SEINFRA	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	6,00
12.6	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349578/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 349578/2024
12/12/2024, 13:54
Chave de Impressão: 977Bb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 5 folhas

Fls. nº 394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

12.7	I6219	SEINFRA	TELA NYLON E=3mm RETICULADA DE 5X5 cm	M2	42,93
12.8	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	175,92

CASCAVEL – CE 08/06/2024

Rômulo Andrade Pinheiro Filho
Secretário da Educação
Cascavel - CE

SECRETARIO EDUCAÇÃO
ROMULO ANDRADE PINHEIRO FILHO
CPF: 004.927.143 – 12

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA - CE 1ª 061737708-1
(85) 9 9793.6033

ENG.FISCAL
CARLOS MAGNO DE LIMA FONSECA JÚNIOR
CPF: 02831298326

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349578/2024, emitida em 12/12/2024

Certidão nº 349578/2024
12/12/2024, 13:54
Chave de Impressão: 977Bb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Impresso em: 12/12/2024, às 13:54.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349653/2024

Atividade concluída

Fls. nº 395

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**
Registro: **326363CE** RNP: **0616056869**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20241534654** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/11/2024 Baixada em: 18/11/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.07.06.08 Celebrado em: 06/07/2023
Valor do contrato: R$ 299.083,20 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.132838, -38.242007
Data de início: 06/07/2023 Conclusão efetiva: 06/11/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 927.41 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 927.41 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 927.41 metro quadrado;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS, CORRESPONDENDO UMA ÁREA TOTAL DE OBRA 927,41m², PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE.

Informações Complementares

- A ART CE20231270843 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART CE20241534654.
- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 349653/2024
02/12/2024, 17:38
Z9AD5

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z9AD5

fls. nº 396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA DE CASCAVEL – CE , empresa de direito público, com sede à AV. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 Cadastrada no CNPJ Nº: 07.589.369/0001 – 20 , **ATESTA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA – CE** , que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no **CNPJ Nº** 07.191.777/0001 – 20 , **REGISTRO CREA** : 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira, **Nº** 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o **Sr.** ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**, Engenheiro Civil**, **CREA Nº** 326363CE **RNP Nº**: 0616056869, inscrito no **CPF Nº:** 858.815.893-00 e **Carteira de Identidade Nº**: 95002080440 – SSP – CE , residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, **Nº** 00, Apto.203, Bairro São Gerardo, CEP:60325-110 Fortaleza – Ce . **EXECUTOU 100%** com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: SERVIÇOS REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS, CORRESPONDENDO UMA ÁREA TOTAL DE OBRA 927,41m², PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE.

Nº: DO CONTRATO: 2023.07.06.08
Nº: DA ART INICIAL: CE20231270843 | **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 06/07/2023 a 06/11/2023

VALOR: R$ 299.083,20

ENGENHEIRO CIVIL: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº** 326363CE **RNP Nº**: 0616056869, INSCRITO NO **CPF Nº:** 858.815.893-00 E **CARTEIRA DE IDENTIDADENº**: 95002080440 – SSP – CE.

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 | **REGISTRO CREA:** 0010428534-CE

CASCAVEL – CE 18/11/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024

Certidão nº 349653/2024
03/12/2024, 08:33
Chave de Impressão: Z9AD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

fls. nº 397

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				
1.1.1	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	52,00
1.1.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	6,00
1.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				
1.2.1	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00
1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
1.3.1	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00
1.3.2	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	2,00
1.3.3	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00
1.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
1.4.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00
1.4.2	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00
1.4.3	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00
1.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
1.5.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00
1.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
1.6.1	7107376	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 20.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO NOVO	UN	1,00
1.6.2	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00
1.6.3	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	SEINFRA	UN	5,00
1.7	DIVERSOS - ESGOTO				
1.7.1	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	32,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024

Certidão nº 349653/2024
03/12/2024, 08:33
Chave de Impressão: Z9AD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas

Fls. nº 398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

1.7.2	I077207	TAMPA PARA RALO QUADRADO COM CAIXILHO 10x10cm EM METAL CROMADO	INDISPONÍVEL	UN	32,00
1.7.3	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00
1.7.4	I007500	GRELHA ACO INOX REDONDA ROTATIVA 100mm	INDISPONÍVEL	UN	1,00
1.8	**LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				
1.8.1	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARAPCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00
1.8.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	3,00
1.8.3	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	5,00
1.8.4	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM,S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00
1.8.5	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	SEINFRA	UN	1,00
1.8.6	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	8,00
1.8.7	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	SEINFRA	UN	3,00
1.8.8	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00
1.9	**METAIS**				
1.9.1	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
1.9.2	C2254	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	SEINFRA	UN	9,00
1.9.3	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00
1.9.4	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	8,00
2	**INSTALAÇÕES**				
2.1.1	C0560	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	SEINFRA	M	70,00
2.1.2	C0563	CABO TELEFÔNICO CCI - 2	SEINFRA	M	35,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024

Certidão nº 349653/2024
03/12/2024, 08:33
Chave de Impressão: Z9AD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Impresso em: 03/12/2024, às 08:33.

2.2	**TOMADAS**				
2.2.1	062046	TOMADA TELEFONE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS-COMPLETA-PLACA REDONDA	INDISPONÍVEL	UN	7,00
2.2.2	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	53,00
2.3	**CAIXA DE MEDIÇÃO**				
2.3.1	C2092	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	SEINFRA	UN	1,00
2.4	**LUMINÁRIAS**				
2.4.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	241,70
2.4.2	I8511	TERMINAL AÉREO 600mm FIXAÇÃO ROSCA MECÂNICA, C/ ABRAÇADEIRA	SEINFRA	UN	37,00
2.4.3	00001562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOSBIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	SINAPI	UN	26,00
2.4.4	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	82,00
3	**ESQUADRIAS**				
3.1	**METÁLICAS**				
3.1.1	111645	BASCULANTE COMUM EM FERRO,VIDRO FANTASIA 4mm	INDISPONÍVEL	M2	60,60
3.2	**FERRAGENS PARA ESQUADRIAS**				
3.2.1	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00
3.3	**MADEIRA**				
3.3.1	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	41,16
3.3.2	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	107,46
3.3.3	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	219,80
3.3.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	19,00
3.3.5	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	SEINFRA	UN	5,00
4	**COBERTURA**				
4.1	**ACABAMENTO**				
4.1.1	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	24,60
5	**PISO**				
5.1	**ACABAMENTO**				

Fls. nº 399

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024

Certidão nº 349653/2024
03/12/2024, 08:33
Chave de Impressão: Z9AD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Impresso em: 03/12/2024, às 08:33.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

5.1.1	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIAATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	136,49
6	**PINTURAS**				
6.1	**ACRÍLICA**				
6.1.1	180601	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS +MASSA FINA +SELADOR	INDISPONÍVEL	M2	557,76
6.2	**ESMALTE**				
6.2.1	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA,PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	SINAPI	M2	469,20
6.2.2	180779	PINTURA EM ESMALTE BRILHO CAIXILHOS MADEIRA 2 DEMAOS	INDISPONÍVEL	M2	469,20
7	**ELEMENTOS DECORATIVOS**				
7.1	**GRANITO/CONCRETO**				
7.1.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	7,95
7.1.2	C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	5,00
7.1.3	090916	BANCADA ALVENARIA/CONCRETO REVESTIDA COM CERAMICA L=0.60m	INDISPONÍVEL	M	3,00
7.1.4	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	SEINFRA	M2	1,44
7.2	**MADEIRA**				
7.2.1	COMP-PMC001	QUADRO ESCOLAR VERDE E BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA E PORTA GIZ E PINCEL ATÔMICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES	Composições Próprias	M2	22,78
7.2.2	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	SEINFRA	M2	9,54
7.2.3	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	SEINFRA	M2	9,54
7.3	**INCÊNDIO**				
7.3.1	055862	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 8kg ABC NBR15808:2017	INDISPONÍVEL	UN	7,00
7.4	**GÁS**				
7.4.1	92690	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024

Certidão nº 349653/2024
03/12/2024, 08:33
Chave de Impressão: Z9AD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Impresso em: 03/12/2024, às 08:33.

7.4.2	056185	COTOVELO DE REDUCAO 90 ACO GALVANIZADO 3/4"x1/2"	INDISPONÍVEL	UN	5,00
7.4.3	C0964	CRUZETA EM AÇO GALV. D=15mm À 25mm	SEINFRA	UN	1,00
7.4.4	C3712	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00
7.4.5	052880	REGISTRO ESFERA FECHO RAPIDO 3/4"	INDISPONÍVEL	UN	1,00
7.4.6	97540	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00
7.5	**VIDRO**				
7.5.1	I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	50,58
7.5.2	00010499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	2,10
7.5.3	190464	ESPELHO CRISTAL 4mm COM MOLDURA DEALUMINIO	INDISPONÍVEL	M2	11,40
8	**INSTALAÇÃO**				
8.1.1	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	110,00
8.1.2	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	29,00
8.1.3	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	45,00
8.1.4	061330	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	INDISPONÍVEL	UN	45,00
8.1.5	98261	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	130,00
8.1.6	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	SEINFRA	M	205,00
8.1.7	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00
8.1.8	061359	CONECTOR FEMEA PARA RJ45	INDISPONÍVEL	UN	19,00
8.1.9	C2486	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	SEINFRA	UN	5,00
8.1.10	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	22,00
9	**PORTAL DE ACESSO**				

Fls. nº 401

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024

Certidão nº 349653/2024
03/12/2024, 08:33
Chave de Impressão: Z9AD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Fls. nº 407

9.1	**MUROS E FECHOS**				
9.1.1	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CME ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	13,05
9.1.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	4,20
9.1.3	078131	TIRANTE ACO ROSQUEADO 3/8" x 1,00m	INDISPONÍVEL	UN	2,00
9.2	**COBERTURA**				
9.2.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	15,60
9.2.2	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	9,20
9.2.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	15,60
10	**LIMPEZA GERAL**				
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	727,28
10.2	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	727,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024

CASCAVEL – CE 18/11/2023

Rômulo Andrade Pinheiro Filho
Secretário da Educação
Cascavel - CE

SECRETARIO EDUCAÇÃO
ROMULO ANDRADE PINHEIRO FILHO
CPF: 004.927.143 – 12

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA - E 1ª 061737708-1
(85) 9 9793.6033

ENG.FISCAL
CARLOS MAGNO DE LIMA FONSECA JÚNIOR
CPF: 02831298326

Certidão nº 349653/2024
03/12/2024, 08:33
Chave de Impressão: Z9AD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Impresso em: 03/12/2024, às 08:33.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
285769/2022
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**
Registro: **341148CE** RNP: **2116164001**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20221019922** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2022 Baixada em: 28/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2022.07.11.04 Celebrado em: 11/07/2022
Valor do contrato: R$ 32.286,20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SITIO BURITIZAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.089871, -38.251941
Data de início: 18/07/2022 Conclusão efetiva: 18/07/2023
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BURITIZAL, MUNICÍPIO DE CASCAVEL. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E ACESSIBILIDADE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 285769/2022
21/11/2022, 16:56
b3WZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: b3WZZ

Fls. nº 404

PREFEITURA DE CASCAVEL
Ceará

ATESTADO TECNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli-ME, inscrita no CNPJ:07.191.777/0001-20**, juntamente com seu responsável técnico, o Engenheiro civil **Ewerton Cosme De Almeida Gurgel, CPF: 016.777.684-36 CREA Nº 341148, RNP: 2116164001 , ART Nº CE20221019922** (Contrato Original), executaram os serviços **do Contrato Nº 2022.07.11.04**, tendo concluído todos os serviços, referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BURITIZAL NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE- PADRÃO FNDE.**

- **DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

Contrato Nº 2022.07.11.04 UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação
LOCAL: Município de Cascavel – Ce
VALORES: 32.2861,20 (contrato original) DATA DE INICIO: 18/07/2022 DATA DE TERMINIO:17/08/2022

- **DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, 2650, BAIRRO RIO NOVO, CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ.
CNPJ: 07.589.369/0001-20

- **DADOS DA CONTRATADA:**

Razão Social: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli –ME
CNPJ: 07.191.777/0001-20
RUA: Venancio Nogueira Nº 46 Centro Morada Nova – Ce CEP: 62.940-000
Registro no CREA: Nº 0010428534-CE

- **DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO:**

NOME: Ewerton Cosme De Almeida Gurgel
TITULO: Engenheiro Civil
CPF: 016.777.684-36
CREA: 341148
RNP: 2116164001

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 285769/2022, emitida em 21/11/2022

Certidão nº 285769/2022
22/11/2022, 08:03
Chave de Impressão: b3WZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2022 e contém 2 folhas

PREFEITURA DE
CASCAVEL
Ceará

Fls. nº 405

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		DRENAGEM PLUVIAL		
1.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 SINAPI M	M	72,00
1.2	53039	RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI) SBC	UN	4,00
1.3	C4026	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	72,00
2		SERVIÇOS DIVERSOS		
2.1	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	10
2.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	268
2.3	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	268
2.4	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	317

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 285769/2022, emitida em 21/11/2022

CASCAVEL-CE 06 / SETEMBRO / 2022

CLEITON PERREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Cleiton Pereira da Silva
Secretário de Educação
Cascavel - CE

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE: Nº 061737708-1
(85) 9 8793 5033

CARLOS MAGNO L. F. JUNIOR
Engenheiro Civil (fiscal)
CREA-CE: 061737708-1

Certidão nº 285769/2022
22/11/2022, 08:03
Chave de Impressão: b3WZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2022 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
351957/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**
Registro: **341148CE** RNP: **2116164001**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20241373340** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/02/2024 Baixada em: 06/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PM RUSSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME** CPF/CNPJ: **29.935.620/0001-02**
Endereço do contratante: RUA Dr. José Ramalho Nº: 1536
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20240209.002 Celebrado em: 09/02/2024
Valor do contrato: R$ 145.375,07 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SEBASTIÃO SANTIAGO Nº: 160
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.942981, -37.971905
Data de início: 01/03/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade:
Proprietário: PM RUSSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME CPF/CNPJ: 29.935.620/0001-02

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA CORONEL MURILO SERPA, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

Número da ART: **CE20241545441** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2024 Baixada em: 06/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PM RUSSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME** CPF/CNPJ: **29.935.620/0001-02**
Endereço do contratante: RUA Dr. José Ramalho Nº: 1536
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20240209.002 Celebrado em: 23/07/2024
Valor do contrato: R$ 27.565,75 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SEBASTIÃO SANTIAGO Nº: 160
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.942981, -37.971905
Data de início: 01/03/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade:
Proprietário: PM RUSSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME CPF/CNPJ: 29.935.620/0001-02

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
351957/2024
Atividade concluída

407

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado;

Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA CORONEL MURILO SERPA, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

Número da ART: **CE20241561393** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2024 Baixada em: 06/01/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PM RUSSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME** CPF/CNPJ: **29.935.620/0001-02**
Endereço do contratante: RUA Dr. José Ramalho Nº: 1536
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20240209.002 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 145.375,07 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SEBASTIÃO SANTIAGO Nº: 160
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.942981, -37.971905
Data de início: 07/06/2024 Conclusão efetiva: 07/10/2024
Finalidade:
Proprietário: PM RUSSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME CPF/CNPJ: 29.935.620/0001-02

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA CORONEL MURILO SERPA, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
Aditivo:

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

Fls. nº 408

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
351957/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 351957/2024
08/01/2025, 14:35
40xZc

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 40xZc

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

Fls. nº 409

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Lino, nº. 831, Centro, Russas, Ceará**, inscrita no CNPJ Nº** 07.535.446/0001-60, **ATESTA,** para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no **CNPJ Nº** 07.191.777/0001 – 20 , **REGISTRO CREA** : 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira , **Nº** 46 centro, Morada Nova – CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o **Sr. EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL, Engenheiro Civil, CREA Nº** 341148CE **RNP Nº**: 2116164001, inscrito no **CPF Nº:016.777.684 – 36** e **Carteira de Identidade Nº**: 2655110 – SSP – RN , residente e domiciliado na Av. Manoel Fidelis Maia, **Nº** 2088, Apto.01, Bairro Antônio Holanda, Limoeiro Do Norte – Ce , CEP:62930-000. **EXECUTOU 100%** com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA CORONEL MURILO SERPA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE.

Nº DO CONTRATO: 20.240.209.002
ART INICIAL: Nº CE20241373340 **VALOR:** R$ 145.375,07
ART COMPLEMENTAR: Nº CE20241545441 **ADITIVO:** 27.565,73
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01/03/2024 A 23/06/2024

ENGENHEIRO CIVIL: EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL, **ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº** 341148CE **RNP Nº:** 2116164001, **INSCRITO NO CPF Nº:**016.777.684 – 36 E **CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:** 2655110 **– SSP – RN.**

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 **| REGISTRO:** 0010428534 – CE

RUSSAS – CE 23/06/2024

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 351957/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 351957/2024
08/01/2025, 16:04
Chave de Impressão: 40xZc
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

Fls. nº 410

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.
			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50
1.2	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,17
1.3	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	22,41
1.4	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	6,72
1.5	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	6,72
2.0		0	**FUNDAÇÃO**		
2.1	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	5,17
2.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	35,22
2.3			**VIGA BALDRAME**		
2.3.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	129,52
2.3.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	52,94
2.3.3	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,48
2.3.4	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,48
2.3.5	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	26,97
2.3.6	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	26,97
2.4	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	13,12
3.0			**ALVENARIA**		
3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	52,00
3.2	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	65,18
3.3	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	265,04
3.4	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	265,04
3.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	265,04
3.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	265,04
4.0			**COBERTURA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 351957/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 351957/2024
08/01/2025, 16:04
Chave de Impressão: 40xZc
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

Fls. nº 411

4.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	130,00
4.2	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	130,00
4.3	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	24,20
4.4	SEINFRA	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	20,88
4.5	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	5,00
4.6	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00
4.7	SEINFRA	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	16,00
4.8	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	93,20
5.0			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
5.1	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	4,00
5.2	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00
5.3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	395,45
5.4	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	12,00
5.5	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00
5.6	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00
5.7	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,42
5.8	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,46
5.9	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00
5.10	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00
5.11	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00
6.0			**ESQUADRIAS**		
6.1	SEINFRA	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	3,36
6.2	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00
6.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 351957/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 351957/2024
08/01/2025, 16:04
Chave de Impressão: 40xZc
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

6.4	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	35,20
6.5	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,60
6.6	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	16,40
7.0			**CORREDOR**		
7.1	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,21
7.2	SEINFRA	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	24,20
7.3	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	24,20
8.0			**PISO**		
8.1	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,66
8.2	SEINFRA	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	93,20
8.3	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	93,20
8.4	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	93,20
9.0			**ESTRUTURAS**		
9.1			**VIGAS**		
9.1.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	129,52
9.1.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	48,71
9.1.3	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,01
9.1.4	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,01
9.1.5	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	26,97
9.1.6	SEINFRA	I1095	ESCORAS METALICAS - LOCAÇÃO MENSAL	UN	42,00
9.2			**PILARES**		
9.2.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	151,93
9.2.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	77,73
9.2.3	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,18
9.2.4	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,18
9.2.5	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	41,13
9.3			**SAPATAS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 351957/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 351957/2024
08/01/2025, 16:04
Chave de Impressão: 40xZc
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

Fls. nº 413

9.3.1	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	102,62
9.3.2	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,85
9.3.3	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,85
9.3.4	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	6,87
9.3.5	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	9,60
10.0			**ADITIVO**		
10.1			**PORTÃO DOS FUNDOS**		
10.1.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,32
10.1.2	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,32
10.1.3	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,32
10.1.4	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	0,78
10.1.5	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	0,78
10.1.6	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,78
10.1.7	SEINFRA	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	2,10
10.1.8	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	2,10
10.2			**CALÇADA**		
10.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,04
10.2.2	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,62
10.2.3	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	2,28
10.2.4	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	13,10
10.2.5	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	7,86
10.2.6	SEINFRA	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	12,10
10.3			**PISO INDUSTRIAL**		
10.3.1	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	93,20
10.4			**JANELAS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 351957/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 351957/2024
08/01/2025, 16:04
Chave de Impressão: 40xZc
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

10.4.1	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,00
10.4.2	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	12,40

RUSSAS – CE 23/06/2024

Alyson da Silva Belarmino Viana
Engenheiro Civil
CREA-CE: 061944338-3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
MARIA VIEIRA LIMA COELHO
CPF: 052.130.453-91

Maria Vieira Lima Coelho
Secretária Mun. da Educação
e do Desporto Escolar
Portaria Nº 072/2021

ENGENHEIRO FISCAL
NOME: ALYSON DA SILVA BELARMINO VIANA
CPF: 071.513.483-39
CREA: 061944338-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 351957/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 351957/2024
08/01/2025, 16:04
Chave de Impressão: 40xZc
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

363026/2025

Atividade concluída

Fls. nº 435

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**
Registro: **326363CE** RNP: **0616056869**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20251579061** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/01/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** CPF/CNPJ: **11.734.352/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20231030.001 Celebrado em: 30/10/2023
Valor do contrato: R$ 22.088,19 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.816197, -38.207903
Data de início: 06/04/2024 Conclusão efetiva: 15/05/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVAAO CONTRATO Nº 20231030.001

Número da ART: **CE20251609653** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/03/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMIN**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** CPF/CNPJ: **11.734.352/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20231030.001 Celebrado em: 30/10/2023
Valor do contrato: R$ 163.057,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.816197, -38.207903
Data de início: 06/04/2024 Conclusão efetiva: 23/06/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

363026/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
Aditivo: 6ºTERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **CE20251609648** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/03/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMIN**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** CPF/CNPJ: **11.734.352/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20231030.001 Celebrado em: 30/10/2023
Valor do contrato: R$ 163.057,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.816197, -38.207903
Data de início: 06/04/2024 Conclusão efetiva: 23/01/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
Aditivo: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **CE20251609340** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/03/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** CPF/CNPJ: **11.734.352/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20231030.001 Celebrado em: 30/10/2023
Valor do contrato: R$ 163.057,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.816197, -38.207903
Data de início: 06/04/2024 Conclusão efetiva: 24/08/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
Aditivo: 1º TERM. ADIT.CONT20231030001

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
363026/2025
Atividade concluída

Número da ART: **CE20251631560** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMIN**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** CPF/CNPJ: **11.734.352/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20231030.001 Celebrado em: 30/10/2023
Valor do contrato: R$ 163.057,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.816197, -38.207903
Data de início: 06/04/2024 Conclusão efetiva: 23/01/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Fls. nº 417

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
Aditivo: 3º termo de aditivo de prazo

Número da ART: **CE20251631563** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMIN**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** CPF/CNPJ: **11.734.352/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20231030.001 Celebrado em: 30/10/2023
Valor do contrato: R$ 2.684,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.816197, -38.207903
Data de início: 06/04/2024 Conclusão efetiva: 15/05/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. 5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº20231030,001

Número da ART: **CE20251641212** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2025 Baixada em: 13/05/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMIN**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

363026/2025

Atividade concluída

418

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** CPF/CNPJ: **11.734.352/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20231030.001 Celebrado em: 30/10/2023
Valor do contrato: R$ 163.057,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.816343, -38.207846
Data de início: 07/11/2023 Conclusão efetiva: 15/05/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

Informações Complementares

- A ART CE20241523216 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART CE20251641212.
- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 363026/2025
20/05/2025, 14:30
aZB0d

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: aZB0d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

Fls. nº 419

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Lino, nº. 831, Centro, Russas, Ceará, inscrita no CNPJ Nº 07.535.446/0001-60, **ATESTA,** para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001 – 20 , REGISTRO CREA: 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira , Nº 46 centro, Morada Nova – CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o Sr. ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA Nº 326363CE RNP Nº: 0616056869, inscrito no CPF Nº: 858.815.893-00 e Carteira de Identidade Nº: 95002080440 – SSP – CE , residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, Nº 100, Apto.203, Bairro São Gerardo, CEP:60325-110 Fortaleza – Ce, CEP:62930-000. **EXECUTOU 100%** com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:
OBRA: EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE.

Nº DO CONTRATO: 20231030.001
ART INICIAL: Nº CE20241523216 **VALOR:** R$ 163.057,60
ART COMPLEMENTAR: Nº CE20251579061 **ADITIVO:** 22.088,19
ART DE EPRAZO: CE20251609340 | CE20251609648 |CE20251609653
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 07 / 11 / 2023 A 31 / 01 / 2025

ENGENHEIRO CIVIL: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº** 326363CE **RNP Nº**: 0616056869, INSCRITO NO **CPF Nº:** 858.815.893-00 E **CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº**: 95002080440 – SSP – CE.

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 **| REGISTRO:** 0010428534 – CE

RUSSAS – CE 26 / 02 /2025

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZ80d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

Fls. nº 1120

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50
1.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,49
1.3	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,87
1.4	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	370,02
1.5	C2716	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	88,74
1.6	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	180,08
1.7	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	10,57
1.8	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	16,57
1.9	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00
1.10	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	27,84
1.11	C0707	SEINFRA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,49
1.12	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	27,61
1.13	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	31,10
1.14	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	130,35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

Fls. nº 421

1.15	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	9,26
1.16	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	130,35
1.17	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	131,14
1.18	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	2,08
1.19	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	288,31
2.0			**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**		
2.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	0,72
2.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	4,96
2.3	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	4,30
2.4	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	24,68
2.5	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,39
2.6	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	33,88
2.7	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,39
3.0			**PAREDES**		
3.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	8,71
3.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	292,31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

Fls. nº 422

3.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	292,31
3.4	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	148,40
3.5	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	162,16
3.6	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	162,16
[redacted]	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	470,53
3.8	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	470,53
3.9	C4508	SEINFRA	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	13,65
4.0			**PISO**		
4.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,84
4.2	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	228,09
4.3	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	94,82
4.4	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	94,82
4.5	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	7,56
4.6	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	13,15
4.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	127,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

Fls. nº 493

5.0			**FORRO**		
5.1	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	32,03
5.2	C2112	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	32,03
5.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	32,03
5.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,74
5.5	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,74
6.0			**ESQUADRIAS**		
6.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRA-MARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56
6.5	00005093	SINAPI	LEVANTADOR DE JANELA GUILHOTINA, EM LATAO CROMADO	PAR	1,00
6.6	C1871	SEINFRA	PEITORIL DE MÁRMORE L= 25cm	M	14,00
6.7	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,90
6.8	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,00
6.9	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	26,00
6.10	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,88
6.11	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	4,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

Fls. nº 424

6.13	C4518	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	13,44
6.14	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,10
7.0			**TELHADO**		
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,14
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	132,23
7.3	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	8,54
7.4	C1463	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	10,20
7.5	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	41,08
7.6	C4464	SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	31,94
7.7	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,54
8.0			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
8.1	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	27,00
8.2	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00
8.3	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	6,00
8.4	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00
8.5	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

fls. nº 425

8.6	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00
8.7	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00
8.8	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00
8.9	C1101	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00
8.10	C1114	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	1,00
8.11	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00
8.12	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	44,00
8.13	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00
8.14	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00
8.15	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	3,00
8.16	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	626,10
8.17	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	141,60
8.18	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,60
8.19	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	230,70
9.0			**INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

Fls. nº 426

9.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00
9.2	C4923	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	3,00
9.3	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	4,00
10.0			**INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA**		
10.1	C2168	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00
10.2	C2170	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	2,00
10.3	C3004	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	2,00
10.4	C1902	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00
10.5	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	5,00
10.6	C2617	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	4,00
10.7	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.0			**DIVERSOS**		
11.1	C4756	SEINFRA	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	0,58
11.2	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.3	C0769	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	8,40
11.4	C3331	SEINFRA	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO

fls. nº 427

11.5	M0804	SICRO NOVO	CABO DE AÇO - D = 12,70 mm (1/2")	M	5,00

RUSSAS – CE 26 / 02 /2025

OCELIO LOPES DA SILVEIRA:14353938304

Assinado digitalmente por OCELIO LOPES DA SILVEIRA:14353938304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=OCELIO LOPES DA SILVEIRA:14353938304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 15:56:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

NOME: Océlio Lopes da Silveira
CPF:
CREA:
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
CPF 143.539.383-04 - CREA: 6646 D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42
Chave de Impressão: aZB0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

286036/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**
Registro: **0616056869CE** RNP: **0616056869**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200705643** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2020 Baixada em: 02/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** CPF/CNPJ: **11.734.352/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20204521 Celebrado em: 14/08/2020
Valor do contrato: R$ 87.217,69 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.938593, -37.972684
Data de início: 30/10/2020 Conclusão efetiva: 30/01/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 605.85 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 605.85 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 96.60 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 49 - Execução de obra 2.88 metro cúbico;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, LOCALIZADO NO BAIRRO VÁRZEA ALEGRE, ZONA URBANA MUNICÍPIO DE RUSSAS.

Número da ART: **CE20221095288** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/11/2022 Baixada em: 15/11/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** CPF/CNPJ: **11.734.352/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20204521 Celebrado em: 14/08/2020
Valor do contrato: R$ 87.217,69 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.938593, -37.972684
Data de início: 30/10/2020 Conclusão efetiva: 04/10/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 605.85 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 605.85 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 96.60 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 49 - Execução de obra 2.88 metro cúbico;

Observações

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

286036/2022

Atividade concluída

Fls. nº 429

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, LOCALIZADO NO BAIRRO VÁRZEA ALEGRE, ZONA URBANA MUNICÍPIO DE RUSSAS.
Aditivo: ADITIVO DE PRAZO 02

Número da ART: **CE20221095280** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/11/2022 Baixada em: 15/11/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** CPF/CNPJ: **11.734.352/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Contrato: 20204521 Celebrado em: 14/08/2020
Valor do contrato: R$ 87.217,69 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM LINO Nº: 831
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Coordenadas Geográficas: -4.938593, -37.972684
Data de início: 30/10/2020 Conclusão efetiva: 18/05/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 605.85 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 605.85 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 96.60 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 49 - Execução de obra 2.88 metro cúbico;

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, LOCALIZADO NO BAIRRO VÁRZEA ALEGRE, ZONA URBANA MUNICÍPIO DE RUSSAS.
Aditivo: ADITIVO 01

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 286036/2022
17/11/2022, 16:45
8DCCc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8DCCc

Fls. nº 430

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 286036/2022, emitida em 17/11/2022

ATESTADO TECNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli-ME**, inscrita no **CNPJ:07.191.777/0001-20**, juntamente com seu responsável técnico, o **Engenheiro civil** Roberto Alexandre Azevedo Ribeiro**, CPF:** 858.815.893 – 00 **CREA:** 326363/D-Ce **RNP:** 0616056869 **ART: Nº** Nº CE20200705643 **(Contrato Original), , executaram os serviços do Contrato N° 20204521-SEMUS, Licitação: TP_0115052020SE/2020** tendo concluído todos os serviços, referente Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a conclusão da construção da unidade de acolhimento infanto juvenil, localizado no bairro várzea alegre, zona urbana, deste município, de responsabilidade da secretaria de saúde, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de b.d.i., composição de encargos sociais, em anexo.

- **DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

CONTRATO Nº 20204521-SEMUS UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde
LOCAL: Município de Russas – ce Bairro: várzea alegre
VALORES: 87.217,69 (contrato original)
DATA DE INICIO: 06/09/2021 DATA DE TERMINIO: 04/10/2021

- **DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Russas Av. Dom Lino, 831 - Centro, Russas - CE, 62900-000)
CNPJ: 07.535.446/0001-60

- **DADOS DA CONTRATADA:**

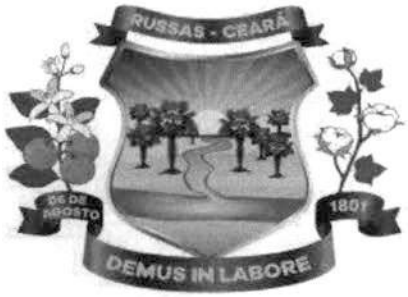
Razão Social: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli –ME
CNPJ: 07.191.777/0001-20
RUA: Venancio Nogueira Nº 46 Centro Morada Nova – Ce CEP: 62.940-000
Registro no CREA: Nº 0010428534-CE

- **DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO:**

NOME: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO
TITULO: Engenheiro Civil
CPF: 858.815.893 - 00
CREA: 326363/D
RNP: 0616056869

Certidão nº 286036/2022
17/11/2022, 17:54
Chave de Impressão: 8DCCc
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2022 e contém 3 folhas

Fls. nº 431



ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		**SERVICOS PRELIMINARES**		
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6
2		**PINTURA**		
2.1	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	254,69
2.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	605,85
2.3	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM COMBOGÓ	M2	81,60
2.4	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	81,60
3		**FORRO DE PVC**		
3.1	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	235,35
4		**ÁREA DE RECREAÇÃO**		
4.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	16,20
4.2	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	103,40
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	5,95
4.4	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	96,60
4.5	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2	96,60
4.6	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	103,40
4.7	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	96,60
4.8	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	23,50
5		**SAPATAS**		
5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,88
5.2	C0849	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 20 Mpa	M3	1,35
5.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	302,16
5.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,35
5.5	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	1,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 286036/2022, emitida em 17/11/2022

Certidão nº 286036/2022
17/11/2022, 17:54
Chave de Impressão: 8DCCc
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2022 e contém 3 folhas

Fls. nº 432

6		**ESQUADRIAS**		
6.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	21.7
7		**LIMPEZA**		
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	262,75

Russas –ce. 04 / 10 / 2021

André Luis Lucas Moreira
CPF: 051.820.883-45
ENGENHEIRO

Ana Kelly Leitão de Castro
CPF: 546.945.903-91
SECRETARIA

Ana Kelly Leitão de Castro
Secretária Municipal de Russas
Portaria nº 008/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 286036/2022, emitida em 17/11/2022

Certidão nº 286036/2022
17/11/2022, 17:54
Chave de Impressão: 8DCCc
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2022 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
223912/2020 433
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO MARINHO DE PAIVA JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO MARINHO DE PAIVA JÚNIOR**
Registro: **6792CE** RNP: **0603363563**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200607414** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2020 Baixada em: 02/10/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ** CPF/CNPJ: **23.444.748/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA PLÁCIDO CASTELO Nº: 1559
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXADÁ UF: CE CEP: 63900000
Contrato: TP2019/009STCS Celebrado em: 21/10/2019
Valor do contrato: R$ 90.893,12 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA CHAGAS HOLANDA Nº: 162
Complemento: AO LADO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXADÁ UF: CE CEP: 63900000
Coordenadas Geográficas: -4.969251, -39.015052
Data de início: 23/10/2019 Conclusão efetiva: 23/02/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CPF/CNPJ: 23.444.748/0001-89

Atividade Técnica: **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1148 - PISTAS 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #5004 - SAPATA ISOLADA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO;

Observações

Reforma para adaptação, instalação de piso e cobertura para funcionar a feira das frutas e verduras no Centro do município de Quixadá, conforme Projeto Básico,de Responsabilidade da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos.

Número da ART: **CE20200669448** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/08/2020 Baixada em: 02/10/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ** CPF/CNPJ: **23.444.748/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA PLÁCIDO CASTELO Nº: 1559
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXADÁ UF: CE CEP: 63900000
Contrato: TP2019/009STCS Celebrado em: 21/10/2019
Valor do contrato: R$ 127.759,08 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA CHAGAS HOLANDA Nº: 162
Complemento: AO LADO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXADÁ UF: CE CEP: 63900000
Coordenadas Geográficas: -4.969251, -39.015052
Data de início: 23/10/2019 Conclusão efetiva: 23/02/2020
Finalidade: Outro

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223912/2020/134

Atividade concluída

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CPF/CNPJ: 23.444.748/0001-89

Atividade Técnica: **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1148 - PISTAS 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; **17 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #5004 - SAPATA ISOLADA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO;

Observações

Reforma para adaptação, instalação de piso e cobertura para funcionar a feira das frutas e verduras no Centro do município de Quixadá, conforme Projeto Básico,de Responsabilidade da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 223912/2020
13/11/2020, 13:41
y8c0b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: y8c0b

Quixadá
PREFEITURA
Gestão inteligente, governo justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE.
CNPJ: 23.444.748/0001-89

Fls.: 435

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, juntamente com seu responsável técnico, o **ENGENHEIRO CIVIL PAULO MARINHO DE PAIVA JUNIOR**, CREA nº 3351, RNP 06033603563, ART CE20190568771 (contrato original), CE20200607414 (ajuste no prazo da entrega da obra) e ART CE20200669448 (aditivo de valor), executaram os serviços do contrato n° 2019.10.18.02STCS, tendo concluído todo o serviço, referente à **REFORMA PARA ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PISO E COBERTURA PARA FUNCIONAR A FEIRA DAS FRUTAS E VERDURAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone, conforme descrição e planilha orçamentária a seguir:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
N° do contrato: 2019.10.18.02STCS. Celebrado em: 18/10/2019
Local: Trav. Chagas Holanda, 162, Centro, ao lado Mercado Público, Quixadá, Cep.: 63.900-000
Valores: R$ 90.893,12 (contrato original) + R$ 36.865,96 (aditivo) = R$ 127.759,08

Data de início: 23/10/2019
Data de Término: 23/02/2020

DADOS DO CONTRATANTE:
Razão Social: Município de Quixadá
CNPJ: 23.444.748/0001-89
Endereço: Av. Plácido Castelo, 1559, Centro, Quixadá, estado do Ceará, Cep 63.900-000

DADOS DA CONTRATADA:
Razão Social: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 07.191.777/0001-20
Endereço: Rua Venâncio Nogueira, 46-A, Centro, Morada Nova, estado do Ceará, Cep 62.940-000
Registro CREA: Nº 0010428534-CE

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: PAULO MARINHO DE PAIVA JUNIOR
Título: Engenheiro Civil
CPF: Nº 034.084.263-68
RNP: Nº 0603363563
Registro CREA: Nº CE 3351

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223912/2020, emitida em 13/11/2020

Certidão nº 223912/2020
13/11/2020, 19:04
Chave de Impressão: y8c0b
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 4 folhas

Quixadá
PREFEITURA
Gestão inteligente, governo justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE.
CNPJ: 23.444.748/0001-89

Fls. nº 436

SERVIÇOS EXECUTADOS (CONTRATO ORIGINAL)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12.00
2	ESCAVAÇÃO DE TERRA			
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9.87
3	ESTRUTURA			
3.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	217.60
3.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	21.05
3.3	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	146.68
3.4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9.87
3.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94.70
3.6	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	114.69
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	I1662	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2	308.95
5	PAREDES E PAINÉIS			
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	163.47
6	REVESTIMENTO			
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	300.24
6.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	300.24
6.3	99198	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES	M2	300.24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223912/2020, emitida em 13/11/2020

Certidão nº 223912/2020
13/11/2020, 19:04
Chave de Impressão: y8c0b
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 4 folhas

Quixadá
PREFEITURA
Gestão inteligente, governo justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE.
CNPJ: 23.444.748/0001-89

		DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014		
6.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	300.24
6.5	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	111.26
7	**COBERTURA**			
7.1	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7.00
7.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	255.65

SERVIÇOS EXECUTADOS (ADITIVO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	23.36
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0.67
2	**ESTRUTURA**			
2.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29.18
2.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	11.74
2.3	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	41.95
2.4	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	10.30
2.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	170.00
2.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	91.80

Fls. nº 437

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223912/2020, emitida em 13/11/2020

Certidão nº 223912/2020
13/11/2020, 19:04
Chave de Impressão: y8c0b
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 4 folhas

Quixadá
PREFEITURA
Gestão inteligente, governo justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE.
CNPJ: 23.444.748/0001-89

		EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
3	**PAVIMENTAÇÃO**			
3.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	32.55
4	**COBERTURA**			
4.1	00040598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	1,800.60
4.2	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	171.22
5	**PINTURA**			
5.1	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	179.28
6	**ÁGUAS PLÚVIAIS**			
6.1	C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	4.00
6.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	32.00
6.3	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	30.00
6.4	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	2.00
6.5	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	4.00
6.6	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	6.00
6.7	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	42.00
7	**SERVIÇOS FINAIS**			
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	328.44

QUIXADÁ-CE, 16/09/2020.

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF 635.286.143-15

FRANCISCO WALLYSSON PAIVA MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO
CPF 041.219.063-06. CREA 0617419884

Prefeitura Municipal de Quixadá
Engenheiro Civil
CREA-CE: 061741988-4

Fls. nº 438

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223912/2020, emitida em 13/11/2020

Certidão nº 223912/2020
13/11/2020, 19:04
Chave de Impressão: y8c0b
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223908/2020

Atividade concluída

fls. nº 139

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO MARINHO DE PAIVA JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO MARINHO DE PAIVA JÚNIOR**
Registro: **6792CE** RNP: **0603363563**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20190580582** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/12/2019 Baixada em: 02/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ** CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**
Endereço do contratante: RUA PADRE ZACARIAS Nº: 332
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXERÉ UF: CE CEP: 62920000
Contrato: Celebrado em: 09/12/2019
Valor do contrato: R$ 164.812,44 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ZACARIAS Nº: 332
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXERÉ UF: CE CEP: 62920000
Coordenadas Geográficas: -5.074354, -37.989298
Data de início: 10/12/2019 Conclusão efetiva: 10/03/2020
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA DESCOBERTA NA E.E.B. AGOSTINHO FRANCISCO FERREIRA LIMA, NA COMUNIDADE DE BOM SUCESSO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223908/2020

Atividade concluída

fls. nº 440

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 223908/2020
13/11/2020, 13:44
DbC6Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: DbC6Z

PREFEITURA DE QUIXERÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE.
CNPJ: 07.807.191/0001-47

Fls. nº 4/4/1

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, juntamente com seu responsável técnico, o **ENGENHEIRO CIVIL PAULO MARINHO DE PAIVA JUNIOR**, CREA nº 3351, RNP 06033603563, ART CE20190580582, executaram os serviços do contrato n° 0912.01/2019, tendo concluído todo o serviço, referente à **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NA E.E.B. AGOSTINHO FRANCISCO FERREIRA LIMA NA COMUNIDADE DE BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone, conforme descrição e planilha orçamentária a seguir:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
N° do contrato: 0912.01/2019. Celebrado em: 09/12/2019
Local: Comunidade Bom Sucesso, Quixeré, estado do Ceará, Cep 62.920-000
Valor: R$ 164.612,44
Data de início: 10/12/2019
Data de Término: 10/03/2020

DADOS DO CONTRATANTE:
Razão Social: Município de Quixeré
CNPJ: 07.807.191/0001-47
Endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré, estado do Ceará, Cep 62.920-000

DADOS DA CONTRATADA:
Razão Social: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 07.191.777/0001-20
Endereço: Rua Venâncio Nogueira, 46-A, Centro, Morada Nova, estado do Ceará, Cep 62.940-000
Registro CREA: Nº 0010428534-CE

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: PAULO MARINHO DE PAIVA JUNIOR
Título: Engenheiro Civil
CPF: Nº 034.084.263-68
RNP: Nº 0603363563
Registro CREA: Nº CE 3351

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223908/2020, emitida em 13/11/2020

Certidão nº 223908/2020
13/11/2020, 19:02
Chave de Impressão: DbC6Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 3 folhas

Fls. nº 1419

PREFEITURA DE QUIXERÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE.
CNPJ: 07.807.191/0001-47

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	**SERVICOS PRELIMINARES**		
1.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	821.76
1.3	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12.00
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	21.08
2.2	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO		
2.2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	159.60
3.0	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**		
3.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES		
3.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	16.80
3.1.2	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	3.26
3.2	ARMADURA		
3.2.1	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	220.32
3.2.2	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	53.04
	CONCRETO		
	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5.51
	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	11.02
4.0	**PAREDES E PAINÉIS**		
4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
4.1.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	53.80
5.0	**REVESTIMENTOS**		
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	141.36
5.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	141.36
6.0	**PISOS**		
6.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	63.84
6.2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	798.00
7.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
7.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1.00
7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223908/2020, emitida em 13/11/2020

Certidão nº 223908/2020
13/11/2020, 19:02
Chave de Impressão: DbC6Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE QUIXERÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE.
CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4.00
7.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2.00
7.6	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	88.00
7.7	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	64.00
7.8	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	228.00
7.9	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	394.00
7.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	8.00
7.11	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4.00
	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	2.00
9.0	**PINTURA**		
9.1	MURO		
9.1.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	141.36
9.2	**PISO**		
9.2.1	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	247.10
9.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.3.1	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1.00
9.3.2	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1.00
10.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
10.1	LIMPEZA FINAL		
10.1.1	LIMPEZA GERAL	M2	100.00

QUIXERÉ-CE, 16/09/2020.

JOSE DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CPF 001.232.873-16

CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO
CPF 117.422.323-53. CREA 0607425733

Fls. nº 443

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223908/2020, emitida em 13/11/2020

Certidão nº 223908/2020
13/11/2020, 19:02
Chave de Impressão: DbC6Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

352685/2024

Atividade concluída

Fls. nº 4444

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**
Registro: **326363CE** RNP: **0616056869**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20231337053** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2023 Baixada em: 19/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA** CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**
Endereço do contratante: AVENIDA MONSENHOR TABOSA Nº: 3027
Complemento: Bairro: JULHO
Cidade: ITAPIPOCA UF: CE CEP: 62500000
Contrato: 23.15.02/TP-01 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 48.090,84 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANASTÁCIO BRAGA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITAPIPOCA UF: CE CEP: 62500000
Coordenadas Geográficas: -3.496500, -39.592936
Data de início: 26/12/2023 Conclusão efetiva: 26/12/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 30.03 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 30.03 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 30.03 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 30.03 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS PARA MOTO TAXISTAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS (POLICLÍNICA E MERCADO CENTRAL)

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 352685/2024
03/01/2025, 18:03
9c5AD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9c5AD

Fls. nº 445

PREFEITURA DE Itapipoca
Pra frente, pra gente

AMTI
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA - AMTI

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA - AMTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o N° 18.136.111/0001-95**, com sede na Av. Anastácio Braga, n° 1845, bairro Fazendinha, Itapipoca/CE, neste ato representado pelo Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA -AMTI, Sr. Edivar Azevedo Rocha, doravante denominado de CONTRATANTE, **ATESTA,** para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA – CE** , que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no **CNPJ N°** 07.191.777/0001 – 20 , **REGISTRO CREA** : 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira , **Nº** 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o **Sr. ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA Nº** 326363CE **RNP Nº**: 0616056869, inscrito no **CPF Nº:** 858.815.893-00 e **Carteira de Identidade Nº**: 95002080440 – SSP – CE , residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, **N°** 100, Apto.203, Bairro São Gerardo, CEP:60325-110 Fortaleza – Ce . **EXECUTOU** 100% com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS PARA MOTO TAXISTAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS- POLICLÍNICA E MERCADO CENTRAL.
Nº: DO CONTRATO: 23.15.02/TP-01 | **FONTE DE RECURSO:**1752000000
Nº: DA ART INICIAL: CE20231337053 | **VALOR:** R$ 48.090,84
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 08/01/2024 A 11/02/2024

ENGENHEIRO CIVIL: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, **Engenheiro Civil, CREA Nº** 326363CE **RNP Nº**: 0616056869, inscrito no **CPF Nº:** 858.815.893-00 e **Carteira de Identidade Nº**: 95002080440 – SSP – CE.

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72. | REGISTRO **CREA**: 0010428534-CE

ITAPIPOCA – CE 11/02/2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA – AMTI
Av. Anastácio Braga, 1845, Fazendinha – Itapipoca – CE. – Brasil
CEP: 62500-000 – CNPJ: 18.136.111/0001-95
(88) 3631.2607/ 3631.2509
amtiadm@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 352685/2024, emitida em 03/01/2025

Certidão nº 352685/2024
03/01/2025, 19:08
Chave de Impressão: 9c5AD
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2025 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente | AMTI AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA

Fls nº 446

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 352685/2024, emitida em 03/01/2025

1.1- ABRIGO POLICLÍNICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	30,03
1.2	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	0,84
2	MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,54
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,54
2.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	12,54
2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,50
2.5	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,04
2.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,50
2.7	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	SEINFRA	M	23,40
2.8	C4395	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	SEINFRA	M	31,20
3	COBERTA				
3.1	C2452	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	30,03
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	27,80
4.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	83,40
4.3	CP001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS LED '18W", ALETADA COMPLETA C/ LÂMPADAS INCLUSAS		UN	3,00
5	DIVERSOS				
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	UN	1,00
5.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	30,03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA – AMTI
Av. Anastácio Braga, 1845, Fazendinha – Itapipoca – CE – Brasil
CEP: 62500-000 – CNPJ: 18.136.111/0001-95
(88) 3631.2607/ 3631.2509
amtiadm@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Certidão nº 352685/2024
03/01/2025, 19:08
Chave de Impressão: 9c5AD
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2025 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE Itapipoca
Pra frente, pra gente

AMTI
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA

1.2- ABRIGO MERCADO CENTRAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	26,95
1.2	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	0,93
2	MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,60
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,56
2.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	12,56
2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,56
2.5	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,04
2.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,56
2.7	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	SEINFRA	M	23,40
2.8	C4395	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	SEINFRA	M	28,00
3	COBERTA				
3.1	C2452	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	26,95
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	27,00
4.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	81,00
4.3	CP001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS LED '18W", ALETADA COMPLETA C/ LÂMPADAS INCLUSAS		UN	3,00
5	DIVERSOS				
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	UN	2,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA – AMTI
Av. Anastácio Braga, 1845, Fazendinha – Itapipoca – CE – Brasil
CEP: 62500-000 – CNPJ: 18.136.111/0001-95
(88) 3631.2607/ 3631.2509
amtiadm@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 352685/2024, emitida em 03/01/2025

Certidão nº 352685/2024
03/01/2025, 19:08
Chave de Impressão: 9c5AD
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2025 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente | AMTI AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA

Fls. nº 1448

5.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	26,95

ITAPIPOCA – CE 11/02/2024

EDIVAR AZEVEDO ROCHA.
CPF: 18890423315
PRESIDENTE AMTI.
MAT:004302-1-8.

Edivar Azevedo Rocha - CELPMRR
PRESIDENTE - AMTI
MAT. 004302-1-8

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO (ENG. FISCAL)
CPF: 062.765.183-60
CREA – CE: 343416
RNP: 061872519-9

José Iram F. Mota Filho
Engenheiro. Civil
CREA- CE:061872519-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 352685/2024, emitida em 03/01/2025

Certidão nº 352685/2024
03/01/2025, 19:08
Chave de Impressão: 9c5AD
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2025 e contém 4 folhas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA – AMTI
Av. Anastácio Braga, 1845, Fazendinha – Itapipoca – CE – Brasil
CEP: 62500-000 – CNPJ: 18.136.111/0001-95

(88) 3631.2607/ 3631.2509
amtiadm@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349146/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**
Registro: **341148CE** RNP: **2116164001**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20241373358** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/02/2024 Baixada em: 21/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**
Endereço do contratante: RUA CEL ANTONIO JOAQUIM Nº: 2121
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62930000
Contrato: 20240178 Celebrado em: 06/02/2024
Valor do contrato: R$ 515.424,99 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO BOM FIM Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62930000
Coordenadas Geográficas: -5.146729, -38.096476
Data de início: 01/03/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DO BOM FIM, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

Número da ART: **CE20241512349** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/10/2024 Baixada em: 21/10/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**
Endereço do contratante: RUA CEL ANTONIO JOAQUIM Nº: 2121
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62930000
Contrato: 20240178 Celebrado em: 06/02/2024
Valor do contrato: R$ 120.294,29 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO BOM FIM Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62930000
Coordenadas Geográficas: -5.146729, -38.096476
Data de início: 01/03/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349146/2024

Atividade concluída

Proprietário: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado;

Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DO BOM FIM, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 349146/2024
29/10/2024, 18:04
84zDD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 84zDD

PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE | SEINFRA

451

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, empresa de direito público, com sede à **RUA**. Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP-62930-000. Cadastrada no CNPJ **Nº**: 07.891.674/0001-72, **ATESTA,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura para os devidos fins de prova junto ao **Conselho Regional de Engenharia do Ceará – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no **CNPJ Nº** 07.191.777/0001–20, **REGISTRO CREA**: 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira, **Nº** 46, Centro, Morada Nova/CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o **Sr. EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL, Engenheiro Civil, CREA Nº** 341148CE **RNP Nº**: 2116164001, inscrito no **CPF Nº: 016.777.684–36** e **Carteira de Identidade Nº**: 2655110–SSP–RN, residente e domiciliado na Av. Manoel Fidelis Maia, **Nº** 2088, Apto.01, Bairro Antônio Holanda, Limoeiro Do Norte-Ce, CEP:62930-000. **EXECUTOU** com qualidade todos os serviços 100% satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DO BOM FIM, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Nº DO CONTRATO: 20240178
ART INICIAL:Nº CE20241373358 **VALOR:** R$ 515.424,99
ART COMPLEMENTAR: Nº CE20241512349 **ADITIVO:** R$ 120.294,29
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06/02/2024 À 23/04/2024

ENGENHEIRO CIVIL: EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL, **CREA Nº** 341148CE **RNP Nº: 2116164001, inscrito no CPF Nº:** 016.777.684–36 e **Carteira de Identidade Nº: 2655110 – SSP – RN.**

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 **REGISTRO:** 0010428534-CE

LIMOEIRO DO NORTE – CE 11/10/2024

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - CNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024

Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29
Chave de Impressão: 84zDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE | SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA			
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00
1.1.2	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	9,00
1.1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	3.729,57
1.1.4	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	3.729,57
1.1.5	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES			
2.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	3.729,57
2.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	SEINFRA	M3	66,70
2.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO			
2.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	833,16
2.2.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	8,94
2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	80,46
3	OBRAS DE DRENAGEM				
3.1		DRENAGEM SUPERFICIAL			
3.1.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	394,84
3.1.2	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,52
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
4.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	4,08
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,99
4.3	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,37
4.4	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	0,11
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
5.1	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - CNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

FIS. 452

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024

Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29
Chave de Impressão: 84zDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE | SEINFRA

5.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00
5.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	6,00
5.4	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00
5.5	I0019	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO LR P/REG. 25X3/4"	SEINFRA	UN	4,00
5.6	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00
5.7	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	SEINFRA	M	121,76
5.8	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00
5.9	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00
5.10	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00
5.11	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	0,36
5.12	00000765	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	SINAPI	UN	1,00
5.13	C0510	BUJÃO EM AÇO GALV. D=15MM (1/2") À 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00
5.14	103434	COTOVELO 90 GRAUS, EM PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 32 MM, JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA). AF_12/2021	SINAPI	UN	3,00
5.15	C1705	LUVA AÇO GALV. D=15MM (1/2") À 25MM (1")	SEINFRA	UN	2,00
5.16	C1817	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=15MM (1/2") À 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00
5.17	I2168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	SEINFRA	M	0,80

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - CNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

FLS. Nº 453

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024

Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29
Chave de Impressão: 84zDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE | SEINFRA

454

5.18	00039290	TE, PLASTICO, DN 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, EM TUBO PEX PARA INST. AGUA QUENTE/FRIA	SINAPI	UN	1,00
6	**PAREDES E PAINÉIS**				
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8)	SEINFRA	M2	7,36
7	**REVESTIMENTOS**				
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE	SEINFRA	M2	15,84
7.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	7,04
7.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	8,80
7.4	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	SINAPI	M2	7,04
7.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	7,04
8	**PISOS**				
8.1		**PISOS EXTERNOS**			
8.1.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	802,12
8.1.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	249,46
8.1.3	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	M2	252,98
8.1.4	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	15,36
8.1.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	244,48
8.1.6	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	244,48
8.1.7	C3014	PEDRA SÃO TOMÉ	SEINFRA	M2	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024

Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29
Chave de Impressão: 84zDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Impresso em: 30/10/2024, às 10:29.

Fls. nº 455

8.1.8	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	9,00
8.2		**PISO QUADRA**			
8.2.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	360,00
8.2.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	360,00
8.2.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	25,20
8.2.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	360,00
9		**ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS**			
9.1	00036178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	SINAPI	UN	620,00
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
10.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00
10.2	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135MM, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00
10.3	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	14,00
10.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	536,00
10.5	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM²	SEINFRA	M	139,80
10.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	3,00
10.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00
10.8	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	2,00
10.9	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	8,00
10.10	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024

Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29
Chave de Impressão: 84zDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

456

10.11	C4971	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	SEINFRA	UN	10,00
10.12	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	10,00
10.13	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	8,00
10.14	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	4,00
10.15	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM²	SEINFRA	M	15,00
10.16	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40MM (1 1/4")	SEINFRA	M	268,00
10.17	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	2,00
10.18	COMP-72131477	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W - IP66 A PROVA D'ÁGUA	Composições Próprias	UN	16,00
11	**URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO**				
11.1		**URBANIZAÇÃO**			
11.1.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00M	SEINFRA	UN	19,00
11.1.2	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	48,64
11.1.3	C3061	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	SEINFRA	UN	18,00
11.1.4	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	2,00
11.1.5	I6219	TELA DE NYLON E=3MM RETICULADA DE 5X5CM	SEINFRA	M2	390,00
11.1.6	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SINAPI	UN	1,00

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - CNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024

Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29
Chave de Impressão: 84zDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE | SEINFRA

11.1.7	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00
11.1.8	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	1,00
11.1.9	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	37,35
12	**PLAYGROUND (EQUIPAMENTOS)**				
12.1	COMP-60201667	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CASINHA DE MADEIRA TIPO PLAYGROUND COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES-MONTAGEM COMPOSTA POR UMA TORRE QUE LIGA POR UMA PONTE A UMA PLATAFORMA, CONTENDO ESTE CONJUNTO DE ITENS ACOPLADOS: 02 BALANÇOS; 01 ESCORREGADOR; 01 ESCADA COM CORDA (ARANHA); 01 RAMPA DE ESCADA COM AGARRAS; 01 ESCADA TRADICIONAL, 02 CASINHAS; TELHADO EM TELHA ECOLÓGICA, PINTURA COLORIDA EM TODO O BRINQUEDO, COM VERNIZ NO ESCORREGADOR.	Composições Próprias	UN	1,00
12.2	COMP-80975526	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA DUPLA CONFECCIONADA EM MADEIRA COM AS SEGUINTES MEDIDAS (3,00MX1,50X0,60 M)-PINTURA: ENVERNIZADA	Composições Próprias	UN	1,00
12.3	COMP-52901501	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÚNEL DE PNEUS CONFECCIONADO EM MADEIRA E PNEUS DISPOSTOS EM FORMA DE TÚNEL: PINTURA: COLORIDA.	Composições Próprias	UN	1,00
13	**ACADEMIA (EQUIPAMENTOS)**				
13.1	COMP-63377492	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO - ADULTO	Composições Próprias	UN	1,00
13.2	COMP-38644643	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS - ADULTO	Composições Próprias	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024

Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29
Chave de Impressão: 84zDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Impresso em: 30/10/2024, às 10:29.

458

13.3	COMP-71473244	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - ADULTO	Composições Próprias	UN	1,00
13.4	COMP-94984912	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	Composições Próprias	UN	1,00
13.5	COMP-17483571	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - ADULTO	Composições Próprias	UN	1,00
13.6	COMP-93903896	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BICICLETA TRIPLA - ADULTO	Composições Próprias	UN	1,00
13.7	COMP-95139703	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE BARRAS DE NÍVEL - ESTRUTURA METÁLICA	Composições Próprias	UN	1,00
13.8	COMP-61877412	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA	Composições Próprias	UN	1,00
14	**PINTURA**				
14.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	397,69
14.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	8,80
14.3	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	286,55
14.4	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	360,00
15	**FERRAGENS**				
15.1	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	47,20
15.2	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,22
15.3	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	168,60

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - CNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024

Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29
Chave de Impressão: 84zDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE | SEINFRA

Fls. nº 459

16	LIMPEZA FINAL				
16.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.078,88
17	DIVERSOS				
17.1	I8424	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (35x35)cm, EM AÇO INOX, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO	SEINFRA	UN	1,00

LIMOEIRO DO NORTE – CE 11/10/2024

DANIEL MOURA DE CASTRO.
CPF:037.044.183-40
SECRETARIO

DANUBIA MARIA MAIA SOUSA
CPF:014.686.753 – 03
ENG.FISCAL – CREA: 43513

Danúbia Maria Maia Sousa
Engenheira Civil
CREA 43513

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024

Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29
Chave de Impressão: 84zDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE

Impresso em: 30/10/2024, às 10:29.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

359253/2025

Atividade concluída

460

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**
Registro: **326363CE** RNP: **0616056869**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20231291571** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2023 Baixada em: 19/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**
Endereço do contratante: RUA CORONEL ANTONIO JOAQUIM Nº: 2121
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62930000
Contrato: 20230634 Celebrado em: 29/09/2023
Valor do contrato: R$ 44.698,29 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO INGARANA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62930000
Coordenadas Geográficas: -5.116583, -38.213282
Data de início: 06/10/2023 Conclusão efetiva: 26/01/2024
Finalidade: Cultural
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 156.20 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE INGARANA

Número da ART: **CE20251605442** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2025 Baixada em: 26/03/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**
Endereço do contratante: RUA CORONEL ANTONIO JOAQUIM Nº: 2121
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62930000
Contrato: 20230634 Celebrado em: 29/09/2023
Valor do contrato: R$ 11.019,05 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO INGARANA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62930000
Coordenadas Geográficas: -5.116583, -38.213282
Data de início: 06/10/2023 Conclusão efetiva: 26/01/2024
Finalidade: Cultural
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 156.20 metro quadrado;

Observações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230634.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

359253/2025

Atividade concluída 461

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 359253/2025
14/04/2025, 16:52
0YZ76

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0YZ76